



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 436

Sexta-feira - 26 de Fevereiro de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu	4
Braço do Trombudo	5
Caçador.....	11
Campo Alegre	19
Canoinhas.....	27
Capinzal	27
Catanduvas.....	30
Chapadão do Lageado	30
Concórdia	31
Coronel Martins.....	32
Corupá	33
Erval Velho	37
Forquilha.....	38
Fraiburgo.....	39
Garopaba.....	45
Garuva	45
Gaspar	45
Herval D' Oeste.....	47
José Boiteux	52
Luzerna	53
Massaranduba.....	53
Meleiro	54
Monte Carlo	54
Paulo Lopes	59
Porto Belo.....	59
Porto União.....	59
Rio do Sul.....	60
São Lourenço do Oeste.....	62
Schroeder.....	62
Videira.....	84

Consórcios Públicos

CIGA	94
CIS - AMURC	177

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Administrativo N° 035/2010

Extrato de Contrato	035/2010
Partes	Município de Alto Bela Vista e Nei Coleta, e Industrialização de Lixo Ltda.
Objeto	Este Termo Contratual tem por objetivo a contratação da execução, por empreitada global, dos serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, de prédios públicos, e outros, no perímetro urbano do Município, com frequência de 01 (uma) vez por semana; transportá-lo adequadamente, até a usina de reciclagem, industrialização, incineração e tratamento observados as normas legais inerentes ao meio ambiente, em local fora dos limites do Município, sendo da CONTRATADA, os equipamentos de coleta e transporte e o pessoal utilizado pela mesma na consecução do o que aqui é contratado.
Valor Total	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência	31 de dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 008/2010 CONVITE n° 008/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2010
Alto Bela Vista (SC), 24 de fevereiro de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
Nei Coleta, e Industrialização de Lixo Ltda. Contratado	

Contrato Administrativo N° 036/2010

Extrato de Contrato	036/2010
Partes	Município de Alto Bela Vista e JMR Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 010/2010, na modalidade de Pregão nº 001/2010, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA a alocação, ao MUNICÍPIO, das seguintes máquinas:

Item	Quant.	Unid Medida	Especificação
01	1,00	Un	Multifuncional, copiadora impressora e scanner sharp modelo al 1655 cs. 16 ppm, 2 gavetas de 250 folhas cada, alimentador manual de 50 folhas, alimentador automatico (radf) de 30 originais, conexão rede e usb-2.0.
			Multifuncional, copiadora impressora e scanner sharp modelo al 1530cs, 15 ppm 1 gaveta de 250 folhas, alimentador manual de 50 folhas, conexão paralela e usb-2.0, 12ppm na impressão
	1,00	Un	Multifuncional, copiadora, impressora, scanner e fax sharp modelo al1661cs, 16 ppm 1 gaveta de 250 folhas, alimentador manual de 50 folhas, alimentador automatico (radf) de 30 originais, conexão rede e usb-2.0

As máquinas acima citadas deverão ser instaladas junto a Prefeitura Municipal, ficando a disposição da Administração.

Valor Total CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE o valor de (0,03) três centavos por copia/impressão.

Vigência 31 de dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010 Contrato Administrativo N.º 036/2010

Centro Administrativo Municipal de Alto Bela Vista, em 24 de fevereiro de 2010.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

JMR Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda,
Contratado

Contrato Administrativo Nº 013/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 013/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 14.169,86 (Catorze mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2010 PREGÃO Nº 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2010

Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 014/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 014/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Contratado	

Contrato Administrativo Nº 015/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 015/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 18.756,95 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
S & R DISTRIBUIDORA LTDA Contratado	

Contrato Administrativo Nº 016/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 016/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e KARINA AKAUANA BERNARDI ME
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 2.222,98 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.



Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
KARINA AKAUANA BERNARDI ME Contratado	

Contrato Administrativo Nº 017/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 017/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e Mauro Marciano Garcia de Freitas - ME
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 8.442,26 (Oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
Mauro Marciano Garcia de Freitas - ME Contratado	

Contrato Administrativo Nº 018/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 018/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e DALMED – Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 5.078,58 (Cinco mil setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
DALMED – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contratado	

Contrato Administrativo Nº 019/2010 - FMS

Extrato de Contrato – FMS 2010. 019/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.

Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contratado	

Contrato Administrativo Nº 020/2010

Extrato de Contrato – FMS 2010. 020/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e Diprolmedi Medicamentos Ltda.
Objeto	MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde
Valor Total	R\$ 3.732,35 (Três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010 PREGÃO Nº. 01/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2010.
Alto Bela Vista, SC, 23 de Fevereiro de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
Diprolmedi Medicamentos Ltda. Contratado	

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 15/2010

DECRETO Nº 15/2010 de 22 de Fevereiro de 2010
Abre crédito adicional suplementar-Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.276,56 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 154.276,56

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro - R\$ 154.276,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Dispensa de Licitação N° 27/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 27/2010;

Objeto: Contratação de serviços para desenvolver a Educação de Jovens e Adultos na modalidade supletivo (Ensino Fundamental e Ensino Médio), com fornecimento de material didático necessário para a realização dos cursos, para a população geral do Município de Antônio Carlos - SC; Contratado: Cooperativa de Educação de Professores Especialistas - COOEPE; Contrato n° 44/2010; Valor do contrato: O valor total contratado, por período de 10 (dez) meses é de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); Prazo do Contrato: O prazo de duração do contrato é de 10 meses, com início em 24/02/2010 até 24/12/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 24 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 24 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente:
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório N° 28/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: n° 28/2010; Modalidade: Pregão Presencial;
Tipo: menor preço por item;

Objeto: aquisição parcelada de produtos (material de limpeza e gêneros alimentícios) para a secretaria da saúde e assistência social da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 11/03/10 às 09:00 (nove) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 24 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Tomada de Preços n° 0001/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição

abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços n° 0001/2010.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de um Veículo Novo, 0 Km, Tipo Furgão, para Ambulância, Ano/Modelo 2010/2010, Movido a Diesel, com no mínimo 11,5 M³, potência mínima 125CV, conforme especificações no Edital.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 15/03/2010.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 15/03/2010.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 24 de fevereiro de 2010.

GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 039 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 039/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de filtro de ar, filtro lubrificante, filtro de combustível, óleo para transmissão, óleo motor, óleo para hidráulico, fluido para freio e fluido pra transmissão automática para uso dos veículos do Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/03/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 18 de Fevereiro de 2010.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 008 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 008/2010-FAMABI

OBJETO: Aquisição de uma central telefônica e aparelhos de telefone. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/03/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 18 de Fevereiro de 2010.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício



Publicação de Licitação PP 052 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 052/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Rua de Lazer com torneio esportivo e festival de talentos, que será realizada na área de intervenção do Projeto Beira-Rio/HBB. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 16/03/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 23 de Fevereiro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 053 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 053/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de culinária com especialidade em confeitaria, artesanato em bijuterias, jardinagem e paisagismo, que será oferecido a comunidade da Foz do Rio Biguaçu, através do Projeto de Participação e Desenvolvimento Social/Geração de Trabalho e Renda do Projeto Beira-Rio/Programa Habitar Brasil/BID. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 16/03/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 23 de Fevereiro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PE 003 FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2010 – FIA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, n.º 90, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de materiais escolar, de expediente, aviamentos e esportivos para a Casa Lar e Repam, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 26/02/2010, às 09:00h do dia 12/03/2010.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 12/03/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br,

horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3279.8000 (ramais 8020, 8035, 8023 e 8010).

E-mail: pregao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal em exercício

Por delegação – Regina Evaldt

Secretária de Administração

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço 7/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010 **Data do Registro: 22/02/2010** **Válido até: 22/02/2011**
Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	14,0000	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	14,0000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,5000	1
4	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
5	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8500	1
6	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	22,5000	1
7	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3200	1
8	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
9	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
10	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
11	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3500	1
12	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	6,1500	1
13	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	115,0000	1
14	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	5,5000	1
15	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,8000	1
16	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	8,9000	1
17	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	59,0000	1
18	Material de Limpeza (litros) (5593)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	5,0000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1200	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	6,5000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	4,5000	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	42,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010 **Data do Registro: 22/02/2010** **Válido até: 22/02/2011**
Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2000	1
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,2500	1
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,8000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
28	Braçadeira Plástica (língua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0,3800	1
29	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	32,0000	1
30	Pino Trava Cardá (6088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	18,0000	1
31	Unhas p/ Subsolaador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metisa	41,7500	1
32	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2500	1
33	Serviço especializado em mão-de-obra (homem) (6978)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	25,0000	1
34	Serviço especializado em torno (6979)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	40,0000	1
35	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	12,7000	1
36	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	17,0500	1
37	Anel O'ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	1,6000	1
38	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1000	1
39	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1300	1
40	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1400	1
41	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	6,1000	1
42	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	5,8500	1
43	Cola silicone (6988)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Gymcol	6,5500	1
44	Cola tipo 3M (6989)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	5,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
45	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0,9000	1
46	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,0000	1
47	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	9,0000	1
48	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,0000	1
49	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,0000	1
50	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,6000	1
51	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	2,6000	1
52	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	3,0000	1
53	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
54	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
55	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
56	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
57	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
58	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
59	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
60	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5000	1
61	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,6000	1
62	Parafuso 5/16x2 1/2 (7007)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5000	1
63	Parafuso 5/16x3 (7008)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,6500	1
64	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,7500	1
65	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5500	1
66	Parafuso 3/8x1 1/2 (7011)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
67	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
68	Parafuso 3/8x2 1/2 (7013)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
69	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
70	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
71	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,1500	1
72	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
73	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
74	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
75	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0800	1
76	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,7000	1
77	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,7700	1
78	Parafuso 1/2x4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,0000	1
79	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,2000	1
80	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
81	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
82	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
83	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,2500	1
84	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
85	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,0000	1
86	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,5000	1
87	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
88	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
89	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,3000	1
90	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,0500	1
91	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,2500	1
92	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,7000	1
93	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,0000	1
94	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	8,5000	1
95	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	8,9500	1
96	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,0000	1
97	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,5000	1
98	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,9500	1
99	Parafuso 1x3 (7044)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	10,0000	1
100	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	20,0000	1
101	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3500	1
102	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
103	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,1000	1
104	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
105	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
106	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,8500	1
107	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,4000	1
108	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
109	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,2000	1
110	Parafuso M14x80 8.8 (7055)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
111	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,7500	1
112	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,5500	1
113	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,0000	1
114	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,6000	1
115	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,5500	1
116	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	7,0000	1
117	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,8000	1
118	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	2,0000	1
119	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	2,0000	1
120	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,9000	1
121	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2500	1
122	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
123	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
124	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4500	1
125	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
126	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8000	1
127	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
128	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
129	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1000	1
130	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2500	1
131	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4500	1
132	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 7/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010 **Data do Registro: 22/02/2010** **Válido até: 22/02/2011**
Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
133	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
134	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,2000	1
135	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
136	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	8,0000	1
137	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	9,0000	1
138	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	8,5000	1
139	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
140	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,9000	1
141	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
142	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,0000	1
143	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	9,5000	1
144	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	15,0000	1
145	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	5,5000	1
146	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
147	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	27,1500	1
148	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	28,0000	1
149	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	30,0000	1
150	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	32,0000	1
151	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	34,0000	1
152	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	38,0000	1
153	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	10,5000	1
154	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	13,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010 **Data do Registro: 22/02/2010** **Válido até: 22/02/2011**
Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
155	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	13,8000	1
156	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	15,1000	1
157	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	20,0000	1
158	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	24,0000	1
159	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	35,0000	1
160	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	38,0000	1
161	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	40,0000	1
162	Rolamento 6012 ZZ (7107)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	68,0000	1
163	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	19,0000	1
164	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	26,0000	1
165	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	35,0000	1
166	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	42,0000	1
167	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	59,0000	1
168	Rolamento agulha HK 4020 (7113)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	INA	54,6000	1
169	Rolamento agulha HK 3020 (7114)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	INA	14,5000	1
170	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2500	1
171	Tela batadeira cereais (7116)	MT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	22,0000	1
172	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	3,0000	1
173	Tube SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	15,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 9/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010 Data do Registro: 22/02/2010 Válido até: 22/02/2011
Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
174	Óleo hidráulico. (7119)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	LUBRAX	6,2000	1

BRACO DO TROMBUDO , 22 de Fevereiro de 2010.



Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 2.688

L E I Nº 2.688, de 22 de fevereiro de 2010.
Denomina via pública – RUA GENTIL PICCOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica denominada de RUA GENTIL PICCOLI, a atual Rua "A", localizada no Loteamento Residencial Dona Edy, Bairro Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Lei 2.689

L E I Nº 2.689, de 24 de fevereiro de 2010.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Poder Legislativo Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Poder Legislativo Municipal de Caçador, inscrito no CNPJ sob o nº 00.284.689/0001-23, com sede na Rua Fernando Machado, nº 139, neste Município de Caçador, objetivando a cedência de funcionários, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme segue:

02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa – 04.123.0002.2.005 – Manutenção Secretaria da Administração e Fazenda

Elemento – 3.1.90.30.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAÇADOR.

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito públi-

co interno, estabelecido na Avenida Santa Catarina, 195, Caçador, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representando pelo Senhor Prefeito Municipal de Caçador, SAULO SPEROTTO brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, doravante denominado MUNICÍPIO e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.284.689/0001-23, com sede na Rua Fernando Machado, nº 139, neste município, neste ato representado por seu Presidente, Senhor DARCI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, doravante denominado LEGISLATIVO MUNICIPAL, assinam o presente Termo de Convênio, conforme cláusulas e condições abaixo discriminadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo celebrar parceria entre o MUNICÍPIO DE CAÇADOR e o LEGISLATIVO MUNICIPAL, no sentido de possibilitar cooperação, colocando à disposição servidores ao Legislativo Municipal, podendo ser com ou sem ônus para a municipalidade, que auxiliarão nas atividades desenvolvidas por este Poder.

CLAUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) - Cabe ao MUNICÍPIO relacionar os Servidores a serem colocados à disposição do LEGISLATIVO MUNICIPAL, a fim de desempenharem serviços de natureza administrativa;
- b) - O MUNICÍPIO deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente termo de convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao LEGISLATIVO MUNICIPAL :

- a) estabelecer as tarefas que serão realizadas pelos servidores colocados à disposição;
- b) receber, instrumentalizar, preparar dar todas as condições de trabalho aos Servidores Municipais postos à disposição, para fiel exercício das atividades para a qual forem designados;
- c) certificar o ponto pela assiduidade dos Servidores Públicos Municipais e encaminhar à Secretaria da Administração e Fazenda para as providências necessárias;
- d) exigir e respeitar a carga horária de cada Servidor Público Municipal posto à disposição, evitando-se a prestação de serviço extraordinário;
- e) colocar o servidor à disposição do MUNICÍPIO, sempre que esse se mostre inadequado à tarefa para a qual foi designado.

Parágrafo único - para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes se dará entre o PREFEITO MUNICIPAL e o PRESIDENTE da Câmara Municipal de Caçador.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2012, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre os convenientes ou mediante denúncia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por inadimplência de suas cláusulas, de conformidade com a legislação.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente termo de convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo de Convênio em três vias de igual teor, as partes convenientes, juntamente com duas testemunhas.

Caçador, 24 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO,
Prefeito Municipal de Caçador.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Caçador.

TESTEMUNHAS: 1 _____
TESTEMUNHAS: 2 _____

Lei 2.690

L E I Nº 2.690, de 24 de fevereiro de 2010.
Autoriza transferir bens móveis à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, entidade autárquica sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caçador, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.153.425/0001-57, de conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 151, de 23 de julho de 2009, os bens móveis abaixo especificados:

- I – um armário em imbuia com duas portas de vidro;
- II – três carrinhos de mão;
- III – um caminhão cabine dupla, marca Volkswagen 8120, ano de fabricação 2003, chassi 9BWAC52R53R306640, placa MDU9842;
- IV – quatro cadeiras fixas;
- V – uma impressora HP Deskjet 670C;
- VI – seis cadeiras giratórias;
- VII - quatro mesas com três gavetas;
- VIII – uma mesa para impressora;
- IX – uma motosserra marca stihl;
- X – três pulverizadores;
- XI – uma retroescavadeira, marca Fiat;
- XII – um trator agrícola, Valmet SP 118.4, standart com motor MWM 118, ano de fabricação 1985;
- XIII – uma roçadeira para trator;
- XIV – três roçadeiras Stihl FS220;
- XV – duas mesas com seis gavetas;
- XVI – dois aparelhos telefônicos;
- XVII – um processador Pentium dual core 1.6;
- XVIII – um monitor LCD 17´ LG;
- XIX – um estabilizador NHS active 500VA;
- XX – cinco armários de duas portas com prateleira;
- XXI – uma mesa medindo 50x50x45;
- XXII – uma mesa medindo 70x75x45;
- XXIII – uma escada em alumínio;
- XXIV – um podador de árvore marca Stihl 85.

Art. 2º Os bens móveis a que se refere a presente Lei, passarão a fazer parte do patrimônio da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Parágrafo único. Em caso de extinção da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, todos os seus bens reverterão automaticamente ao Patrimônio Público do Município de Caçador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Lei Complementar 163

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, de 24 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 17, IX da Lei Orgânica do Município de Caçador, a Prefeitura Municipal de Caçador, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado nas seguintes condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 2º Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I - substituição de servidor efetivo, afastado de suas funções, por qualquer motivo;
- II – atender situação de calamidade pública, oficialmente reconhecida pelo Poder Público;
- III - execução de obra certa, que obedeça o regime de administração direta;
- IV - execução de convênios celebrados com outras esferas de governo ou outras entidades governamentais, quando o Quadro de Pessoal do Município, não dispuser de servidores para atender o objeto preconizado;
- V - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização técnica, mas áreas de pesquisa científica, tecnológica, educacional, cultural e de serviços técnicos de natureza transitória;
- VI – admissão de professor substituto para a rede municipal de ensino.

§ 1º A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI, se fará exclusivamente para suprir a falta de docente de carreira decorrente de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, carga horária insuficiente para a criação de vaga, afastamento para capacitação, afastamento de titular de cargo no exercício de cargo em comissão e confiança e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

§ 2º Haverá contratação de professor substituto pelo Poder Público Municipal, para suprir o cargo vago de professor em virtude de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria, até a realização de concurso público que se dará no máximo de 180 (cento e oitenta) dias da vacância do cargo, caso não haja banco de reserva do último concurso público realizado.

Art. 3º As contratações de que trata o art. 2º obedecerão os seguintes prazos:

- I - nas hipóteses dos incisos I, III e IV, o prazo que durar o afastamento do titular, a execução da obra ou a execução dos serviços objeto do convênio, respectivamente;
- II - na hipótese do inciso II, até 6 (seis) meses;
- III - na hipótese do inciso V, até 12 (doze) meses;
- IV - na hipótese do inciso VI, tratando-se de professor contratado para execução de convênio, inclusive de municipalização, ou para substituição de ocupantes de cargos efetivos afastados temporariamente das funções observar-se-á o disposto do inciso I deste artigo e nos demais casos, o prazo será de até 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o ano letivo.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo são improrrogáveis, salvo quando se tratar de professor contratado para execução de convênio, hipótese em que o contrato poderá ser prorrogado para atender termo aditivo ao convênio que deu origem à contratação.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito mediante processo seletivo simplificado mediante provas de títulos e outros critérios objetivos de pontuação fixados em edital, sujeito a ampla divulgação e publicidade nos veículos oficiais do Município.

Parágrafo único. A contratação para atender à situação prevista no inciso II do art. 2º dispensará a realização do processo seletivo simplificado, observando-se, entretanto, a qualificação e/ou a competência técnica do contratado para a realização dos objetivos.

Art. 5º Nas contratações por tempo determinado serão observados os vencimentos básicos do Quadro de Pessoal do Município, exceto na hipótese do inciso V do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.

§ 1º Quando a contratação se der para regime de trabalho inferior à jornada fixada para os servidores efetivos, os vencimentos serão proporcionais à carga horária estabelecida no contrato.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 3º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 2 (dois) anos.

§ 4º Nos casos do inciso IV do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei Complementar, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" e no § 3º deste artigo.

Art. 6º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal, ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da legislação pertinente e somente serão realizadas com a observância das dotações orçamentárias específicas necessárias as contratações e mediante prévia anuência do Prefeito Municipal.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores públicos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação constitucionalmente permitidos e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º É vedada a recontração de profissional, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas seguintes hipóteses, mediante prévia motivação e justificação:

I - tenha sido realizado o concurso público para os respectivos cargos, nos últimos 2

(dois) anos, sem que tenha havido a inscrição ou a aprovação de qualquer candidato, ou quando os candidatos aprovados tenham sido convocados mas não nomeados em virtude de desistência, acarretando a deserção do certame, ou, uma vez nomeados, tenham sido demitidos ou exonerados e não subsistam candidatos aprovados remanescentes; e

II - tenha sido aberto processo seletivo público simplificado, nos termos do art. 4º da presente Lei Complementar, para os respectivos cargos, sem que tenha havido a inscrição ou a aprovação de qualquer candidato;

III - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 9º A relação contratual formada nos termos desta Lei Complementar tem natureza administrativa, aplicando-se ao contratado o Título VI da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004 e vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante

sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 11. Extinguir-se-á o contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar;

V - quando o cargo for ocupado por servidor efetivo;

VI - quando o contratado for nomeado, ainda que em título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 398, de 13 de dezembro de 1990.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Decreto 4.435/10

DECRETO nº 4.435, de 24 de fevereiro de 2010.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº 4.279, de 07/08/2009 e alterado pelo Decreto nº 4.302, de 08/09/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 487, de 13/12/91,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica substituído e nomeado o cidadão abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram nomeados pelo Decreto nº 4.279, de 07/08/2009 e alterado pelo Decreto nº 4.302, de 08/09/2009, pelo biênio 2009/2011, na forma que segue, ficando inalteradas demais nomeações:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO

1. Secretaria do Bem Estar Social:
Suplente: ANTÔNIO CARLOS CASTILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Decreto 4.433/10

DECRETO nº 4.433, de 22 de fevereiro de 2010.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica

do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis nºs 1.801, de 09/09/2002, 2.287, de 22/02/2006 e 2.478, de 21/09/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, pelo prazo de dois anos, a contar da data de posse de cada conselheiro, de acordo com as Leis Municipais nºs 1.801, de 09/09/2002, 2.287, de 22/02/2006 e 2.478, de 21/09/2007, na forma que segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: AIRTON CARLOS LEITE

Suplente: ÂNGELA STAVIS

II – Representante do Ensino Superior

Titular: DELMIR VALENTINI

Suplente: NILTON JOÃO PREVEDA

III – Representante da 10ª Gerência de Educação - GERED

Titular: NELI CORBARI FELDHAUS

Suplente: ODILON MORONA

IV – Representante dos Especialistas de Ensino

Titular: IEDA MOSCHETTA

Suplente: JANETE APARECIDA TARNIOWICZ IEDA MOSCHETTA

V - Representante da Educação Infantil

Titular: ANA PAULA FEDECHEN

Suplente: MARIA CLARICE SARTURI

VI – Representante dos Diretores de Escola

Titular: BEATRIZ APARECIDA PEREIRA

Suplente: ELISABETE RODRIGUES

VII – Representante da Associação de Pais e Professores – APP

Titular: JULIO HIRSCH

Suplente: MARIA AUGUSTA C. DOS SANTOS PONTES

VIII – Representante da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental)

Titular: RITA BEATRIZ FAVERO PEREIRA

Suplente: MARILENE SALETE SETTI

IX – Representante da Rede Estadual de Ensino

Titular: IRACILDA GHELLER

Suplente: NARICLÉIA TEREZINHA FAUSTINO

X – Representante dos Servidores Públicos Municipais na área de Educação

Titular: MÁRCIA INÊS GONÇALVES CORDEIRO RUPPEL MELLO

Suplente: BERNADETE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

XI – Representante do Sindicato dos Professores Estaduais –Regional Caçador

Titular: VANDERLÉIA FORMAGINI

Suplente: JOÃO SEGATTI

XII – Representante da Vigilância Sanitária

Titular: FÁTIMA CASTRO MICHIELIN

Suplente: ANA CLAUDIA CARPES BIELA

XIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: AGENOR COLDEBELLA

Suplente: MARILAINE CHAVES WITIUK

XIV – Representante da Educação Especial

Titular: SILMARA LURDES MORAES

Suplente: ELOI COSCODAI JUNIOR

XV – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: LUCIANE PADILHA DOS SANTOS

Suplente: MARCELO JEAN CORDEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

SCHELLA MARIA SOARES MARINS

Secretária De Educação, Cultura E Esportes.

NEREU BAÚ

Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.434/10

DECRETO nº 4.434, de 22 de fevereiro de 2010.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto nas Leis Municipais nº s 2.448, de 22/06/2007 e 2.477, de 21/09/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com o previsto nas Leis Municipais nº s 2.448, de 22/06/2007 e 2.477, de 21/09/2007:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: SÂMARA MARIA JOÃO MORO

Suplente: ÂNGELA STAVIS

II - Representante dos professores das escolas públicas municipais

Titular: VILSON MEIRELLES DA SILVA

Suplente: PAULO ROBERTO DE MORAES

III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais

Titular: DANIELA DA SILVA

Suplente: CLEMARA APARECIDA COELHO

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

Titular: EMA CRISTINA D'AGOSTINI

Suplente: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA BALDICERA

V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

Titulares: ELMAR PEREIRA ROSA e ADRIANA FERNANDES BATISTELLA

Suplentes: ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA e MARIA DE JESUS DA SILVA SIEVERS

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: BEATRIZ APARECIDA PEREIRA

Suplente: IEDA MOSCHETTA

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: MARILAINE CHAVES WITIUK



Suplente: JANETE AP. ZACCARON THOMAZI
IX – Representante das Entidades Conveniadas – ACEIAS
Titular: MARIA DE LURDES ROMAN ROSS CERATTI
Suplente: ADRIANA FAUSTINO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.335, de 19 de outubro de 2009, e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.436/10

DECRETO nº 4.436, de 24 de fevereiro de 2010.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 1.120,00m² (um mil, cento e vinte metros quadrados), objeto da Matrícula nº 9837, do R. I. desta Comarca, localizado na Rua José Boiteux - Centro, nesta cidade, de propriedade de Figueroa e Cassol Farmácia e Drogaria Ltda., ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, sendo que da Área "01" faz parte uma servidão de passagem sobre a qual é proibido qualquer tipo de edificação, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o Alvará nº 821/2008, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Área "01" com 631,85m² (seiscentos e trinta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), cuja a área está incluída a servidão de passagem, com 3,50 metros de largura, por 33,90 metros de comprimento, a qual confronta com Rosalino Francisco Deboni, sucessor de José Kurtz. Assim sendo, a Área fica confrontando: ao Norte, com a Área "02", medindo 18,80 metros; ao Sul, com a Rua José Boiteux, medindo 18,50 metros; a Leste, com Alcides da Graça, sucessor de Nicolau Pelaes, medindo 33,90 metros; e a Oeste, com Rosalino Francisco Deboni, sucessor de José Kurtz, medindo também 33,90 metros;

II – Área "02" com 488,15m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Companhia Bom Sucesso de Eletricidade, medindo 19,10 metros; ao Sul, com a Área "01", medindo 18,80 metros; a Leste, com Alcides da Graça, sucessor de Nicolau Pelaes, medindo 29,60 metros; e a Oeste, com Rosalino Francisco Deboni, sucessor de José Kurtz, medindo 27,90 metros.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 4.269 de 03 de agosto de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Resolução 59/10- CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR
RESOLUÇÃO 59, de 10 de fevereiro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima vigésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de fevereiro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1933, de 02 de julho de 2003, Lei Municipal nº. 1947 de 12/08/2003 e Lei nº. 2.142 de 19 de novembro de 2004, que altera dispositivos da Lei anterior, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

- A apresentação do Plano Municipal de Saúde de Caçador 2010-2014 em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada na data de 16 de dezembro de 2009;
- Esclarecimentos por parte da Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Janete Lisboa Velasques;
- A relevância do documento para o bom desenvolvimento nas ações de Saúde Pública;
- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros Municipais de Saúde;

RESOLVE:

- ART. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde de Caçador-SC 2010-2014.

- ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH ANNE DE ALMEIDA
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 59, de 10 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

LOELY BELLAVER
Secretária Municipal de Saúde

Resumo Ata Habilitação TP 01 Assistência Social

RESUMO ATA HABILITAÇÃO TP 01 - FMAS
Empresas que apresentaram proposta:
GL CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA,
ROQUE EDEGAR STORI,



CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que as empresas cumpriram as exigências do Edital, estando habilitadas a participarem do presente processo, desta forma, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo.

Retificação da Ata Habilitação CV do FUNDEMA

RETIFICAÇÃO DA ATA HABILITAÇÃO CV DO FUNDEMA
Onde está escrito CV 04-2010 FUNDEMA leia-se CV 01/2010 FUNDEMA

Edital de Convocação Nº 66/10- Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66, de 25 de fevereiro de 2010.
Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Adriana Marielouise Van Passel
Carla Regina Frigeri Cachoeira

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Caução 01/10

EDITAL DE CAUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – Nº 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) de proprietários de imóveis lindeiros à RUA ABDALLA ELIAS FARFUD, do Bairro BERGER, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – lei 54/83 – artigos 70, II e 71.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: RUA : ABDALLA ELIAS FARFUD
Bairro : BERGER
Somatório de testadas: 269,50 metros lineares
Área de pavimentação: 1.078,00 m2

MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

As obras de pavimentação compreenderão a execução dos seguintes serviços:

Serviços de regularização da pista e terraplanagem
Transporte de materiais

Serviços de Drenagem pluvial conforme projeto, com assentamento da tubulação e confecção das bocas de lobo nos locais indicados.

Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com especificações técnicas e dimensionamento conforme planilha de orçamento descrita abaixo.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização estipulado por ocasião do Edital de Contribuição de Melhoria por comissão especialmente nomeada.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A determinação do custo da obra do presente Edital de Caução refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados abaixo, nos quais encontram-se relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra. Os custos unitários apresentados referem-se aos custos vigentes em janeiro de 2.010, data do início da mobilização dos moradores para viabilização na participação do programa de Pavimentação estipulado no art. 70, item II da lei 54/83.

Especificações e Serviços	Un	Qtidade	Custo Unit.	Custo total à vista
Drenagem pluvial com tubos de 0,30 m	un	140	R\$ 23,50	R\$ 3.290,00
Camada de brita 2 para forro	m3	35	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
Camada de macadame seco	m3	140	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00
Camada de base de brita graduada	m3	92	R\$ 44,00	R\$ 4.048,00
Imprimação com RM – 1C	Lts	1.380	R\$ 1,92	R\$ 2.650,00
Camada asfáltica com C.A.U.Q.	ton	144	R\$ 105,00	R\$ 15.120,00
Bocas de lobo	un	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
Meio fio de concreto simples	mt	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
Sinalização Horizontal e vertical	ml	140	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00
SUB TOTAL				R\$ 36.978,00
Serviços de Mão de obra e de Horas máquina	incentivo			R\$ 15.848,00
TOTAL				R\$ 52.826,00

Dimensionamento= forro=3cm, macadame seco=12cm, base de brita graduada=8cm e capa=5, cm. Custo metro quadrado = R\$ 34,30 /m2.Custo metro linear = R\$ 137,20/ml

O custo da obra será lançada aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.

Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados abaixo, no seguinte Banco e Conta Caução:

Banco ; SICOOB/SC - AGÊNCIA: 3038. Nome da Conta: PREF. MUN DE CAÇADOR/ CAUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ; RUA ABDALLA ELIAS FARFUD Número da Conta: 21001 - 3

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:

Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;

Início das obras de pavimentação da rua ;

Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83.

Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.

Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

Os contribuintes para obterem os descontos dos artigos 76 e 77 da Lei 054/83, deverão, no prazo constante no Edital de Contribuição de Melhoria, complementar os depósitos caucionados.

Caçador (SC), Fevereiro de 2.010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM O RESPECTIVO VALOR BASE DE PARTICIPAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA (caução) RUA. ABDALLA ELIAS FARFUD

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TES. TML	VALOR R\$
JOSE MOREIRA BECKER		12,00	1.646,40
EMILENE ALVES FERREIRA		12,00	1.646,40
ROSANGELA DE MIRANDA		12,00	1.646,40
ELIDES COSSEAU		12,00	1.646,40
NEOLITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO		12,00	1.646,40
ROBERTO DOS SANTOS		12,00	1.646,40
ROSE MARIA FONSECA		12,00	1.646,40
ALCIDES R. DOS SANTOS		12,00	1.646,40
JONAS MACHADO E ELIANE VARELA MACHADO		12,00	1.646,40
CELSO G. DE SOUZA		12,00	1.646,40

RUBIANE DALLAGNOL		12,00	1.646,40
ALDO MARGHOTTI		12,50	1.715,00
EZIDIO BASQUERA		12,50	1.715,00
EDENIR PEREGO		12,50	1.715,00
EDEVAL PEREGO E EDMILSON PEREGO		12,50	1.715,00
GELMIR JOSE TESSER		12,50	1.715,00
ORANDIR DE SOUZA		12,50	1.715,00
NAIR SANGALI		12,50	1.715,00
MARIA MAIA DE OLIVEIRA		12,50	1.715,00
RENATO RUBERT		12,50	1.715,00
ROSELI CAPISTRADO D. PALHANO		12,50	1.715,00
DIRCEU JOSE MARTINS		12,50	1.715,00
T O T A L		269,50 ML	36.975,40

Edital Contribuição de Melhoria 10/10

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CAUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – Nº 10/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) de proprietários de imóveis lindeiros à RUA , PEDRO CAMPAGNA , Bairro D.E.R., solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – lei 54/83 – artigos 70, II e 71.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: RUA : PEDRO CAMPAGNA
Bairro : BAIRRO - MARTELLO
Somatório de testadas: 389,50 metros lineares
Área de pavimentação: 1.558,00 m2

MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

As obras de pavimentação compreenderão a execução dos seguintes serviços:

Serviços de regularização da pista e terraplanagem

Transporte de materiais

Serviços de Drenagem pluvial conforme projeto, com assentamento da tubulação e confecção das bocas de lobo nos locais indicados.

Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com especificações técnicas e dimensionamento conforme planilha de orçamento descrita abaixo.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização estipulado por ocasião do Edital de Contribuição de Melhoria por comissão especialmente nomeada.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A determinação do custo da obra do presente Edital de Caução refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados abaixo, nos quais encontram-se relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra. Os custos unitários apresentados referem-se aos custos vigentes em janeiro de 2.010, data do início da mobilização dos moradores para viabilização na participação do programa de Pavimentação estipulado no art. 70, item II da lei 54/83.

Especificações e Serviços	Un	Qtidade	Custo Unit.	Custo total à vista
Drenagem pluvial com tubos de 0,30 m	un	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
Camada de brita 2 para forro	m3	47	R\$ 44,00	R\$ 2.068,00
Camada de macadame seco	m3	190	R\$ 44,00	R\$ 8.360,00
Camada de base de brita graduada	m3	130	R\$ 44,00	R\$ 5.720,00
Imprimação com RM – 1C	Lts	1.880	R\$ 1,92	R\$ 3.609,60
Camada asfáltica com C.A.U.Q.	ton	200	R\$ 109,20	R\$ 21.840,00
Bocas de lobo	un	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
Meio fio de concreto simples	mL	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
Sinalização Horizontal e vertical	mL	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL				R\$ 52.327,60
Serviços de Mão de obra e de Horas máquina		incentivo		R\$ 22.426,10
TOTAL				R\$ 74.753,70

Dimensionamento= forro=3cm, macadame seco=12cm, base de brita graduada=8cm e capa=5, cm. Custo metro quadrado = R\$ 33,50 /m2. Custo metro linear = R\$ 134,00 / ML

O custo da obra será lançada aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.

Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados abaixo, no seguinte Banco e Conta Caução:

Banco ; SICOOB/SC - AGÊNCIA: 3038. Nome da Conta: PREF. MUN DE CAÇADOR/ CAUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ; RUA PEDRO CAMPAGNA Número da Conta: 21.011 - 0

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:

Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;

Início das obras de pavimentação da rua ;

Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83.

Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.

Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de paga-

mento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

Os contribuintes para obterem os descontos dos artigos 76 e 77 da Lei 054/83, deverão, no prazo constante no Edital de Contribuição de Melhoria, complementar os depósitos caucionados.

Caçador (SC), Fevereiro de 2.010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM O RESPECTIVO VALOR BASE DE PARTICIPAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA (caução) RUA. PEDRO CAMPAGNA

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TES. ML	VALOR R\$
PEDRO CAMPAGNA		10,00	1.340,00
NILTON ALVES		10,50	1.407,00
MARIA IVONE KUSS		10,50	1.407,00
DAVI DA CRUZ PEREIRA		10,50	1.407,00
DIRCEU JOSE ROSSETTI		10,50	1.407,00
CLODOIR RODRIGO DA SILVA		10,50	1.407,00
ANTONIO PADILHA		10,50	1.407,00
SOFIA ATAIDE BORTOLON POLETTI		10,50	1.407,00
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS		10,50	1.407,00
IZABEL JACINTO RIBEIRO		10,50	1.407,00
SALETE APARECIDA MORAIS E SOUZA		10,00	1.340,00
ANISIO DE OLIVEIRA PRESTES		12,00	1.608,00
JOAO FRANK		12,00	1.608,00
AFONSO BLASKOWSKI		12,00	1.608,00
ANTONIO JOSE FARIAS DOS SANTOS		12,00	1.608,00
ERALDI TEREZINHA DOS SANTOS		12,00	1.608,00
GARDILIO GOMES		17,50	2.345,00
VALFRIDO ZIPPERER		10,50	1.407,00
LAUDELINO PESSOA		10,50	1.407,00
ALOIR ALVES CONCEIÇÃO PROENCIO		10,50	1.407,00
MARIA ALVES DOS SANTOS		10,50	1.407,00
AUGUSTINHO LOPES		10,50	1.407,00
GENTIL DOS SANTOS		10,50	1.407,00
CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS		10,50	1.407,00
ELIANE FRANÇA DOS SANTOS		10,50	1.407,00
EZEQUIAS FRANÇA DOS SANTOS		10,00	1.340,00
SEBASTIAO BATISTA		10,00	1.340,00
GRACILIO G RIBEIRO		10,50	1.407,00
EDEMILSON JOSE TORTATO		16,00	2.144,00
ELIANE CATARINA DE ALMEIDA		11,00	1.474,00
ELPIDIO ALVES DOS SANTOS		11,00	1.474,00
ALTAIR MEIRELES		11,00	1.474,00
VERA LUCIA RIBEIRO		11,00	1.474,00
VALDEMAR MULLER ANGUIEVISCH		11,00	1.474,00
ANTONIO FERNANDO MASSANEIRO		12,00	1.608,00
TOTAL		389,50	52.193,00

CÂMARA DE VEREADORES**Processo Licitatório nº 07/2010**

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida.

Processo Licitatório nº 07/2010 - Convite nº 04/2010 – Objeto: aquisição de material de expediente para manutenção da Câmara Municipal de da Câmara Mirim no exercício de 2010. Data de abertura: 11.03.2010 às 13h30min e entrega dos envelopes até às 13h30min do mesmo dia. Maiores Informações e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador/SC, 24 de fevereiro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

Campo Alegre**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 3.547**

LEI Nº 3.547 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER CONTRIBUIÇÃO
AO NÚCLEO DOS OVINOcultores DE CAMPO ALEGRE,
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, ao NÚCLEO DOS OVINOcultores DE CAMPO ALEGRE, no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassada em uma única parcela, objetivando a parceria na realização da 12ª EDIÇÃO DA FESTA ESTADUAL DA OVELHA, a qual realizar-se-á nos dias 19, 20 e 21 de março de 2010 em nosso Município.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, junto ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais e individuais por credor.

Parágrafo primeiro – Os cheques nominais de que trata este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, que deverão integrar a prestação de contas ao Município de Campo Alegre-SC.

Parágrafo segundo – Os Recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 1º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Prefeitura Municipal

de Campo Alegre/SC, juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro do NÚCLEO DOS OVINOcultores DE CAMPO ALEGRE.

Art.7º) A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto nesta Lei, instruída com os seguintes documentos:

- I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;
- III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;
- IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas, legíveis e sem rasuras e entrelinhas;
- V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis do NÚCLEO DOS OVINOcultores DE CAMPO ALEGRE.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º) As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente: 11.02.20.606.83.1010 – Festa da Ovelha, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 335041.00 Contribuições.

Art.10) Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.548

LEI Nº 3.548 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
CRIA O CONCURSO LITERÁRIO ESCOLAR – EDIÇÃO 2010,
NO ÂMBITO DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE DE
ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Campo Alegre/SC, para alunos de 4º e 5º ano, o Concurso Literário Escolar Edição 2010, cujo tema será: "Curiosidades de Campo Alegre/SC".

Art. 2º - Poderão participar do Concurso alunos regularmente ma-

tricolados no 4º ou 5º ano do ensino fundamental, da Rede Municipal de ensino do Município de Campo Alegre-SC.

Art. 3º - Serão premiados os dois alunos que tiverem sua Redação e Poesia escolhidas pela Comissão Julgadora, conforme Regulamento do Concurso.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o Prêmio em espécie de produto, categoria MP4-Player, duas unidades, sendo uma para o aluno selecionado na categoria Redação e outra para o aluno selecionado na categoria Poesia, a entrega acontecerá durante a Programação do Aniversário do Município de Campo Alegre/SC, no mês de março de 2010.

Art. 4º - Cada Unidade Escolar Municipal criará uma Comissão Pré-julgadora Interna que deverá escolher os cinco melhores textos em Prosa (redação) e os cinco melhores em Verso (poesia) para entregá-los à Secretaria Municipal de Educação, que os encaminhará à Comissão Julgadora Principal para definição dos vencedores.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora Principal será composta por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.973 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 15 de fevereiro de 2010 (segunda-feira) – CARNAVAL, voltando com expediente normal no dia 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.974 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor – CEDEMIR VALIM, matrícula nº 000565, declarando vacância no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.975 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor – LUIZ FERNANDO FELICIANO, matrícula nº 000580, declarando vacância no cargo de Agente Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.976 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude do aumento de alunos matriculados nas escolas do município, Contrata a Sra. MERI TEREZINHA MACHADO HUBNER, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 606,26 (seiscientos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.978 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora Auxiliar, Contrata a Sra. TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN, para exercer o cargo de Professora Auxiliar – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.014,87 (um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Nível PA2 Sub-Nível 22 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 10 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.979 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora Auxiliar, Contrata a Sra. EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ, para exercer o cargo de Professora Auxiliar – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.014,87 (um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Nível PA2 Sub-Nível 22 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 10 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.980 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;



DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. JUCEMARA DA SILVA, para exercer o cargo de Professora Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível PA2, Sub-Nível 22, Referência A, no valor de R\$ 1.014,87 (um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2010, tendo em vista que a Professora Auxiliar titular Srª. CARLA ALEXANDRE BAGNHUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 000474, encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.981**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.981 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. ANDREIA HEINZ PESSOA PASSOS, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 1.212,51 (um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2010 a 26 de abril de 2010, tendo em vista que a Professora de Educação Infantil titular Srª. JOICE LINZMEYER, matrícula nº 000469, encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.982**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.982 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professor de Artes, Contrata a Sra. JAQUELINE SORAIA AMORIM TABERT, para exercer o cargo de Professora de Artes – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.212,51 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 11 de fevereiro de 2010 à 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.983**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.983 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professor de Educação Artes, Contrata a Sra. REGIANE MALINOSKI HORTZ, para exercer o cargo de Professora de Artes – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 303,13 (trezentos e três reais e treze centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 11 de fevereiro de 2010 à 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina



Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.984 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial as Leis Municipais: Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 067 de 24 de julho de 2009; Lei nº 2.683/02 alterada pela Lei nº 3.494 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) Nomear a Sra. MAGALI ENGEL, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa da Cidadania, Código 14, com dedicação em tempo integral, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer as atribuições definidas no Art. 19-B da Lei Municipal nº 2.683/02, alterada pela Lei municipal nº 3.494 de 24 de julho de 2009, com vencimentos no valor de R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais, noventa e cinco centavos) mensal, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.985 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. GISLENE MARIA UHLIG FUCKNER ao cargo público de Agente Operacional I (Zeladora), a partir de 11 de fevereiro de 2010, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível 1 Sub-Nível 11 referência A, no valor de R\$ 514,24 (quinhentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40 (qua-

renta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. GISLENE MARIA UHLIG FUCKNER, em 10º lugar no concurso público n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º)Em virtude do aumento de alunos matriculados nas escolas do município, Contrata a Sra. LILIAN APARECIDA PETERS, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 606,26 (seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.987 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei



Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora Auxiliar, Contrata a Sra. JOSEANE KIESKI, para exercer o cargo de Professora Auxiliar – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.014,87 (um mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Nível PA2 Sub-Nível 22 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.988 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora de Artes, Contrata a Sra. ROSANGELA CIECILINSKI GORNIAK, para exercer o cargo de Professora de Artes – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 606,26 (seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.989 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. RENILDA MILCHEVSKY DZIEDICZ, para exercer o cargo de Agente Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível 01, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) mensais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 a 16 de março de 2010, tendo em vista que a Agente Operacional I titular Srª. SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000224, encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.990 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o Servidor – NIRAIMATHY CHIDAMBARAM, matrícula nº 954788, declarando vacância no cargo de Médico III, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:

17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.991 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora Auxiliar, Contrata a Sra. MARCIA DOLORES RUNSHKA, para exercer o cargo de Professora Auxiliar – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.014,87 (um mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Nível PA2 Sub-Nível 22 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.992 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sra. CINTIA APARECIDA SCHROEDER ZATOR ao cargo público de Engenheira Civil, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 2.121,89 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sra. CINTIA APARECIDA SCHROEDER ZATOR em 6º lugar no Con-

curso Público Municipal nº 001/2007, homologado pelo Decreto 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.994 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidora – GISLENE MARIA UHLIG FUCHNER, matrícula nº 000588, declarando vacância no cargo de Agente Operacional I (zeladora), com carga horária de 40 (dez) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.995 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, a Servidora – JAQUELINE SORAIA



AMORIM TABERT, matrícula nº 954809, declarando vacância no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 (dez) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.996 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2007.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 37 Inciso III da Constituição Federal e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Fica prorrogado por mais 02 (zero dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2007, a partir de 18 de fevereiro de 2010, expirando o prazo em 18 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.998 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professora Auxiliar, Contrata a Sra. LILIAN DA CRUZ KUHNEN, para exercer

o cargo de Professora Auxiliar – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.014,87 (um mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Nível PA2 Sub-Nível 22 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 22 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.999 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sra. EVANIR RIBZINSKI HUBL, ao cargo público de enfermeira, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 2.121,89 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sra. EVANIR RIBZINSKI HUBL em 11º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto 4.306 em data de 12 de setembro de 2006.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito



Decreto N° 6.000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.000 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Em virtude de não haver nenhum candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2007 no cargo de Professor de Artes, Contrata a Sra. ALMINDA APARECIDA DA SILVA CEZIMBRA, para exercer o cargo de Professora de Artes – Ensino Infantil, com vencimentos no valor de R\$ 1.212,51 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 23 de fevereiro de 2010 á 17 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 6.001

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2010.

Considerando o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.534, de 14 de dezembro de 2009, que criou o abono para fins de complementação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica; e

Considerando a manifestação do MEC - Ministério da Educação e Cultura através da Assessoria de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Fixa o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Campo Alegre, para o ano de 2010, no valor de R\$ 1.024,67 (um mil, vinte e quatro reais, sessenta e sete centavos).

Art.2º) Para o pagamento do Piso Salarial deverá ser observado o disposto da Lei Municipal nº 3.534, de 14 de dezembro de 2009,

que dispõe sobre a criação de abono para fins de complementação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Carta Convite n.º 04/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 13/2010

CARTA CONVITE N.º 04/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 08/03/2010, às 14:15 horas, abertura das propostas, para aquisição de 10 (dez) fogões industriais, destinados aos Centros de Educação Infantil do Município. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua

Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônica 0025/2010 - merenda escolar - Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2010

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas Escolas e pré-escolares do Município, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC).

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 10/03/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:



No endereço www.cidadecompras.com.br
 Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
 No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de fevereiro de 2010.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 0013/2010 - médicos - FMSC - Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2010

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica e com licitação válida para 10 (dez) meses.
 ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 11/03/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
 No endereço www.cidadecompras.com.br
 Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
 No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de fevereiro de 2010.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro

Pregão Presencial 026/2010 - Material de limpeza - Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2010

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza e gás de cozinha para manutenção do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, pertencente ao Departamento de Cultura, para o ano de 2010 - recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 10/03/2010.
 MENOR PREÇO UNITÁRIO
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
 No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de fevereiro de 2010.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro

Pregão Presencial 0027/2010 - material elétrico - Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2010

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de redes do sistema de iluminação pública do município de

Capinzal, para o ano de 2010 - recursos próprios.
 ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 16:00 horas, para abertura às 16:05 horas do dia 10/03/2010.
 MENOR PREÇO UNITÁRIO
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
 No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de fevereiro de 2010.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro

Contrato 0025/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0025/2010
 Pregão Eletrônico 0008/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial de Consumo para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e com licitação válida por 11 (onze) meses.
 VALOR R\$: 467,00
 VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0026/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0026/2010
 Pregão Eletrônico 0008/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: PRODUVALE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial de Consumo para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e com licitação válida por 11 (onze) meses.
 VALOR R\$: 10.125,30
 VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0027/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0027/2010
 Pregão Eletrônico 0008/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: PROHOSPITAL SUL COM. MATERIAIS MEDICOS, HOSP. ODONT. LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial de Consumo para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e com licitação válida por 11 (onze) meses.
 VALOR R\$: 10.497,13
 VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0028/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0028/2010
 Pregão Eletrônico 0008/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial de Consumo para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e com licitação válida por 11 (onze) meses.



VALOR R\$: 768,90
VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0029/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0029/2010
Pregão Eletrônico 0008/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGI-
CO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial de Consumo para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e com licitação válida por 11 (onze) meses.
VALOR R\$: 14.050,00
VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0030/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0030/2010
Pregão Eletrônico 0009/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA REVIVER LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Atendimentos em Grupos Familiares, Atendimento individualizado à família, atendimento psicoterápico, atividades comunitárias, suporte social, oficinas, desintoxicação ambulatorial e consultas psiquiátricas, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e Atenção Básica e com licitação válida para 11 (onze) meses.
VALOR R\$: 25.000,00
VIGÊNCIA: 11/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0048/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0048/2010
Pregão Eletrônico 0014/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral da Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Procon, Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, para uso durante o exercício de 2010.
VALOR R\$: 6.942,50
VIGÊNCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0049/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0049/2010
Pregão Eletrônico 0014/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMAPE COM. DE MAT.E MAQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral da Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Procon, Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, para uso durante o exercício de 2010.
VALOR R\$: 24.018,50
VIGÊNCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0050/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0050/2010
Pregão Eletrônico 0014/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ADRIANA SERNAJOTO SUSIN ME

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral da Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Procon, Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, para uso durante o exercício de 2010.
VALOR R\$: 72,15
VIGÊNCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0051/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0051/2010
Pregão Eletrônico 0014/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral da Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Procon, Conselho Tutelar, Junta do Serviço Militar, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, para uso durante o exercício de 2010.
VALOR R\$: 2.318,20
VIGÊNCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0052/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0052/2010
Pregão Eletrônico 0015/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MOINHOS DE PEDRA LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionada de gás de cozinha, para manutenção das atividades nas Creches no município.
VALOR R\$: 6.396,50
VIGÊNCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0053/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0053/2010
Pregão Presencial 0017/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: GRAFISA GRÁFICA TREVISAN LTDA

OBJETO: Aquisição de material impresso para uso Contabilidade Municipal e na Diretoria de Recursos Humanos, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 11.350,00
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0054/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0054/2010
Pregão Presencial 0017/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: DIGITAL CRUZEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de material impresso para uso Contabilidade Municipal e na Diretoria de Recursos Humanos, para o ano de 2010.



VALOR R\$: 8.448,00
VIGÊNCIA: 19/02/2010 A 31/12/2010

Catanduvás

PREFEITURA MUNICIPAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FUNREBOM N°001/2009

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM N°001/2009

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Corpo de Bombeiros.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvás – SC.

Contratado (a): JOSÉ DANIEL MORES.

Considerando a necessidade de acomodar a sede do Corpo de Bombeiros no ano de 2010, visto que ainda não possuem sede própria, e, considerando que o Corpo de Bombeiros está instado no local há pelo menos dois (2) anos, reportam-se à Cláusula VI do contrato firmado entre os signatários em 02 de janeiro de 2009 para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA – Da vigência – De acordo com o previsto na cláusula terceira do contrato original, firmado em 02 de janeiro de 2009, prorroga-se o prazo de locação, onde Corpo de Bombeiros deste município permanece instalado pelo prazo de doze (12) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2010 e encerrando em 31 de dezembro de 2010.

SEGUNDA – Do reajuste – Conforme prevê a cláusula sétima do contrato original, o valor a ser pago pela locação será reajustado em 4,11%, índice da inflação do período, conforme planilha em anexo, extraída da página www.portalbrasil.net/inpc.htm.

TERCEIRA – Do valor – O valor já corrigido, a ser pago mensalmente corresponde a R\$ 520,55 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), o valor global pago ao término deste termo de contrato será R\$ 6.246,60 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

QUARTA – Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento de 2010 do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM, com a seguinte classificação:

10.1001.06.182.0009.2057 Manutenção do Funrebom

10.1001.06.182.0009.2057.33000000 Outras despesas correntes

10.1001.06.182.0009.2057.33900000.0100.0 Aplicações diretas.

QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Gestor do FUNREBOM

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 024/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2010 - PM
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de março de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 024/2010, Modalidade Tomada de Preço n° 01/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para construção de vestiários, instalação de alambrados e plantio de grama visando a implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e lazer através da construção do Estádio Municipal. Conforme projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades e cronograma físico financeiros em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 25 de fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 025/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2010 - PM
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 08 de março de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 025/2010, Modalidade Convite n° 012/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais para pavimentação parcial (1.931,83 m²) com lajotas hexagonais de concreto e drenagem pluvial da Rua Augusto Kraus, conforme projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades e cronograma físico financeiros em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 26 de fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Recisão do Contrato n° 051/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO n° 051/2009 - PM



Número do contrato: 051/2009
 Vigência: A presente rescisão passa a vigorar a partir de 01 de março de 2010.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
 Contratado/Credenciado: JANAINA CORREIA
 Objeto: Fica rescindido por comum acordo entre as partes o contrato nº 051/2009, firmado entre este Município e a Senhora Janaina Correia, decorrente do processo de licitação 033/2009, na modalidade Convite, datada de 19/03/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 2/2010, de 17 de Fevereiro de 2010 - FEMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 PORTARIA Nº 2/2010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.
 O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor SADI DOMINGOS ALBIERO, para exercer o cargo em comissão de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40%, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
 GIL ARTIFON
 Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 3 /2010, de 23 de Fevereiro de 2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 PORTARIA Nº 3 /2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
 O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001, Decreto nº 882/2005, de 30 de novembro de 2005 e art. 105 da Lei Complementar nº 90 de 27 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor JAIMIR SIQUEIRA, ocupante do cargo de Responsável de Setor, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, de 01 de março a 14 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
 GIL ARTIFON
 Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Pregão Presencial Nº 0018/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de órteses para pessoas deste Município em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.133, de 15/12/2009.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 16/03/2010.

Abertura: dia 16/03/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 23 de fevereiro de 2010

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação - Salário Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 207.129,21 (duzentos e sete mil cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Concórdia SC, 24 de fevereiro de 2010.

VILMA INEZ STRINGHINI
 Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 2.219

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
 Exonera a servidora Letícia Cantelli; dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Letícia Cantelli, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 1º de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogado o Decreto Legislativo nº 2.159, de 19 de maio de 2009.

Concórdia, 24 de fevereiro de 2010.



ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

ARLAN GULIANI
Vice-Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Concórdia. Em 24.02.2010.

ROBERTO KURTZ PEREIRA
Secretário Administrativo

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 044

DECRETO Nº. 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Sra. Marcelli Possan de Freitas, ocupante do Cargo de Professora, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº. 1641 de 05/02/02010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de fevereiro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 041

DECRETO Nº. 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada ocupante do seu respectivo Cargo em Comissão, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 22 de fevereiro de 2010:

NOME	CARGO
Iraides de Freitas	Ass. de Recursos Humanos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de fevereiro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 034

PORTARIA Nº. 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:

Art. 1º O retorno ao serviço do Servidor, Sr. Geldecir Mariane, ocupante do Cargo de Motorista, a partir do dia 17 de Fevereiro, em virtude da falta de profissional na área, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias, em data posterior a ser determinada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 18 de fevereiro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010
NÚMERO CONTRATO:024/2010
VALOR MENSAL CONTRATO: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2010
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para recarga de toners e manutenção de impressoras da administração e fundos deste município.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 10.868.567/0001-38
CONTRATADO: JPO COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA ME.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 003/2010 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 003/2010 DE CONTRATO



MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010. NÚMERO CONTRATO: 0232586-71/2007

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2010
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do subitem 4.1 da Clausula Quarta do Contrato de repasse nº. 0232586-71, de 03 de dezembro de 2007 realizado segundo os termos do PRONAT do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quarta do Contrato nº. 0232586-71/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A titulo de contrapartida o CONTRATADO alocará a este contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeiro, o valor de R\$ 8.346,13 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010 NÚMERO CONTRATO: 046/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 3.109,02 (três mil cento e nove reais e dois centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/02/2010

DESCRIÇÃO objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma área de minério de cascalho, com área a ser paga de 2.005,82 mt² (dois mil e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do CONTRATADO, a serem retirados do Lote matriculado no registro de imóveis sob o nº. 7.749, de acordo com memorial descritivo e Croqui elaborado pelo Responsável Técnico da AMNOROESTE Sr. Maurício de Souza, CREA 31.554-2, anexo inseparável a este instrumento

Parágrafo Único. O contratado obriga-se a permitir o acesso necessário de veículos e máquinas do contratante, necessário ao corte, carregamento e retirada do minério de cascalho, objeto do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 1 CPF/CNPJ: 542.695.559-04

CONTRATADO: DIRCEU SADI SIVIERO

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O prazo do presente instrumento será da data de sua assinatura até a extração total da quantidade constante da cláusula primeira deste contrato.

Edital Nº. 005

EDITAL Nº. 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 004, de 08 de fevereiro de 2010.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 004, de 08 de fevereiro de 2010 e Decreto nº. 042, de 23 de fevereiro de 2010, nos seguintes termos:

2 – Ficam convocados os seguintes candidatos, em seus respectivos cargos, para comparecerem na sala de reuniões, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 26 de fevereiro de 2010, as 9:30 horas, para assumirem suas vagas a partir de 01

de março de 2010:

NUTRICIONISTA

Flavia Carboni

PROFESSOR IV – HISTÓRIA/GEOGRAFIA

Queila Elis Mariane

3 – Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 004, de 08 de fevereiro de 2010.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 25 de fevereiro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 1956/10 - Trator Esteira

LEI Nº 1956/10

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, RECEBER POR DOAÇÃO E INCLUIR NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, UM VEÍCULO FORA DE ESTRADA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGOT HAUFFE, Prefeita municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de Corupá, autorizado a receber em doação do Governo do Estado de Santa Catarina, o seguinte bem móvel, com a seguinte descrição:

a) UMA MÁQUINA/TRATOR ESTEIRA, MARCA MA, MODELO KOMATSU, PATRIMÔNIO 7731-3, PLACA LWR-9535, CHASSI Nº D656BB1390.

Parágrafo único - O referido bem móvel é objeto do cumprimento do Decreto nº 2.900 de 16 de Dezembro de 2009, pertencente à frota da SDR – Jaraguá do Sul, colocado a disposição da Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial por meio da Guia de Entrada nº 2172/2009.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas necessárias para a inclusão do mesmo no patrimônio público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, 21 de Janeiro de 2010.

MARGOT HAUFFE

Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2010.



Lei 1958/10 - PROVIAS

LEI Nº 1958/10

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas e abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente.

MARGOT HAUFFE, Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, tratado pelo art. 9º-K na Resolução CMN nº. 2.827, de 30 de março de 2001, artigo incluído pela Resolução CMN nº. 3.560, de 14.04.2008.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Para a garantia acessória da operação de crédito, o Município de Corupá, dá, a título de alienação fiduciária, o(s) bem (ns) adquiridos com os recursos do financiamento concedido.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º - Para fins de consecução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do Município de Corupá, para exercício de 2010, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o seguinte programa:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
07001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
015.452.0039.2014 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.00.00.00.00 - DR - 0.1.90 Aplicações Diretas R\$ 1.250.000,00

Art. 7º - Como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1942 de 27 de Outubro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, 21 de Janeiro de 2010.

MARGOT HAUFFE

Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei 1959/10 - Pagamento SERASA

LEI Nº. 1959/10

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a efetuar o pagamento de despesas de exercícios anteriores (NF 000664 no valor original de R\$ 555,30 com vencimento em 15/09/2007 do SESI Serviço Social da Indústria) até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
03.000		Secretaria de Administração e Fazenda	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.2003		Manut. Atividades Div. Pessoal, Adm. e Compras	
3.3.90.92.00.00	0.100	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
TOTAL			900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, 04 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei 1960/10 - CIS- AMUNESC

LEI Nº. 1960/10

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTA-

RES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais Suplementares até o valor de R\$ 5.386,63 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.02	Transferências a Consórcios Públicos	5.386,63
TOTAL			5.386,63

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.71.00.00.00.00	0.1.02	Transferências a Consórcios Públicos	5.386,63
		TOTAL	5.386,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, 04 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 150/10 - NO. Sandro Rogério Glatz

DECRETO Nº 150/10

NOMEIA O SR. SANDRO ROGÉRIO GLATZ, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SANDRO ROGÉRIO GLATZ, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Fazenda, com direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 002/09 de 01 de Janeiro de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 151/10 - EXO. Loriano Rogério Costa

DECRETO Nº 151/10

EXONERA O SR. LORIANO ROGÉRIO COSTA, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. LORIANO ROGÉRIO COSTA, do cargo de Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 152/10 - NO. Joney Cícero Morozini

DECRETO Nº 152/10

NOMEIA O SR. JONEY CÍCERO MOROZINI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JONEY CÍCERO MOROZINI, para ocupar o cargo de Secretário de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 004/09 de 01 de Janeiro de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 153/10 - NO. Antônio Vicente Tureck

DECRETO Nº 153/10

NOMEIA O SR. ANTONIO VICENTE TURECK, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.



DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO VICENTE TURECK, para ocupar o cargo de Secretário de Infra Estrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 005/09 de 01 de Janeiro de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 154/10 - NO. Alceu Gilmar Moretti

DECRETO Nº 154/10

NOMEIA O SR. ALCEU GILMAR MORETTI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALCEU GILMAR MORETTI, para ocupar o cargo de Secretário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 008/09 de 05 de Janeiro de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 155/10 - NO. Bernadete Correa Hilbrech

DECRETO Nº 155/10

NOMEIA A SRª. BERNADETE CORREA HILLBRECHT, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. BERNADETE CORREA HILLBRECHT, para ocupar o cargo de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 006/09 de 01 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 156/10 - NO. Bernadete C. Hillbrecht

DECRETO Nº 156/10

NOMEIA A SRª. BERNADETE CORREA HILLBRECHT, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. BERNADETE CORREA HILLBRECHT, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vedado o acúmulo de remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 157/10 - NO. Loreano Rogério Costa

DECRETO Nº 157/10

NOMEIA O SR. LORIANO ROGÉRIO COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019/98 de 04/06/98 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 006/09 de 30/06/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LORIANO ROGÉRIO COSTA, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, ficando equiparado ao Secretário Municipal, subsídio mensal estabelecido por lei..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto 158/10 - UFRM

DECRETO Nº 158/10

FIXA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 529 da Lei nº de 10 de 29 de Setembro de 2009.

CONSIDERANDO o Art. 529 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 29/09/09, que estabelece o reajuste anual para o exercício, aplicando-se no mês de janeiro a atualização monetária do período anual anterior.

CONSIDERANDO que até a presente data que o IBGE somente divulgou o índice do INPC acumulado de janeiro a novembro de



2009 como sendo de 3,8645%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado temporariamente o valor da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2010 em R\$ 1,7684.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 05 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Decreto 159/10- UFRM

DECRETO Nº 159/10

FIXA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2010.

MARGOT HAUFFE, Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 529 da Lei nº de 10 de 29 de Setembro de 2009.

CONSIDERANDO o Art. 529 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 29/09/09, que estabelece o reajuste anual para o exercício, aplicando-se no mês de janeiro a atualização monetária do período anual anterior.

CONSIDERANDO que o Decreto 158/10 de 04 de janeiro de 2010 editou como sendo provisoriamente a UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2010 em R\$ 1,7684, aplicando provisoriamente sobre o período anterior o reajuste de 3,8845.

CONSIDERANDO que o IBGE divulgou o índice definitivo do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009 como sendo de 4,1137%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado temporariamente o valor da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2010 em R\$ 1,7726.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 18 de Janeiro de 2010.
MARGOT HAUFFE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Decreto 160/10 - PROVIAS

DECRETO Nº 160/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGOT HAUFFE, Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal, Nº 1.958 de 21 de Janeiro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento-programa do Município de Corupá, para exercício de 2010, no valor

de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o seguinte programa:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
07001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
015.452.0039.2014 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.00.00.00.00 - DR - 0.1.90 - Aplicações Diretas
R\$ 1.250.000,00

Art. 2o - Como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1958/2010

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 21 de Janeiro de 2010.
MARGOT HAFFE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 161/10 - FECMTO Escola Pedra de Amolar Baixo

DECRETO Nº 161/09

AUTORIZA A EXTINÇÃO DE ESCOLA ISOLADA PEDRA DE AMOLAR BAIXO.

MARGOT HAUFFE, Prefeita Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada extinta da rede municipal de ensino a Escola Isolada Pedra de Amolar Baixo, localizada a Estrada Pedra de Amolar, snº, Bairro Pedra Amolar, Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 22 de Janeiro de 2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 22 de Janeiro de 2010.
MARGOT HAFFE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Convocação 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2010

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009, a seguir relacionado(s), a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Erval Velho, sito na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, no prazo de 03 (três) dias contados da sua convocação conforme Edital, a fim de tomar posse no respectivo cargo:

Nome do convocado	Cargo	Classific.
CAROLINY BAZZI RISSOTTO	FISIOTERAPEUTA	1º

Cabe salientar que se faz necessária à apresentação dos seguintes

documentos/requisitos:

1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2. ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos que trata o Anexo II do Edital (ao portador de deficiência basta o laudo de que trata o item 1.5), os quais são de responsabilidade do candidato;
3. apresentar cópias legíveis, acompanhadas de original, para autenticação no local, dos seguintes documentos:

- a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- b) Comprovação de nacionalidade brasileira;
- c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Idade mínima de 18 anos;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais do Fórum de domicílio;
- h) Declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
- i) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- j) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

Dados pessoais:

cópia Carteira de Identidade;

cópia do CPF;

cópia da certidão de casamento/nascimento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos;

cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor;

cópia da tipagem sanguínea;

cópia do comprovante de escolaridade ;

cópia de comprovante endereço completo;

nº do fone ou e-mail;

número da conta corrente no Banco do Brasil;

01 foto 3X4.

m) Para os demais profissionais: Carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria e comprovante de quitação da anuidade, junto a este Conselho.

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados por conta do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional, este efetuado por Médico da Prefeitura Municipal de Erval Velho.

O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias. Se esse justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato.

Grupo IIII	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina HbsAg (para os não vacinados contra Hepatite B) Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B) * Audiometria somente Odontólogo
------------	---

a) Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.

b) Candidatos com 40 anos de idade ou mais, aprovados para qualquer um dos cargos, além dos exames próprios da função, serão solicitados mais os seguintes exames:

Hemograma;

Glicemia;

Triglicerídeos;

Colesterol total e frações;

Comum de Urina;

Avaliação Cardiológica com ECG;

Avaliação Oftalmológica;

b) será obrigatória a apresentação da carteira de vacinação anti-tetânica em dia;

c) as avaliações solicitadas deverão vir acompanhadas de laudos.

Erval Velho/SC, em 24 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF Nº. 030/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 030/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BRITAGEM BOSA LTDA

OBJETO – aquisição de forma parcelada de "base parcialmente britada e pó de pedra", para uso na recuperação de ruas do Município de Forquilha/SC, incluindo a pavimentação da Rodovia Josephina Lodetti Vassoler e recuperação da Rodovia Vante Rovaris. VALOR – R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2010

DOTAÇÃO - 0702.1033.4490(111)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite nº. 13/PMF/2010.

DATA DA ASSINATURA – 08 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Leilão

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Leilão Nº 24/PMF/2010

OBJETIVO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis nºs 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, e Lei municipal 1.522/2010, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 19 de março de 2010, às 14:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilha/SC.

OBJETO: Alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do município, a saber:

ITEM 01: terreno urbano com 364,50 m² de área de terra nua, Lote nº. 4, Quadra C, localizado na Rua Apolônia Back, Loteamento Steiner, Centro, Forquilha/SC, matriculado sob o nº. 24306, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, avaliado em R\$ 71.259,75 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

ITEM 02: terreno urbano com 962,60 m² de área de terra nua, localizado na Rua 181, esquina com a Rua 185, Loteamento Casagrande, Bairro Clarissas, Forquilha/SC, matriculado sob o nº. 3.117, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, avaliado em R\$ 60.008,48 (sessenta mil oito reais e quarenta e oito centavos);

ITEM 03: terreno urbano com 1149,13 m² de área de terra nua, localizado na Rua Hilda Ricken Martins, Bairro Santa Ana, Forquilha/SC, matriculado sob o nº. 4.664, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, avaliado em R\$ 90.011,35 (noventa mil onze reais e trinta e cinco centavos);

ITEM 04: terreno urbano com 409,20 m² de área de terra nua, localizado na Rua Monteiro Lobato, Bairro Santa Ana, Forquilha/SC, matriculado sob o nº. 63.457, no 1ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, avaliado em R\$ 30.002,54



(trinta mil dois reais e cinquenta e quatro centavos).
 Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.
 As propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 19 de março de 2010, no endereço acima mencionado e abertas a seguir.

Forquilha, 25 de fevereiro de 2010.
 REJANE MARIA LOCH
 Presidente da comissão de licitações

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0067/2010

DECRETO Nº 0067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei 2033 de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

07.00 – Secretaria de educação, Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (236)	R\$	40.000,00
12.365.0010.2.021 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (245)	R\$	130.000,00
Total	R\$	170,000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Fraiburgo, SC, 25 de Fevereiro de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0068/2010

DECRETO Nº. 0068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0006 DE 12 DE

FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0006, de 12 de fevereiro de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Fraiburgo, SC, 25 de Fevereiro de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0068/2010 Código 01

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:
Código: Área de Atuação:
Disciplina:

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Crítérios de Desempate					
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	9	DELAIR DA COSTA	60	9	0	5	0	0	NÃO	19/5/1970
2	10	ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA	60	8	0	5	1	2	NÃO	18/7/1973
3	6	LUCIANE MOURA DOS SANTOS	60	8	0	5	1	1	NÃO	9/6/1984
4	12	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	60	6	0	4	0	0	NÃO	4/3/1990
5	8	CINTIANA APARECIDA RODRIGUES REINHOLD	60	2	0	0	0	1	NÃO	31/1/1983

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0068/2010 Código 02

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:
Código: Área de Atuação:
Disciplina:

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Crítérios de Desempate					
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	14	SULANDRA APARECIDA PEREIRA	200	38	4	5	4	0	NÃO	21/9/1973
2	1	RENICE PRATES	60	18	0	5	0	1	NÃO	19/8/1979
3	11	NILSEIA APARECIDA LEMOS	60	16	0	5	1	2	NÃO	21/11/1976
4	3	IDILSE PRIGOL GUGIEL	60	7	0	5	0	1	NÃO	4/12/1968
5	15	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	50	6	0	2	2	0	NÃO	11/9/1977
6	2	CLAIR DA FONSECA	50	4	0	1	1	0	NÃO	4/9/1983
7	13	DEBORA GUIDINI	50	2	0	0	0	1	NÃO	14/4/1979

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0068/2010 Código 03

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:
Código: Área de Atuação:
Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	4	CLAUDIA APARECIDA RINALDI	60	19	0	5	1	2	NÃO	23/10/1978
2	7	MÁRCIA FERREIRA LOSS	60	4	0	2	0	2	NÃO	27/5/1976

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1

Anexo Decreto nº 0068/2010 Código 04

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:
Código: Área de Atuação:
Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	16	TIAGO JOSÉ BECHER	60	7	0	5	0	0	NÃO	2/12/1991
2	5	VANESA FÁTIMA CHAVES FELIX	60	5	0	1	0	0	NÃO	2/11/1990

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2010

Página 1 de 1



Portaria nº 0480/2010

PORTARIA N.º 0480 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA ELBA CHAVES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.923.539-12, contratada em caráter temporário no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, em 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0481/2010

PORTARIA N.º 0481 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.021.919-12, contratada em caráter temporário no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, em 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0482/2010

PORTARIA N.º 0482 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EVERTON PADILHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.681.609-03, nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0483/2010

PORTARIA N.º 0483 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JUSIANE BORGIA LORENCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.052.849-16, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, em 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0484/2010

PORTARIA N.º 0484 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.952.039-49, contratada em caráter temporário para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, em 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0485/2010

PORTARIA N.º 0485 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VALDOMIRO BULLOW, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 446.485.709-44, contratado em caráter temporário para o cargo



de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0486/2010

PORTARIA N.º 0486 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARILSE PRIGOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.884.629-29, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, em 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0487/2010

PORTARIA N.º 0487, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o Requerimento do servidor; e em conformidade com Processo Administrativo nº. 1.696 de 08 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora MARINÊS GHELLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 511.878.689-49, sendo 05(cinco) horas no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LP-1A e 05 (cinco) horas no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PG-1A, no período de 17 de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0488/2010

PORTARIA Nº 0488, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
Concede Licença a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91 da Lei Complementar nº 0012, de 14 de Maio de 1997 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.475, de 28 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA JULIANA CORREA ENDRIGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 844.858.099-00, funcionária nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LP-1A, com carga horária de 20 horas semanais, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de janeiro de 2012, conforme prevê o art. 91 da Lei Complementar nº 0012, de 14 de Maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0489/2010

PORTARIA N.º 0489 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVETE PARENTI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 596.470.199-04, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0490/2010

PORTARIA N.º 0490 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora CRISTIANE BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.051.219-00, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0491/2010

PORTARIA N.º 0491 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora TAÍSE ZANETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.281.309-75, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0492/2010

PORTARIA N.º 0492 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora LAULETE CARAFFA STORTI, que se encontra em férias;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 445.611.729-04, no cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0493/2010

PORTARIA N.º 0493 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora SIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA, que se encontra em férias;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ZENILDA DE FATIMA GARCIA VELOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 927.801.729-91, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0494/2010

PORTARIA N.º 0494 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora DAIANE CERVELIN MIGLIOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.659-21, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de março de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial PMF nº 0027/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2010 – PMF

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais em fonoaudiologia para atendimento aos alunos dos Centros de Educação Municipais durante o período de março a novembro de 2010. Jul-



gamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 10/03/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 24 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Retificação Resultado Julgamento Proposta PMF Tomada Preços nº 0002/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2010 – PMF

Objeto: Execução dos serviços para ampliação e reformulação da "Praça do Colono", situada nas esquinas das ruas Arnoldo Frey e João Marques Vieira, no Centro desta cidade, com projeção de área a ser construída de 3.593,88 m².

Retificando-se o que foi publicado na edição nº 433 do dia 23.02.2010 neste órgão de publicação, a proponente CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA foi desclassificada em função do valor apresentado de R\$ 352.904,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) estar em desacordo com o item 5.2 letra "b" do Edital.

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 020/2010

DECRETO N.º 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM O GRUPO EXECUTOR, EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados para integrarem o Grupo Executor com vistas à atuação no processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Garopaba/SC, com as seguintes atribuições:

- I - Operacionalizar a comunicação e interação entre todos os órgãos da Prefeitura;
- II - Conferir operacionalidade e agilidade nas tarefas internas da Prefeitura, voltadas à elaboração do Plano Diretor Participativo;
- III - Facilitar a interação e colaboração para com o Núcleo Gestor, bem como com outros técnicos internos e externos à Prefeitura;
- IV - auxiliar o chefe do Poder Executivo Municipal na resposta às demandas dos munícipes no tocante ao processo de elaboração do Plano Diretor Participativo.

Art. 2º. O GRUPO EXECUTOR será composto por:

- I - Coordenação Geral: Nilson Luiz da Silva Mello;
- II - Coordenação Executiva: Thiago Quatrin Tosoletto;
- II - Secretária: Gabriela Peres;

IV - Assessores Técnicos: Artur Emilio Lopes e Marcelo Suppi.

Art. 3º. A coordenação do Grupo Executor será exercida pelo Secretário de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, Sr. Nilson Luiz da Silva Mello.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em ____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMG Passe Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2010
Modalidade : Inexigibilidade de Licitação - 005/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADO: Garuva Transporte e Turismo Ltda EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE 496.000 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL) PASSES ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDIDOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL, O ENSINO MÉDIO, A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 25/02/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 996.960,00 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº. 3.188/10

LEI Nº. 3.188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A REALIZAR REPASSE SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a realizar repasses financeiros às seguintes entidades:

- I – Grupo de Apoio à Infância e à Adolescência Abrigada - GAIAA,



inscrito no CNPJ sob o nº. 07.872.300/0001-00, no valor de R\$ 9.777,79 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), para custeio da referida entidade;
 II – Ação Social e Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.642.574/0001-02, no valor de R\$ 16.377,78 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), para custeio e investimento no Centro Gasparensense para Adolescente Masculino – CEGAPAM; e
 III – Ação Social e Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.642.574/0001-02, no valor de R\$ 16.377,78 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), para custeio e investimento na Casa Lar das Meninas.

Parágrafo único. O repasse das verbas especificadas neste artigo poderá ser concedido parceladamente, de acordo com o cronograma definido e/ou a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Gaspar.

Art. 2º Os valores discriminados na presente Lei somente serão repassados às respectivas entidades após verificado o cumprimento de todos os requisitos previstos no Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005, e suas posteriores modificações.

Art. 3º As entidades beneficiadas com os recursos financeiros previstos nesta Lei deverão prestar contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com reglamento municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 24 de fevereiro de 2010.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria nº 17/2010 - SAMAE

PORTARIA Nº 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010
 EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR ROBERTO DE SOUZA.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,
 RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 23 de fevereiro de 2010, o servidor ROBERTO DE SOUZA, portador do CPF nº. 439.518.800-15 e da CI nº. 4038014942 do cargo de Agente de Serviços Gerais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível ASG A, Ref. 10, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 23 de fevereiro de 2010.
 LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor-Presidente

Portaria nº 18/2010 - SAMAE

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010
 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a

legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2006, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Paulo Henrique Poffo	EMO	23	40	Encanador/Motorista	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 24 de fevereiro de 2010.
 LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor-Presidente

Extrato Dispensa de Licitação nº 08/2010 - SAMAE

E X T R A T O
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 8/2010

OBJETO: Serviços especializados através de sistema de gerenciamento de notas de expediente para acompanhamento, busca, leitura e comunicação de informações judiciais (intimações) publicadas nos diários eletrônicos disponíveis da Justiça do Trabalho (TRT12), Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais Superiores (TRF, STJ, TST e STF), com entrega por meio eletrônico, onde o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar (SAMUSA) e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar (SAMAE) figurem como parte, ativa ou passiva.

CONTRATADO: SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA. (87.956.561/0001-47)
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 913,40 (novecentos e treze reais, quarenta centavos).

DATA VIGÊNCIA: 1º/03/2010.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2010.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Gaspar(SC), em 24 de fevereiro de 2010.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Aviso Pregão Presencial nº 07/2010 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº.7/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, visando a manutenção das atividades realizadas pela Autarquia Municipal.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 15/03/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 15/03/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 25 de fevereiro de 2010.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Herval D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 0012/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0024/2010
Dispensa de Licitação nº 0012/2010

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Objeto: Contratação de empresas para serviços de 500 horas máquina de motoniveladora com operador e fornecimento de combustível para efetuar reparos em diversos locais nas estradas do município, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no dia 08/02/2010, bem como para o fornecimento de pedrisco.

Fornecedor: Locomaq Com. e Locação de Maquinas e Equip. Ltda - Me

Valor: R\$ 42.500,00

Fornecedor: Pedreira Joaçaba Ltda.

Valor: R\$ 42.000,00

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 atualizada, Art. 24, inciso IV.

Herval d'Oeste (SC), 26 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: de 01 de março a 31 de julho de 2010, conforme previsto no Edital.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento, de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, creches municipais, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades Gestoras do Município, durante o período de março a julho de 2010, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e as empresas vencedoras, em decorrência do processo licitatório nº 0017/2010, modalidade Pregão Presencial nº 0004/2010, para Sistema de Registro de Preços. As empresas aceitam todas as condições estabelecidas no Edital.

Empresa: GUILHERME BRAGHIROLI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TAITI TIPO 10	KG	322,00	3,35	1.078,70
2	Abóbora de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme isenta de enfermidades com ausência de sujidades, sem danos físicos.	Kg	311,00	1,70	528,70
18	BATATA DOCE ROXA	KG	82,00	1,39	113,98
32	BRÓCOLIS	KG	400,00	5,30	2.120,00
46	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª NACIONAL	KG	2.549,00	1,79	4.562,71
52	CHUCHU	KG	394,00	2,60	1.024,40
57	COUVE FOLHA	KG	135,00	3,60	486,00
59	Couve-manteiga.	Kg	100,00	4,50	450,00
74	Espinafre,	Maç	30,00	1,80	54,00
98	MAÇÃ GALA CATEGORIA 01, TAMANHO 100	KG	100,00	2,50	250,00
99	MAÇÃ GALA CATEGORIA 02, TAMANHO 100	KG	5.714,00	1,99	11.370,86
101	MAMÃO FORMOSA	KG	1.094,00	2,30	2.516,20
112	Melancia,	Kg	540,00	0,75	405,00
113	Melão	Kg	82,00	2,90	237,80
126	PÃO DE CACHORRO QUENTE	UND	16.753,00	0,48	8.041,44
129	Pepino comum, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	Kg	233,00	2,20	512,60
131	PIMENTÃO	KG	35,00	2,80	98,00
TOTAL					33.850,39



Empresa: PRONER SUPERMERCADOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 08 vitaminas: Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado, sal refinado, mistura mineral-vitáminica (vitamina C, niacinamida, vitamina B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes com 1Kg. Deverá apresentar cópia autenticada do registro do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Und	300,00	4,05	1.215,00
12	APRESUNTADO FATIADO	KG	125,00	8,75	1.093,75
14	ARROZ QUEBRADINHO: FRAGMENTO DE ARROZ, IDEAL PARA SOPAS, ARROZ TIPO ÚNICO, CATEGORIA QUEBRADA, SUBGRUPO POLIDO;	KG	341,00	1,50	511,50
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KG	77,00	7,95	612,15
17	BANHA INSPECIONADA	KG	45,00	3,20	144,00
29	BISCOITO WAFER 140 GRAMAS	UND	440,00	0,95	418,00
30	BOLACHA CASEIRA DE COCO Ingredientes:ovos,açúcar,banha, nata,óleo de soja, leite, sal amoníaco, coco, farinha de trigo.	Kg	188,00	6,05	1.137,40
33	Café solúvel granulado sem conservadores ou outros aditivos ou glútem, embalagem de 200 gramas;	Und	80,00	7,25	580,00
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO AMBALADO À VÁCUO	KG	1.438,00	8,95	12.870,10
40	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 10GR	PCT	13,00	0,87	11,31
41	CANJICA TIPO 1	KG	242,00	2,20	532,40
60	COXA DA ASA CONGELADA	KG	1.000,00	5,85	5.850,00
61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO INSPECIONADA	KG	2.197,00	3,65	8.019,05
63	Creme de leite (nata), 350 gr.	Und	65,00	4,40	286,00
71	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 310 GRAMAS	LTA	160,00	1,10	176,00
72	ERVILHA SECA	KG	183,00	6,50	1.189,50
73	Espaguete instantâneo: Massa alimentícia mista instantânea com ovos, pacote com 500gr. Ingredientes, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, sal, ovo integral desidratado, corante beta-caroteno e vitaminas PP (niacina), B2 (Riboflavina), B1 (Tiamina). Contém glúten.	Pct	410,00	2,70	1.107,00
75	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO (TOMATE, AÇÚCAR E SAL - NÃO CONTÉM GLÚTEN) LATA COM 860GR.	UND	1.278,00	3,80	4.856,40
76	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1	KG	29,00	2,10	60,90
79	FARINHA LACTEA 400GR.	UND	50,00	13,40	670,00
80	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2	KG	189,00	2,68	506,52
85	Hamburger bovino congelado.	UND	2.222,00	0,39	866,58
86	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR CÔCO,	LT	1.091,00	1,69	1.843,79
87	IOGURTE, SABORES DE COCO, MORANGO, ABACAXI.	LT	1.289,00	2,45	3.158,05
91	Leite condensado, 395 gr.	Und	140,00	2,39	334,60
94	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LT	12.387,00	1,33	16.474,71
104	Manteiga,	Kg	10,00	6,75	67,50
111	MASSA TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA, DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÓLICO, E CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA;	KG	397,00	3,45	1.369,65
117	MORTADELA DE FRANGO FATIADA	KG	100,00	5,05	505,00
118	MORTADELA SEM GORDURA;	KG	319,00	4,60	1.467,40
119	MUCILON ARROZ 400GR.	UND	20,00	14,25	285,00
121	NOZ MOSCADA, PACOTE COM 07GR	PCT	64,00	1,28	81,92
122	Óleo de girassol refinado, lata com 900ml,	Und	150,00	4,67	700,50
123	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA COM 900ML	UND	3.019,00	2,46	7.426,74
127	PÃO FRANCÊS	KG	2.715,00	4,59	12.461,85
132	PIPOCA	KG	162,00	3,00	486,00



134	POLVILHO AZEDO	KG	86,00	3,75	322,50
135	POLVILHO DOCE	KG	36,00	3,49	125,64
136	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	KG	88,00	11,95	1.051,60
137	QUEIJO INSPECIONADO FATIADO	KG	507,00	12,05	6.109,35
139	Quirera de milho amarelo. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1Kg de sal, de acordo com a legislação federal específica;	Und	116,00	1,80	208,80
140	REFRIGERANTE, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS	UND	550,00	1,98	1.089,00
143	REQUEIJÃO	KG	200,00	16,70	3.340,00
147	SALSICHA	KG	408,00	3,80	1.550,40
149	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES	LT	673,00	6,80	4.576,40
150	Suco de uva para sagú,	Lt	120,00	4,28	513,60
154	TRIGO PARA KIBE (TRIGUILHO)	KG	42,00	3,70	155,40
157	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML	GF	1.417,00	1,28	1.813,76
TOTAL					110.232,72

Empresa: MERCADO E CONF. SS DURIGON LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AÇÚCAR CRISTAL	KG	345,00	1,79	617,55
6	AÇÚCAR REFINADO	KG	3.522,00	1,87	6.586,14
10	Amendoim.	Kg	130,00	4,85	630,50
11	AMIDO DE MILHO	KG	309,00	3,55	1.096,95
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	KG	1.937,00	1,66	3.215,42
21	Baunilha, frasco pequeno.	Und	90,00	0,80	72,00
23	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO	KG	302,00	4,55	1.374,10
24	BISCOITO DOCE SORTIDO	KG	301,00	4,30	1.294,30
25	BISCOITO DOCE TIPO BROINHA DE MILHO	KG	189,00	4,50	850,50
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	KG	800,00	4,30	3.440,00
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	575,00	4,23	2.432,25
28	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	KG	704,00	4,19	2.949,76
31	Bolacha de mel: Tipo bolachão-caseiro. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 1Kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas cada;	Und	300,00	4,65	1.395,00
35	CALDO DE CARNE TABLETE 57 GRAMAS	UND	200,00	1,03	206,00
36	CALDO DE GALINHA, TABLETE COM 57GR	UND	679,00	0,98	665,42
37	CAMOMILA	KG	45,00	25,80	1.161,00
38	Canela em pó, pacote com 10 gramas.	Pct	40,00	1,38	55,20
39	Canela em pó;	Kg	31,00	45,00	1.395,00
42	CARNE DE 2ª MOÍDA, FRESCA, INSPECIONADA, EMBALADA EM QUILO.	KG	1.821,00	6,06	11.035,26
43	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, INSPECIONADA, EMBALADA EM QUILO, TIPO PALETA.	KG	210,00	7,30	1.533,00
44	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA EM QUILO.	KG	1.504,00	6,60	9.926,40
45	CARNE SUÍNA, INSPEDIONADA TIPO PERNIL	KG	679,00	6,30	4.277,70
48	CHÁ MATE	UND	618,00	1,98	1.223,64
49	CHÁ MATE CAIXA COM 200 GRAMAS	CX	160,00	1,84	294,40
50	CHOCOLATE EM PÓ, COM AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	1.469,00	3,60	5.288,40



51	Chocolate granulado,	Kg	10,00	6,50	65,00
53	CÔCO RALADO, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	250,00	1,32	330,00
54	COLORAU PACOTE COM 100 GRAMAS	UND	218,00	0,78	170,04
55	Coração de gado,	Kg	150,00	3,60	540,00
56	COSTELA RESF. PICADO BOVINO	KG	50,00	6,04	302,00
62	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 12GR	PCT	76,00	38,00	2.888,00
64	Creme de leite esterilizado 300gr, teor de gordura 20%, creme de leite espessantes carrageno e goma xantana e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten.	Und	149,00	2,23	332,27
65	Cuca de Chocolate (farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, chocolate) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas	UND	102,00	4,25	433,50
66	Cuca de Coco(farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, coco) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas	UND	102,00	4,25	433,50
67	DOCE DE FRUTAS, POTE COM 900GR	UND	258,00	3,80	980,40
68	DOCE DE LEITE, POTE COM 900 GR	UND	466,00	4,58	2.134,28
69	ENDRO	KG	12,00	26,00	312,00
70	ERVA DOCE	KG	25,00	29,00	725,00
77	FARINHA DE MILHO DESGERMINADA	KG	904,00	1,25	1.130,00
78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	2.891,00	1,19	3.440,29
81	FEIJÃO PRETO TIPO 2	KG	905,00	2,53	2.289,65
82	FERMENTO EM PÓ, LATA DE 250GR	UND	659,00	4,23	2.787,57
83	FERMENTO GRANULADO EMBALADO A VÁCUO	KG	268,00	12,70	3.403,60
84	GELATINA, NOS SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA.	KG	248,00	6,00	1.488,00
92	LEITE EM PÓ SEM AÇÚCAR INSTANTANEO	KG	136,00	12,90	1.754,40
93	LEITE LONGA VIDA;	LT	1.103,00	1,44	1.588,32
95	Lentilha: Classe média Tipo 1, pacote com 500gr;	Pct	288,00	3,50	1.008,00
96	Língua bovina congelada e embalada à vácuo em bandeja, com peso mínimo de 1Kg.	Pct	100,00	3,80	380,00
97	Linguíça suína toscana: Boa qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária;	Kg	501,00	5,75	2.880,75
100	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	KG	63,00	3,25	204,75
105	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 0% DE GORDURA COM 65% DE LIPÍDIO, COR AMARELO CLARO.	KG	112,00	3,05	341,60
106	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 0% DE GORDURA COM ATÉ 65% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, COR AMARELO CLARO;	KG	815,00	3,05	2.485,75
107	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA	KG	168,00	2,90	487,20
108	MASSA FINA ALITRIA (CABELO DE ANJO)	kg	1.029,00	4,60	4.733,40
109	Massa para lasanha, 500gr	Und	50,00	4,15	207,50
110	MASSA TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA: COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN;	KG	202,00	3,45	696,90
114	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 310 GRAMAS	UND	244,00	1,20	292,80
115	MIÚDOS DE FRANGO (MOELA), POUCA GORDURA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150,00	4,45	667,50
120	MÚSCULO INSPECIONADO	KG	1.708,00	7,00	11.956,00
124	ORÉGANO, PACOTE COM 05GR	PCT	2.741,00	0,60	1.644,60
125	OVOS VERMELHO, INSPECIONADOS, DE GRANJA, TIPO 1	DZ	2.333,00	2,55	5.949,15
128	PÃO TIPO BISNAGA Ingredientes: farinha de trigo,sal, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento fresco. Unidade de 20gramas cada	kg	2.380,00	4,70	11.186,00

133	PÓ PARA PUDIM, VÁRIO SABORES	KG	161,00	5,20	837,20
138	QUEIJO RALADO PARMESÃO, PACOTE 100 GRAMAS	UND	250,00	2,55	637,50
144	SAGÚ TIPO 1	KG	138,00	2,70	372,60
145	SAL REFINADO IODADO	KG	3.042,00	0,85	2.585,70
146	SALAMONÍACO, PACOTE DE 100GR	PCT	5,00	0,89	4,45
148	SARDINHA	KG	103,00	12,80	1.318,40
151	SUCRILHOS: Ingredientes: milho, leite condensado, açúcar, extrato de malte, sal, vitaminas e minerais e antiemético bicarbonato de sódio. Contém Glúten . Contém Traços de Leite. Peso Líq 200g	Und	99,00	4,30	425,70
156	VÍCERAS BOVINAS INSPECIONADAS (FÍGADO)	KG	260,00	4,40	1.144,00
TOTAL					142.991,16

Herval d'Oeste (SC), 26 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF nº 501.589.459-72

Pelo Município: Herval D' Oeste

NOME: OLMAR LUIZ BRAGHIROLI

Cargo: Procurador

CPF nº 294.839.219-53

Pela Empresa: Guilherme Braghirolli ME

NOME: SERGIO ANTONIO DURIGON

Cargo: Sócio -Gerente

CPF nº 250.325.429-20

Pela Empresa: Mercado e Confec. SS Durigon Ltda

NOME: LEOCIR PRONER

Cargo: Sócio

CPF nº 448.204.029-00

Pela Empresa: Proner Supermercados Ltda

Testemunhas:

01. _____

Nome: Rubens Antonio Correia

CPF nº 687.857.399-87

02. _____

Nome: Daiane Lorini

CPF nº 004.534.269-56

CÂMARA DE VEREADORES



José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento - 217/2010 - PMJB

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX CNPJ: 79.372.553/0001-25 Fone: (47) 3352-7111 RUA 16 DE JUNHO, 13 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 217/2010
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 10/2010 Data do Processo: 12/02/2010 Data da Homologação: 23/02/2010 Seqüência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 23/02/2010
CONVITE Nr.: 5/2010 - CV	

Processo de Empenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: MARIA HELENA CAVILHA ME Endereço: ROD. ESTADUAL 302 - Nº 1895 Cidade: AURORA - SC - CEP: 89186-000 CNPJ: 06.931.561/0001-90	Código: 129 Inscrição Estadual: 254.820.190	Telefone: (47)3524-0288 Banco: 027 - Besc S.A Agência: 216 - Aurora Conta Corrente: 4.508-4
--	--	--

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria da Educação Cultura e Desporto Unidade: 01 - Secretaria da Educação Cultura e Desporto Centro de Custo: 6 - Secretaria da Educação Cultura e Desporto Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB/FUNDEF - 40% Dotações Utilizadas: 2.018.4.4.90.00.00.00.00 (54) - FUNDEB 40% Saldo: 12.937,08
Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral Condições de Pagto: 30/60 dias após entrega e fatura Prazo Entrega/Exec.: Entrega Imediata Local de Entrega: Prefeitura Municipal - - Objeto da Compra: Referente à aquisição de moveis (armários, estantes, mesas, entre outros) para a mobília de uma biblioteca no Centro Educacional Amália Demarchi Lunelli, localizada na Rua 13 de Maio, José Boiteux/SC. Demais características encontra-se no presente edital.
Observações: Referente à aquisição de moveis (armários, estantes, mesas, entre outros) para a mobília de uma biblioteca no Centro Educacional Amália Demarchi Lunelli, localizada na Rua 13 de Maio, José Boiteux/SC. Demais características encontra-se no presente edital.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Mesa em MDF 1.20mt 1200 X 600 X 740 (unidade)		258,00	258,00
			Teclado Retratil 530 x 350 (03-04-0125)			
2	2,00	UN	Cadeira Fixa Secretária característica mínimas:		120,00	240,00
			Largura total: 62 cm			
			Altura total: 87 cm			
			Profundidade: 64 cm (03-04-0157)			
3	17,00	UN	Estante de aço (Unidade) com as seguintes características:		185,00	3.145,00
			Altura Total: 1,98 m			
			Comprimento Total: 0,90 m			
			Largura Total: 0,30 m (03-04-0158)			
4	3,00	UN	Mesa MDF 2000 X 1000 X 720 (unidade) (03-04-0113)		476,00	1.428,00
5	24,00	UN	Cadeira Fixa características Mínimas:		90,00	2.160,00
			Largura: 43 cm			
			Altura: 82,5 cm			
			Profundidade: 51 cm (03-04-0116)			
6	4,00	UN	Armário Fechado 800 X 350 X 1560 em MDF (unidade) (03-04-0080)		432,50	1.730,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	8.961,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.961,00

JOSE BOITEUX, 23 de Fevereiro de 2010

 José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

 Dilson da Silva
 Responsável pelo Setor Compras



Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Concurso Público nº 001/10

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EXISTENTES ATUALMENTE E DAS QUE OCORREREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)”

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e Lei Complementar 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores

Considerando a necessidade de prover vagas existentes e das ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC), estabelece normas para a realização de Concurso público, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e das ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas
Fiscal Técnico Sanitarista	40 h	01
Operador de Máquinas II	44 h	03
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	04
Professor II -Educação Física - Judô	40h	01
Motorista II	44h	02

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 26 de fevereiro a 29 de março de 2010, no horário das 08:00 as 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas, previsto no cronograma constante do ANEXO IV do Edital, na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC).

O Edital Completo estará disponível no site da Prefeitura, www.luzerna.sc.gov.br, a partir do dia 26/02/2010

Luzerna (SC), 24 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Processo Seletivo nº 001/10

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF”, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, NORIVAL FIO-

RIN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999, Lei Complementar 033 de 08 de dezembro de 2003, Lei Complementar 035 de 18 de março de 2004 e Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna, para atender o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras e Serviços, para substituição de servidores em afastamentos legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a substituição de servidores em agastamentos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna, do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras e Serviços:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas
Médico Clínico Geral	40 h	cadastro de reserva
Agente Comunitário de Saúde	40 h	cadastro de reserva
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	cadastro de reserva
Professor II -Educação Física - Dança	40h	cadastro de reserva
Professor II -Educação Física - Xadrez	40h	cadastro de reserva

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2010, no horário das 08:00 as 11:30 e das 14:30 as 17:00 horas, previsto no cronograma constante do ANEXO IV do Edital, na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC).

O Edital Completo estará disponível no site da Prefeitura, www.luzerna.sc.gov.br, a partir do dia 26/02/2010

Luzerna (SC), 24 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 1924

DECRETO Nº. 1924 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 0602.10.301.1000.2031 – Manutenção das Atividades do PACS
 0602 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado
 0602 - 30200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/Saúde. R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Fevereiro de 2010.
 MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicação no expediente na data supra
 MAURÍCIO PRAWUTZKI
 Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 068/2010

PORTARIA N.º 068/2010
 TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A pedido a licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal GESSI DOS SANTOS DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de Janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 e 99 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de fevereiro de 2010.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Pregão Presencial N.º 018/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/03/2010, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010, objetivando a AQUISIÇÃO DE 2.000

M3 DE SUB BASE DE SEIXO ROLADO PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO comunica que na edição nº435 no aviso de licitação do Pregão Presencial nº 014/2010 onde se lê a data da abertura dia 08/03/2010 as 08:00 horas leia-se 11/03/2010 as 08:00 na qual vai ser a nova data de abertura para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2010,, para o recebimento de propostas referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Meleiro, 26 de fevereiro de 2010.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal 728/10

LEI Nº 728/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 711/09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009 QUE INSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antoninho Tibúrcio Gonçalves, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado por esta Lei o Art. 4º da Lei Municipal nº 711/09 que institui o Conselho de Alimentação Escolar do município de Monte Carlo e dá outras providências, cujos dispositivos passarão a vigorar com a redação aprovada por esta Lei.

Art. 4º. O conselho de Alimentação Escolar a que se refere esta Lei terá a seguinte composição:

I – Um representante do poder executivo, indicado pelo Prefeito Municipal.

II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III– Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Professores ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata.



IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 01 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei Municipal 729/10

LEI MUNICIPAL Nº 729/2010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 4º da Lei Municipal 435, de 28 de fevereiro de 2005, o parágrafo 4º com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

§4º. O vencimento mensal do Agente Comunitário de Saúde será de um salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo, aprovados para o exercício financeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 05 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei 730/10

LEI Nº 730/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
"ALTERA A LEI N. 244/99, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PLANO DE CARREIRA E QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 244/99, de 22 de novembro de 1999, Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Grupo Ocupacional Técnicos e Especialistas em Assuntos Educacionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICOS E ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Classe	Quantidade de Vagas	Níveis de Referência Salarial do Plano de Carreira	Habilitação Profissional Mínima Exigida
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente de Creche	15	A a O	Nível Médio
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. A tabela salarial dos servidores vinculados a Lei 244/99 será acrescida a tabela abaixo especificando os salários de Assistente de Creche.

Nível de referência salarial de A a O, de efetivos e temporários para o cargo de Assistente de Creche	Remuneração
A	550,00
B	565,00
C	580,00
D	595,00
E	610,00
F	625,00
G	640,00
H	655,00
I	670,00
J	685,00
K	700,00
L	715,00
M	730,00
N	745,00
O	760,00

Art. 3º. Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Monte Carlo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei Complementar 40/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
"DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 013/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Geral do Município de Monte Carlo, órgão permanente de assessoramento superior do Poder Executivo Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica alterado o art. 18 da Lei Complementar n. 013/2005, de 05 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A organização administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Carlo é assim constituída:

- I - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
- Gabinete do Prefeito Municipal (GPM);
 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal (GVP);
 - Procuradoria Geral do Município (PGM)".

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município terá como titular o

Procurador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre brasileiros devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Santa Catarina (OAB/SC), de notável saber jurídico e reputação ilibada, com comprovada militância na advocacia.

Parágrafo único. O cargo de Procurador Geral do Município terá uma carga horária semanal de trabalho de 20 (vinte) horas.

Art. 3º À Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador Geral, compete:

- I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer juízo ou instância nas causas em que o mesmo for réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- II - exercer as funções e assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III - promover a cobrança da Dívida Ativa e todos os demais Créditos do Município;
- IV - emitir parecer em consultoria formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de entidade da Administração Pública municipal indireta;
- V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Pública Municipal;
- VI - propor ao Prefeito ou aos Secretários Municipais as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa, na Administração direta e indireta;
- VII - auxiliar à Controladoria Interna do Município no controle dos atos administrativos;
- VIII - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Municipal;
- IX - propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, para fins previstos na Constituição Federal;
- X - receber citações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- XI - desistir, transigir, firmar compromissos e confessar nas ações de interesse do Município, autorizado pelo Prefeito Municipal;
- XII - assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
- XIII - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- XIV - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos, editais e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos do Poder Executivo;
- XV - oferecer parecer em atos de pessoal relacionados à nomeação, promoções, progressões, afastamentos, licenças em geral, exonerações, demissões, aposentadorias e demais atos relacionados à relação funcional dos servidores públicos municipais, bem como funcionar em sindicâncias e processos administrativos em geral;
- XVI - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- XVII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Parágrafo único. A fim de colaborar com a Procuradoria Geral do Município no desempenho de suas atribuições, havendo necessidade devidamente justificada, sempre que as circunstâncias assim indicarem, o Procurador Geral do Município poderá solicitar ou indicar ao Prefeito Municipal a contratação de serviços técnico-especializados de advocacia, assessoria ou consultoria jurídica, para a realização de serviços singulares, desde que presentes a relevância e a complexidade do objeto, dentre os quais, a elaboração de anteprojetos de leis, códigos e estatutos municipais, patrocínio de ações judiciais em primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

Art. 4º É vedado ao Procurador Geral do Município exercer as suas funções em processo ou procedimento:

- I - em que o mesmo seja parte ou de qualquer forma interessado;
- II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
- III - em que seja interessado ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o 3º grau;
- IV - nos demais casos previstos na legislação processual civil e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 5º São Prerrogativas do Procurador Geral do Município:

- I - não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
- II - requisitar sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
- III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV - ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar n. 013/2005, de 05 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VAGAS LEI COMPLEMENTAR N. 013/2005

O quadro de vagas dos Cargos de Provimento em Comissão e Confiança, criados por esta lei é o constante da tabela a seguir:

TABELA DE VAGAS

(...)	(...)	(...)
DAS VI	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01
(...)	(...)	(...)

Art. 7º O Anexo II da Lei Complementar n. 013/2005, de 05 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS LEI COMPLEMENTAR N. 013/2005

Os vencimentos e subsídios dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança, criados por esta Lei passam a ser os seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

CARGO	NÍVEL	VLR. EM R\$
(...)	(...)	(...)
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DAS VI	2.249,10
(...)	(...)	(...)

Art. 8º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei Complementar 41/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010. "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a promover a revisão dos padrões de vencimentos de algumas categorias de servidores públicos municipais, a partir de janeiro de 2010, de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos I a VIII desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARGO	Nível	Remuneração
Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS IX	7.300,00
Chefe de Gabinete	DAS VIII	3.515,00
Diretor Geral	DAS VII	3.315,00
Chefe do Serviço De Enfermagem de Unidade Hospitalar	DAS VI	2.249,10
Secretário Municipal Adjunto	DAS V	1.822,09
Diretor De Estabelecimento De Ensino III	DAS V	1.822,09
Assessor Executivo	DAS IV	1.424,60
Supervisor De Esporte Escolar	DAS IV	1.424,60
Diretor De Departamento	DAS IV	1.424,60
Diretor De Estabelecimento De Ensino II	DAS IV	1.424,60
Diretor De Estabelecimento De Ensino I	DAS III	1.027,11
Chefe De Departamento	DAS III	1.027,11
Coordenador Do Programa De Controle Da Evasão Escolar	DAS II	856,76
Secretário De Estabelecimento De Ensino	DAS II	856,76
Diretor De Esporte Escolar	DAS I	629,62
Diretor De Planejamento Urbano	DAS I	629,62
Diretor De Controle Da Evasão Escolar	DAS I	629,62
Assistente De Secretaria	DAS I	629,62

ANEXO II

GRUPO I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Remuneração
1.1.01	Administrador	1.565,00
1.1.02	Analista de Sistemas	1.357,00
1.1.03	Analista Tributário	2.085,00
1.1.04	Assistente Social	1.357,00
1.1.05	Biólogo	2.085,00
1.1.06	Bioquímico	2.085,00
1.1.07	Contador	2.085,00
1.1.08	Controlador Interno	2.085,00
1.1.09	Enfermeiro	2.085,00
1.1.10	Engenheiro Civil	3.645,00
1.1.11	Engenheiro Ambiental	3.645,00
1.1.12	Engenheiro Sanitarista	3.645,00
1.1.13	Farmacêutico	2.085,00
1.1.14	Fisioterapeuta	2.730,63
1.1.15	Fonoaudiólogo	2.085,00
1.1.16	Médico	6.500,00
1.1.17	Nutricionista	1.357,00
1.1.18	Odontólogo	2.730,63
1.1.19	Psicólogo	1.357,00

ANEXO III
GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Remuneração
2.2.01	Fiscal de Obras e Serviços	920,20
2.2.02	Fiscal de Saúde Pública	920,20
2.2.03	Fiscal de Tributos	920,20
2.2.04	Leiturista	629,00
2.2.05	Operador Administrativo	837,00
2.2.06	Técnico em Agropecuária	941,00
2.2.07	Técnico em Contabilidade	1.149,00
2.2.08	Técnico em Controle Interno	1.149,00
2.2.09	Técnico em Radiologia	993,00
2.2.10	Técnico de Enfermagem	670,00
2.2.11	Topógrafo	1.253,00

ANEXO IV

GRUPO III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Remuneração
3.3.01	Almoxarife	Extinto
3.3.02	Auxiliar Administrativo	650,00
3.3.03	Auxiliar de Odontologia	520,00
3.3.04	Auxiliar Tributário	520,00
3.3.05	Recepcionista	520,00
3.3.06	Telefonista	520,00

ANEXO V

GRUPO IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Remuneração
4.4.01	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	850,00
4.4.02	Auxiliar de Serviços Gerais	520,00
4.4.03	Calceteiro	520,00
4.4.04	Cozinheiro	520,00
4.4.05	Eletricista	600,00
4.4.06	Encanador	520,00
4.4.07	Mecânico	712,20
4.4.08	Motorista	600,00
4.4.09	Operador de Máquinas Agrícolas	600,00
4.4.10	Operador de Máquinas Pesadas	681,00
4.4.11	Pedreiro	600,00
4.4.12	Pintor	600,00
4.4.13	Servente	520,00
4.4.14	Vigia	550,00

ANEXO VI

GRUPO IV - GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS ISOLADOS E EM EXTINÇÃO
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Remuneração
5.5.01	Arquivista	520,00
5.5.02	Auxiliar Contábil	520,00
5.5.03	Auxiliar de Enfermagem	520,00
5.5.04	Chefe de Almoxarifado	520,00
5.5.05	Chefe de Protocolo Geral	520,00
5.5.06	Digitador de Informática	520,00
5.5.07	Escriturário	520,00
5.5.08	Auxiliar de Escriturário	520,00

ANEXO VII

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES VINCULADOS A LEI Nº 244/99

Nível de referência salarial de I a XXV, de efetivos e temporários de 1 a 25 – inicial de carreira	Remuneração
I	950,00
II	965,00
III	980,00
IV	995,00
V	1.020,00
VI	1.035,00

VII	1.050,00
VIII	1.100,00
IX	1.170,00
X	1.240,00
XI	1.310,00
XII	1.380,00
XIII	1.450,00
XIV	1.520,00
XV	1.590,00
XVI	1.660,00
XVII	1.730,00
XVIII	1.800,00
XIX	1.870,00
XX	1.940,00
XXI	2.010,00
XXII	2.080,00
XXIII	2.150,00
XXIV	2.220,00
XXV	2.290,00

ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES VINCULADOS A LEI Nº 244/99

Nível de referência salarial de A a O, de efetivos e temporários para o cargo de Assistente de Creche	Remuneração
A	550,00
B	565,00
C	580,00
D	595,00
E	610,00
F	625,00
G	640,00
H	655,00
I	670,00
J	685,00
K	700,00
L	715,00
M	730,00
N	745,00
O	760,00

Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei 731/10

LEI Nº 731/10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA EMPENHAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

GILMAR ANTONIO HUBER, Prefeito Municipal de Monte Carlo em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a reconhecer dívidas e empenhar em despesas de exercícios anteriores o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) em favor de Zero Hora Editora Jornalística LTDA, referente a publicações legais de editais do Fundo de Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Convite nº 022/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes
CONVITE Nº 022/2010

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço global, para aquisição de um Veículo Utilitário do Tipo Van para 12 passageiros, com abertura das propostas às 09:00 h do dia 08 de março de 2010. Edital e outras informações encontram-se à disposição na secretaria de administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda à sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 26 de fevereiro de 2010.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato n. 020/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 020/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Modalidade Carta Convite nº 025/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, utensílios de cozinha, água mineral e materiais de limpeza para Manutenção dos trabalhos do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho" e do CIM (CENTRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL), para o ano de 2010, especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 319/2010 e 320/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 77.215,34 (Setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 021/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 021/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Modalidade Carta Convite nº 020/2010

Objeto: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRES APLICAÇÃO MANUAL NA COR BRANCA E LOMBAS NA COR AMARELA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA A FRIO, ESPESURA DE 0,6 MM E APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO "DROP ON". CERTIFICADO DE ANALISE, CONFORME PADRÃO DENIT.

Contratado: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 90 (noventa) dias partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 66.364,65 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 009/2010 - Saúde

Extrato de Contrato Nº 009/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 012/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços de atendimento à saúde, de forma complementar, na modalidade de clinica geral, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como anexo II.

Contratado: ESAUDE.COM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)

Data e assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 3.707/10

LEI Nº 3.707, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra pelo valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o imóvel rural sem benfeitorias, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 131, de 14 de maio de 2009, localizado no Bloco Jordão, Fazenda Santa Rosa – Município de Porto União-SC, Código do Incra nº 816.108.005.169-0, correspondente ao lote rural, parte "B", constante de área maior da matrícula nº 3.964 do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, com 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2a, situado ao norte do lote, de coordenadas N 7.093.117,16m e E 493.360,41m; deste segue confrontando com CLAUDIO TONKIO com azimute e distância: 146°27'54" e 173,64m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.092.972,59m e E 493.726,23m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a BR-280 ao Km-8; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida Estrada Municipal pelas suas curvas e tangentes uma distância de 381,38m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.092.629,87m e E 493.585,79m; deste segue confrontando com JOÃO CARLOS COAS com azimute e distância: 314°42'37" e 189,19m, até o vértice V5, de coordenadas N 7.092.762,97m e E 493.451,34m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga o Bairro Bela Vista ao Km-8; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida Estrada Municipal pelas suas curvas e tangentes uma distância de 214,51m, até o vértice V5a, de coordenadas N 7.092.970,96m e E 493.412,84m; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (parte-"B") com contra-azimute e distância: 236°06'00" e 262,13m, até o vértice V2a, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O pagamento será efetuado em uma única parcela no ato de assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos lançados no Orçamento Geral do Município de Porto União nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1001 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO	449061-100 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º, será destinado à construção de Unidades Habitacionais.

Parágrafo único. A presente aquisição será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 4.958/2010

LEI Nº 4.958, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a transferir, por doação à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (CNPJ nº 83.931.550/0001-51), o seguinte imóvel:

I - uma área de 1.205,30 m² (um mil duzentos e cinco metros quadrados e trintadécímetros quadrados) que faz parte de um todo maior de 5.000,00m², (cinco mil metros quadrados), situada no lado par da Rua Mafalda Lingner Porto, bairro Progresso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 11.826, com as seguintes confrontações:

- frente em 26,00m (vinte e seis metros) com o lado par da Rua Mafalda Lingner Porto;

- fundos em 26,00m (vinte e seis metros) com terras do Município de Rio do Sul - SC;

- lado direito em 46,30m (quarenta e seis metros e trinta décimos) com terras do Município de Rio do Sul - SC;

- lado esquerdo em 46,30m (quarenta e seis metros e trinta décimos) com área remanescente do Município de Rio do Sul - SC.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente transferência, destina-se exclusivamente a edificação da sede do 3º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - SC.

Parágrafo Único - O não cumprimento deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, implicará na automática devolução do imóvel ao Município, sem nenhum direito a indenização por investimentos efetuados.

Art. 3º - Integram a presente Lei, como anexos, Laudos de Avaliação do imóvel, em conformidade com o art. 17, I, "b" da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e art. 88, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Planta da referida área e certidão de matrícula do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de Fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Tomada Preços 016/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-



lo junto a Divisão de Suprimento, localizada na Praça 25 de Julho, 01, Centro, no horário das 07hs e 30min às 13hs e 30min, ou www.riodosul.sc.gov.br/editais

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 17 de março de 2010 devendo ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 17 de março de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 24 de fevereiro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato 017/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 017/2010

Tomada de Preços nº 115/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Maurício Ely Puttkammer - ME.

Objeto: Execução de obras para reurbanização da praça localizada na rua Guanabara, esquina com a travessa Petrópolis, bairro Boa Vista em Rio do Sul

Valor: R\$ 425.928,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

Recurso: Próprios/CEF

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Sorteio Nº 001/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Pauta de Sorteio Nº 001/2010

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Ordinária no dia 26 de fevereiro de 2010, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes processos:

Número do protocolo:..... Protocolo Nº 117964/2009

Nome do Recorrente: João Luiz Roussenq Neves

Nº do Processo: 001/2010

Número do protocolo:..... Protocolo Nº 117963/2009

Nome do Recorrente: José Poty Xavier Neves

Nº do Processo: 002/2010

Número do protocolo:..... Protocolo Nº 118071/2009

Nome do Recorrente: Ceres Cavalcanti Albuquerque Green

Nº do Processo: 004/2010

Número do protocolo:..... Protocolo Nº 118072/2009

Nome do Recorrente: Ceres Cavalcanti Albuquerque Green

Nº do Processo: 005/2010

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2010.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do CMC

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 558

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

DISCIPLINA O USO DA TRIBUNA POR REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA COMUNIDADE E DE ORGANISMOS OFICIAIS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º O Momento da Presidência, conforme determina o artigo 101 da Resolução nº 268, de 12 de dezembro de 2002, poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, desde que o pedido seja encaminhado através de qualquer vereador membro deste Poder, e o Requerimento seja aprovado pelo plenário da Câmara.

Art. 2º O vereador poderá ter no máximo 3 (três) Requerimentos aprovados, cada qual convidando apenas uma entidade de que trata o artigo 1º da presente Resolução.

Parágrafo único. Não se incluem na presente Resolução os órgãos e autoridades que compõem o Poder Executivo Municipal, que poderão ser convocados ou convidados independentemente do máximo de Requerimentos a que alude o caput deste artigo.

Art. 3º Independentemente do Requerimento solicitar a data de uso da Tribuna pela entidade, cabe ao Presidente da Câmara elaborar o calendário das Sessões em que será concedido o uso da palavra pelos representantes das entidades.

Parágrafo único. Caso no dia marcado, a entidade que teve seu pedido aprovado, não comparecer à Sessão, sem comunicação por escrito, terá cancelada sua inscrição para uso da Tribuna, sendo vedada nova solicitação para o mesmo ano.

Art. 4º Nos dias em que entidades fizerem uso da Tribuna, o Momento da Presidência será transferido para a parte final da Sessão Ordinária, após a Ordem do Dia, antes das explicações pessoais dos vereadores.

Art. 5º O tempo em que cada entidade poderá fazer uso da palavra será de no máximo 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Quando o tempo ultrapassar os 9 (nove) minutos, soará um sinal comunicando ao orador que lhe resta apenas mais 1 (um) minutos.

Art. 6º Não será prorrogado o tempo de uso da palavra, qualquer que seja a entidade, nem tão pouco será aberto tempo para pergunta dos vereadores.

Parágrafo único. Em virtude do momento disponível para entidades ser do Presidente da Mesa, não poderá nenhum vereador ceder seu tempo ao orador, total ou parcialmente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente

MÁRIO MIGUEL

Vice-Presidente

ROBERTO SCHULZE

1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI

2º Secretário



São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.853

LEI Nº 1.853, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE BENS PÚBLICOS AO CLUBE DE IDOSOS "UNIDOS VENCEREMOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis de propriedade do Município, ao Clube de Idosos "Unidos Vencemos", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.440.029/0001-48, com sede na comunidade de Planalto, neste Município:

- I - 01 (um) aparelho de som Mini-Sistem de 4.200 watts, marca Toshiba;
- II - 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê;
- III - 01 (um) microfone para Karaokê, com cabo cromado, marca Carol, MVD515ME/600H.

Art. 2º A manutenção, guarda e administração dos equipamentos será de exclusiva responsabilidade da concessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização dos mesmos.

Art. 3º A restituição dos bens ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujos bens deverão ser entregues em condições ideais de uso.

Art. 4º Para garantir a eficácia desta Lei, a concessão de uso será precedida de termo específico firmado entre as partes, instrumento que regulará o uso dos equipamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de fevereiro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação 15/2010

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 15/2010
INEXIGIBILIDADE N. 2/2010

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATATINA S.A - EPAGRI

Fundamento Legal: Lei n.8.666/93, art. 25, caput.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A, PARA O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Valor Total: R\$ 31.608,00.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

São Lourenço do Oeste - SC
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 19/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/03/2010, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 018/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO 0,50 MM E MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PONTILHÕES . CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES 49 33448588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Pedido Autorização de Corte - PMSLO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ 83.021.873/0001-08, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Autorização de corte para realizar a supressão de vegetação nativa em área urbana localizada no Distrito de Presidente Juscelino, São Lourenço do Oeste SC onde funcionará a Gerência de Infraestrutura de Presidente Juscelino.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Pregão Presencial Nº 18/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 18/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 18/2010 – PMS.

OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com controle remoto, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 11 de março de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 11 de março de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de fevereiro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2010 - DL

Processo Nr.: 9/2010
Data: 24/02/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: GUARAMIRIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
Endereço: RUA 28 DE AGOSTO, N° 506
Cidade: GUARAMIRIM - SC
CNPJ: 07.585.969/0001-10

Código: 10835

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização no depósito do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	<p>DESINSETIZAÇÃO A desinsetização deverá ser realizada na área interna e externa para controlar insetos rasteiros (baratas, traças, formigas e aranhas.) Com produtos específicos com elevado poder residual na formulação solução concentrada. Devido à alta estabilidade de formulação SC (solução concentrada), as moléculas não se evaporam e não se dispersam, portanto, a calda para aplicação interna não causa manchas e não deixa resíduos visíveis. A desinsetização deverá ser realizada em todos os pontos internos e externos que possam ser fontes de alimentação, procriação ou passagem, batentes de portas e janelas, ralos, banheiros, cantos superiores e inferiores e outros possíveis pontos de infestação. Obs. Incluso área de cobertura. Equipamentos Utilizados: <input type="checkbox"/> Bomba manual de baixa pressão; <input type="checkbox"/> Atomizador Elétrico; <input type="checkbox"/> Pulvilhadeira. Produto utilizado na Dedetização: <input type="checkbox"/> Princípio Ativo: Deltametrina <input type="checkbox"/> Grupo Químico: Piretróides <input type="checkbox"/> Fórmula Química: C22H19Br2NO3 <input type="checkbox"/> Antídoto: Anti-Histamínico e tratamento sintomático.</p> <p><input type="checkbox"/> DESRATIZAÇÃO O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão, sempre colocado em porta iscas inviolável ou posto de iscagens fixos, formaremos um anel sanitário de proteção, na área externa da residência. As vistorias mensais de acompanhamento (monitoramento), com a finalidade de reabastecer os pontos de iscagem, monitorando áreas críticas e sugerindo mudanças que se façam necessárias (barreira física), para o sucesso do trabalho. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, possuem seus registros no Ministério da Saúde e possuem suas A.U.Ps (Autorização de Uso de Produtos). A permanência da porta iscas no local ficará como uma barreira evitando a procriação e o aparecimento dos mesmos. Obs. O monitoramento será de no mínimo 03 meses podendo se estender se possível. Tempo de Garantia: 6 meses Deverão ser instalados: <input type="checkbox"/> 06 porta iscas Produto utilizado na desratização: <input type="checkbox"/> Ingrediente Ativo: Difethialone <input type="checkbox"/> Grupo Químico: Benzothioipiranona <input type="checkbox"/> Fórmula Bruta: C31H23BrO2S <input type="checkbox"/> Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático.</p>	UN	330,00	330,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 3/2010 - DL****Processo Nr.:** 9/2010
Data: 24/02/2010

Folha: 2/2

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas c mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

Conforme pedido feito pelo Setor de Assistência Social a necessidade de fazer a desinsetização e desratização é devido ao aparecimento de fezes e urina de rato sob algumas mesas dentro do depósito.

SCHROEDER , 24 de Fevereiro de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 16 de Fevereiro de 2010

Valor da Despesa: 330,00 (trezentos e trinta reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APOS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato Registro de Preço N° 38/2010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N° 38/2010-PMS
Processo de licitação n° 22/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 09/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 50, Bairro Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica, para caminhões, máquinas, veículos e motocicletas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	HORAS DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER EFETUADA NO PÁTIO DO SETOR DE OBRAS OU DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SCHROEDER.	500	HORAS	40,30	20.150,00
VALOR R\$ TOTAL					20.150,00

Valor: R\$ 20.150,00 (Vinte mil cento e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 24/02/2010

Vigência: 24/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 39/2010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2010-PMS
Inexigibilidade de Licitação n° 03/2010-PMS
Processo n° 43/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n° 88.630.413/0001-81, estabelecida na Avenida Ipiranga, n° 6681, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90610-001.

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa para uma assinatura da revista Mundo Jovem, no período de 12 meses, para a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

Valor: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Data da Assinatura: 25/02/2010

Vigência: 25/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital de Praça N° 01/2010 - Contribuição de Melhoria - Rua Duque de Caxias

EDITAL DE PRAÇA N° 01/2010

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito, Senhor Felipe Voigt, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 001/95, Código Tributário Municipal de Schroeder e demais legislações pertinentes, através do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executará o lançamento legal da Contribuição de Melhoria, para ressarcimento ao erário, dos valores referentes a Pavimentação Asfáltica da Rua Duque de Caxias, bairro Centro, TRECHO DA EST. OPP A EST. 36+6,61 PF = 726,61 m, ficando assim determinado.

I – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:

Está sendo beneficiada a seguinte rua:

·Rua Duque de Caxias, bairro Centro, TRECHO DA EST. OPP A EST. 36+6,61 PF = 726,61 m, perfazendo a área total de 7530,00m², conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA DUQUE DE CAXIAS, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.

CONSIDERAÇÕES

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as espe-

cificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que as qualidades dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.

Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.

Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;

Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarela;

Cones refletivos de plástico

Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;

Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMS.

Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer

danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letrado "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

MANEJO AMBIENTAL

Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.

Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.

Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.

É proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.

A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.

A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer

serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.

Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição. Quando re-locação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS ou a Companhia de Serviços Públicos, responderá pelos custos decorrentes da substituição.

Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA OBJETIVO

Identificar de maneira clara e objetiva as obras.

MATERIAIS

SUPORTE

Chapas planas com material resistente as intempéries; ou,
Chapas metálicas galvanizadas.

PINTURA

Tinta a óleo, ou;
Tinta esmalte.

EXECUÇÃO

A placa possuirá tamanho mínimo de 2,0m x 1,0m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL.

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.

MATERIAL

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes: Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de explosivos.

EQUIPAMENTO

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes:

corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo - transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").

corte em rochas - empregadas perforatrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;

remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.



A massa excedente, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, será objeto de remoção, de modo a não constituir ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.

Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.

Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independem das demais obras de proteção projetadas.

Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terraceamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços serão medidos em m³ executados.

REFORÇO DO SUBLEITO

GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de reforço do subleito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.

MATERIAIS

O material (seixo) será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverão ter ISC 60% e com expansão máxima de 1%.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de:

motoniveladora;

Carro-tanque distribuidor de água;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Grade de discos entre outros.

EXECUÇÃO

Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.

Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apoiem ou trafeguem sobre o subleito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.

Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.

O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do subleito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO

A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:

Largura: não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;

Cotas: 0,02 m das cotas do projeto;

Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico : 5% da espessura do projeto.

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

OBJETIVO

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes e aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.

MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

Trator com lâmina frontal;

Carregador frontal;

Caminhões basculantes;

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Carro-tanque com barra distribuidora de água;

Grade de discos;

Pulvi-misturador;

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

EXECUÇÃO

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 2 cm em relação às cotas de projeto;

± 5 cm quanto à largura da plataforma.

SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA**OBJETIVO**

Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

MATERIAIS

O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.

O material será fornecido para extração pela municipalidade em jazida distante até 10 km da obra e deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.

EQUIPAMENTO

A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados:

Tratores de lâmina;

Escavo - transportadores;

Caminhões basculantes;

Motoniveladoras;

Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

EXECUÇÃO

As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Extração, transporte, Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao greide de projeto.

O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.

INSPEÇÃO**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m² de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos do grau de compactação, GC > 100%, serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtida no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.

O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da sub-base, proceder a re-locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 10 cm, quanto à largura da plataforma;

até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

$\pm 10\%$, quanto a espessura do projeto da camada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.

BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**OBJETIVO**

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.

MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

	PENEIRAS		FAIXA			
	mm	A	B	C	D	
2"	50,8	100	100	-	-	
1"	25,4	-	-	100	100	
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100	
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85	
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70	
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45	
Nº 200	0,074	15 - 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20	

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;

a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40;

o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e, com a energia do método DNER-ME 48-64. O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.

Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.

Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10, constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.

Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja a fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base:

Motoniveladora pesada, com escarificador;

Carro-tanque distribuidor de água;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

Grade de discos;

Pulvi-misturador;

Central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

EXECUÇÃO

Compreende as operações fornecimento, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais utilizados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada de 10cm.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado \square 2 %.

CONTROLE**CONTROLE GEOMÉTRICO**

Após a execução do reforço da sub-base, proceder-se-á à re-locução e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

\square 10 cm, quanto à largura da plataforma;

Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.

Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm quando projetado acima de 10cm.

Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de \square 2 cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.

IMPRIMAÇÃO**OBJETIVO**

Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando: Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

Promover condições de aderência entre a base e o revestimento; Impermeabilizar a base.

MATERIAIS

Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência,

vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

MEDIÇÃO

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

PINTURA DE LIGAÇÃO**OBJETIVO**

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: Emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C. A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².



EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100°C.

MEDIÇÃO

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA “C”**OBJETIVO**

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhado e comprimida à quente.

MATERIAL

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.

LIGANTE BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos: cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;

índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);

durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.

MELHORADOR DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas				Tolerâncias fixas de projeto
Discriminação	Abertura (mm)	A	B	C		
2"	50,8	100	-	-	-	
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	+	7%
					-	
1"	25,4	75-100	95-100	-	+	7%
					-	
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	+	7%
					-	
1/2"	12,7	-	-	85-100	+	7%
					-	
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	+	7%
					-	

Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	+ -	5%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	+ -	5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	+ -	5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	+ -	2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+ -	2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	+ -	0,3 %
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento		

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. Deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 - 4,5	2,0 - 4,5

As Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

DEPÓSITO PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C) deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em

local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C.

Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de ± 5%) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 □ 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40 ± 5 , para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÁFEGO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

INSPEÇÃO**LIGANTE BETUMINOSO**

O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de: Para cimento asfálticos:

01 ensaio de viscosidade absoluta a 60°C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;

01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);

01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;

01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra

01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:

02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);

01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);

01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m^3 (DNER-ME 086);

01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);

01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$, da fixada no projeto.

CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

Do agregado, no silo quente da usina;

Do ligante, na usina;

Da mistura, no momento, da saída do misturador.

As temperaturas devem apresentar valores de $\pm 5^\circ\text{C}$ das temperaturas especificadas.

TEMPERATURA DE COMPRESSÃO

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.

Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de $\pm 5^\circ\text{C}$.

CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO

O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximas ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

ESPESSURA DA CAMADA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de $\pm 5\%$ em relação as espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder $\pm 5\text{cm}$.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento da superfície deverá ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 British Stan-

dard), ou outros similares.

O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m.

Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O concreto betuminoso será medido, em m³ através da mistura efetivamente aplicada na pista.

PAGAMENTO

O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

DRENAGEM PLUVIAL

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

Galerias/Tubos - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.

Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto. Caixa de Ligação - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.

MATERIAL

TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.

Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.

MATERIAL DE REJUNTAMENTO

Geotêxtil

Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a 300 g/m².

Argamassa de rejuntamento

Caso não seja possível a utilização de Geotêxtil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS.

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.

Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Caminhão basculante;

Caminhão de carroceria fixa;

Betoneira ou caminhão betoneira;

Motoniveladora;

Pá carregadeira;

Rolo compactador metálico;

Retroescavadeira ou valetadeira;

Guincho ou caminhão com grua ou Munck;

Serra elétrica para formas;

Vibradores de placa ou imersão.

EXECUÇÃO GALERIAS

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.

Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794. No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.

Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.

Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos:

Serão envoltas por um retalho de Geotêxtil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa. Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.

O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO. BOCAS-DE-LOBO

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento.

Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa. As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço cozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.

A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

CAIXA DE LIGAÇÃO

As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.

As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.

Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.

Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.

Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.

Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.

Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.

A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.

Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Sarjetas Revestidas de Concreto

As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolva atividades na faixa anexa.

No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica, mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, Pá-Carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.

Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banqueta de material energicamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.

Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternado.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediário serão feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacente.

A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.

Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.

As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.

INSPEÇÃO

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efetivamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por unidade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

OBJETIVO

Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.

DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:

Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMS.

No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:

local da aplicação, extensão e largura;

dimensões das faixas;

espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;

outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.

Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:

a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;

b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.

MATERIAL

A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.

Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.

A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:

a) temperatura entre 10°C e 40°C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos. No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B) pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.

O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).

A sua aplicação deve ser feita na proporção de:

tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;

A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.

Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

A unidade de compra é o litro.

Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";

b) nome comercial e/ou numeração;

c) cor da tinta: branca ou amarela;

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data da fabricação;

f) prazo de validade;

g) identificação da partida de fabricação;

h) nome e endereço do fabricante;

i) quantidade contida no recipiente, em litros.

Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

Tintas

O tipo de tinta empregada na sinalização horizontal:

Tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;

Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97

Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.

Materiais Termoplásticos

Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.

Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.

Como partes constituintes dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.

As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:

1,5mm de espessura - aplicado por "spray";

3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.

Microesferas de Vidro

As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.

"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;

As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:

Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.

Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.

Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.

Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.

Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm³ e 2,6g/cm³, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013.

Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação deve apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.

Equipamento

Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para alinhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão. Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equi-

pamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.

Execução

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura. A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

Pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.

INSPEÇÃO**Controle da Execução**

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados e anotados os parâmetros listados a seguir:

Consumo dos materiais;

Espessura do material aplicado;

Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;

Dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);

Linearidade das faixas;

Temperatura de aquecimento do material termoplástico;

Sinalização para o serviço de obras;

Atendimento ao projeto de sinalização;

Retrorrefletorização integral das faixas, sinais, etc...

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².

III – ORÇAMENTO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de obra (1,50 x 3,00 m)	unid	1,00	500,00	500,00
SUBTOTAL				540,00
DRENAGEM				
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m ³	1.395,00	5,00	6.975,00
Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 40cm	m	850,00	24,00	20.400,00
Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 60cm	m	80,00	47,00	3.760,00
Extração, carga e transporte e espalhamento de seixo para aterro apilado.	m ³	1.320,00	15,00	19.800,00

Caixa coletora com grelha de Ferro tipo CA-1	unid	50,00	200,00	10.000,00
Caixa Ligação para tubulação DN 60cm	unid	14,00	300,00	4.200,00
SUBTOTAL				65.135,00
TERRAPLENAGEM				
Escavação, carga e transporte de solos inservíveis nos bordos para bota fora, DMT < 5,0 km (726,61 x (2,5+2,5) x 0,30)	m³	1.280,00	5,00	6.400,00
Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo, DMT até 10,0 km	m³	1.280,00	21,00	26.880,00
Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	1.280,00	1,50	1.920,00
Extração, carga, transporte e espalhamento de seixo para sub-base e=0,25 m	m³	1.875,00	21,00	39.3750,00
SUBTOTAL				74.575,00
PAVIMENTAÇÃO				
Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	7.530,00	1,50	11.295,00
Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10 cm	m³	753,00	65,00	48.945,00
Imprimação com CM 30	m²	7.530,00	2,00	15.060,00
Pintura de ligação com RR-2C	m²	7.530,00	1,00	7.530,00
Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	270,00	384,00	103.680,00
Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	55,00	384,00	21.120,00
SUBTOTAL				207.630,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Meio fio moldado in loco	m	1.460,00	14,00	20.440,00
Fornecimento e espalhamento de material para preenchimento de encosto do meio fio	m³	150,00	5,00	750,00
SUBTOTAL				21.190,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Sinalização horizontal				
Pintura de faixas, setas e zebrações com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	415,00	19,00	7.885,00
SUBTOTAL				7.885,00
TOTAL TRECHO 01				376.915,00
CUSTO/m2				R\$ 50,06

IV - CUSTO DA OBRA:

Conforme proposta apresentada no processo de Licitação nº 103/2009, que restou VENCEDORA, a empresa Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda no valor total da obra que importará em R\$376.915,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais), a qual encontra-se aos interessados na Diretoria de Recursos Materiais, pertencente a Secretaria Municipal da Plane-

jamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

V - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis lindeiros, corresponde ao rateio de 50% do custo da obra, não excedendo ao valor de R\$25,03 (Vinte e cinco reais e três centavos) por metro quadrado, ficando assim distribuição do custo de cada lindeiro:

IMÓVEL LADO ESQUEDO					
IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	METROS TESTADA	m² TESTADA (MTx5m)	VALOR/m²	VALOR TOTAL LINDEIRO
907	VANDECIR BRIDAROLLI	33,00	165,00	25,03	4129,95
906	ROSALI LANGE ZOZ	30,00	150,00	25,03	3754,50
909	MARCELO WALZ	15,00	75,00	25,03	1877,25
5677	IVO ADOLFO ZOZ	15,00	75,00	25,03	1877,25
6183	REINOLDO SCHNEIDER	22,50	112,50	25,03	2815,88
900	SANDRO POMMERENING	22,35	111,75	25,03	2797,10
898	FRIEDADILA KOPP	17,00	85,00	25,03	2127,55
896	BRUNO RUDIGER	32,50	162,50	25,03	4067,38
895	WALDEMAR HANG	21,70	108,50	25,03	2715,76
8163	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
890	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
891	LEONOR JACOBI	15,00	75,00	25,03	1877,25
889	WALTER MARCELINO BISONI	15,00	75,00	25,03	1877,25
888	ELIANE RAMTHUM	16,00	80,00	25,03	2002,40
887	EMIR KLEINSCHMIDT	17,00	85,00	25,03	2127,55
886	HILBERT MANSKE	30,00	150,00	25,03	3754,50
885	BERNARDO BOLOMINI	15,00	75,00	25,03	1877,25
884	DOLORES VIERGUTZ DOGE	15,00	75,00	25,03	1877,25
883	ARILDO LINDNER	15,00	75,00	25,03	1877,25
882	EDINA MATHES	15,00	75,00	25,03	1877,25
881	HORST GÜNTHER SCHENKEL	15,00	75,00	25,03	1877,25
880	LAERCIO ADEMAR KUSTER	15,00	75,00	25,03	1877,25
879	OSMAR WUDKE	15,00	75,00	25,03	1877,25
878	VALDIR DOGE	15,00	75,00	25,03	1877,25
877	IVO ULLMANN	15,00	75,00	25,03	1877,25
876	ADEMIR BRUCH	15,00	75,00	25,03	1877,25
875	ADEMIR BRUCH	36,50	182,50	25,03	4567,98
6062	VALDIR SIPERT	21,00	105,00	25,03	2628,15
6061	VALDIR SIPERT	17,00	85,00	25,03	2127,55

2081	JOSÉ ERMOGENIO RIBEIRO	23,65	118,25	25,03	2959,80
4755	TANIA MARIA MARTINS	20,43	102,15	25,03	2556,81
2073	DIRCE MARIA KRUGER DE SOUZA	19,57	97,85	25,03	2449,19
2077	WILSON HORNBURG	24,00	120,00	25,03	3003,60
2053	ROGERIO ADOLFO BUGS	20,00	100,00	25,03	2503,00
4040	RENALTINA STRELOW	13,00	65,00	25,03	1626,95
5542	ELISEU MACELAI	12,00	60,00	25,03	1501,80
				TOTAL	86.253,38

IMÓVEL LADO DIREITO

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	METROS TESTADA	m ² TESTADA	VALOR m ²	VALOR TOTAL LINDEIRO
934	ILZA WEISS	98,80	494,00	25,03	12364,82
927	VENDELINO ZELFELD	15,00	75,00	25,03	1877,25
928	MARILISE LAUBE	15,00	75,00	25,03	1877,25
929	RENATO PAULO WALZ	16,00	80,00	25,03	2002,40
930	SERGIO LUIZ SGNAULIN	15,00	75,00	25,03	1877,25
931	NOEMIA LOCH	15,00	75,00	25,03	1877,25
932	HEINZ BLANK	15,00	75,00	25,03	1877,25
933	ELMO BLANK	17,00	85,00	25,03	2127,55
3583	ILZA WEISS	65,00	325,00	25,03	8134,75
	ALVINO KLEMA	444,26	2221,30	25,03	55599,14
				TOTAL	89.614,91
				TOTAL GERAL	175.868,29

VI - FATOR DE ABSORÇÃO:

A Municipalidade participará com um valor de absorção mínima de R\$201.046,71 (Duzentos e um mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

VII - DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Participação Total dos Lindeiros beneficiados R\$ 175.868,29
Participação do Poder Público R\$ 201.046,71

VIII – DA ARRECADAÇÃO

A arrecadação da contribuição far-se-á nos seguintes prazos:

- Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
- Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do dé-

bito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

IX - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo cinco anos.

X - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada por propriedade, levando-se em conta a valorização das áreas diretamente beneficiadas e é devida pelos proprietários pelo qual será executada a Rua delimitada no item I deste edital.

Cientificamos aos proprietários beneficiados, pela obra pública que a distribuição de custos para cada proprietário está exposto no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.schroeder.sc.gov.br.

O prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder, 23 de fevereiro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 27/2009-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 1/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 16/2009

Número do Registro de Preços: 16/2009

Data do Registro: 27/11/2009

Válido até: 27/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Adesivo para recados auto colante, bloco com 100 folhas. Tamanho 7,6 x7,6cm nas cores amarelo, rosa, verde	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,4500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		5,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		5,7000	3
2	Clipe metálico nº. 0, embalagem com 500g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		7,4500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		7,4900	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		7,5000	3
3	Cola branca lavável não tóxica, embalagem com 90g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,8500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,8900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,9000	3
4	Cola branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, 10g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,3500	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,3600	3
5	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande com 12 cores.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,8500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,9200	3
6	Porta caneta, clipe e porta cartões.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		9,6000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		9,7500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		9,9000	3
7	Clipe colorido de metal 33 mm caixa com 100 peças	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,9500	2
8	Clipe metálico nº4/0 caixa com 500g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		7,4000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		7,5300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		7,5300	3
9	Clipe metálico nº2/0 caixa com 500g	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		7,4000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		7,5300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		7,5300	3
10	Bobinas para Fac-símile 210 mm x30m	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,2000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		5,2800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		5,3000	3
11	Fita crepe 45 mm x 50 mm, cor branca.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		14,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		14,1000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		14,2000	3
12	Pasta plástica fina com aba tamanho ofício com elástico, na cor preta.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,4300	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,4700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,4800	3
13	Pasta plástica fina com aba tamanho ofício com elástico, transparente.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,4300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,4800	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,4800	3
14	Papel adesivo na cor branca, embalagem com 25 folhas no tamanho 55,8 x 99 mm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		8,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		8,0600	2
15	Papel sulfite A4 colorido, 75g/m², pacote com 100 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,7500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		3,8400	3
16	Pasta Registradora AZ A4 31,5 x 28,5 x 7,3 cm, preta, com visor, lombo largo.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		4,9500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		5,0400	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		5,0600	3
17	Marcador de texto nas cores verde, rosa, amarelo.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,1000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,1200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,2100	3
18	Régua plástica transparente de 30 cm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,2500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,2800	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,2800	3
19	Tesoura média corte mínimo 0,7cm, cabo de plástico.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,9000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		4,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		4,0500	3
20	Tinta guache caixa com seis potes plástico com 15ml cada, nas cores branca, preta, azul, amarelo, vermelho e verde.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,0200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,0200	3
21	Giz de cera curto não tóxico caixa com 15 unidades, cores diversas	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,2000	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,2500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,3700	3
22	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28 cm, largura 6,50cm, altura 18,50, de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		68,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		68,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		68,7400	3
23	Auto adesivo transparente para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos. Reposicionável nas primeiras horas. Medindo 45 cm x 25m.	M	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		16,4500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		17,9000	2
24	Folhas de E.V.A; medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm, liso em diversas cores.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,9000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,9600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,9700	3
25	Imã para mural, simples.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,4500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0,5000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,6300	3
26	Grampeador para grampo 26/6, pequeno em aço para no mínimo 15 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		7,5000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		7,6200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		7,6300	3
27	Caixa para correspondência em acrílico transparente, em 03 andares, articulada.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		43,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		44,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		45,1000	3
28	Pincel simples infantil para tinta guache tamanho pequeno redondo	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,7500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,7800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,7900	3
29	Pincel simples inf. p/ tinta guache tamanho grande redondo	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,0300	3
30	Plástico para pastas quatro furos, tamanho 24x32cm, espessura grossa.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,2100	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,2200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,2300	3
31	Caneta hidrográfica, tinta lavável da maioria dos tecidos, cCaneta hidrográfica, tinta lavável da maioria dos tecidos, c	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		6,1000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		6,1300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		6,1400	3
32	Pincel marcador para quadro branco, sem recarga, produto atóxico, na cor preta.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		3,8000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8200	3
33	Pincel marcador para quadro branco, sem recarga, produto atóxico, na cor azul.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,7000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		3,8300	3
34	Pincel marcador para quadro branco, sem recarga, produto atóxico, na cor vermelha.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,7000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		3,8300	3
35	Extrator de grampos modelo espátula, feito com metal inox	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,5800	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,6100	3
36	Elastico de látex ou borracha natural, nº. 18 de alta qualidade, resistência e durabilidade. Embalagem com 500g.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		8,9000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		9,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		9,0100	3
37	Grampo para grampeador nº23/10 caixa com 5 000 unidades.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		16,5000	1
	5 000 unidades.		TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		16,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		16,6100	3
38	Bastão de cola termoplástica branca de 07 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,5800	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,6100	2
39	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11 cm, sem ponta.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,0500	2
40	Pasta plástica com grampo.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,1000	1



Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,1600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,1700	3
41	Grampo para grampeador nº26/6 caixa com 5 000 unidades.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,8500	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,9100	3
42	Agenda com visão semanal e mensal, 76 folhas, tamanho 200x275mm, capa e contra capa com papelão 772g/m² e revestido por coberxil, folhas internas papel off-set 63g/m² - modelo 2010 cores diversificadas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		12,6000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		12,6300	2
43	Calendário Risque-Rabisque permanente, tamanho grande, 12 folhas - ano 2010.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		13,2000	1
44	Papel A4 medidas 210mm x 297mm, 75g/m², embalagem com 500 folhas.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		12,9000	1
	embalagem com 500 folhas.		CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		14,0000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		14,2400	3
45	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, cor preto, tamanho médio, quantidade furos 1, com depósito	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,5000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,5700	3
46	Estilete, tipo largo, espessura 18.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		1,3600	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,3700	3
47	Borracha apagadora de escrita, comprimento 54, largura 18, altura 10, com capa protetora de plástico	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,0000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,0600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,0700	3
48	Pincel Marcador Permanente Atômico. Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro chanfrada. Espessura de Escrita de 2,0mm, 4,5 mm e 8,0 mm, diversas cores.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,2500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,3000	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,3400	3
49	CD RW, 700 mb, 80 min. 12x, com capa	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		3,6500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,6900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		3,7000	3
50	Massa de modelar caixa com 12 unidades e 180g, diversas cores.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,4000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		2,4600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		2,4800	3
51	Papel vergê pacote com 50 folhas na cor branca, gramatura de 180g/m², tamanho A4 210x297mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,3000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		10,3500	2
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		10,3900	3
52	Papel vergê pacote com 50 folhas na cor marfim gramatura de 180g/m², tamanho A4 210x297mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,3000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		10,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		10,4000	3
53	Papel vergê pacote com 50 folhas na cor azul claro, gramatura de 180g/m², tamanho A4 210x297mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,3000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		10,3900	2
54	Papel vergê pacote com 50 folhas na cor amarelo, gramatura de 180g/m², tamanho A4 210x297mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,3000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		10,3900	2
55	Papel vergê pacote com 50 folhas na cor vermelho, gramatura de 180g/m², tamanho A4 210x297mm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,3000	1
56	Calculadora pequena 08 dígitos 04 funções com medida mínima 6,5x10,5cm	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		16,2000	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		16,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		16,9000	3
57	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor azul.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,5500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,5700	3
58	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor vermelha.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,5500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,5700	3
59	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor preta.	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,5500	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (11535)		0,5700	3

SCHROEDER , 27 de Novembro de 2009.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 09 2010-PMSESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 Data do Registro: 24/02/2010 Válido até: 24/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica, para caminhões, máquinas, veículos e motocicletas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, G

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	HORAS DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER EFETUADA NO PÁTIO DO SETPR DE OBRAS OU DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SCHROEDER.	H	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		40,3000	1

SCHROEDER, 24 de Fevereiro de 2010.



Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 9.370/10

DECRETO Nº 9.370/10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010. ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 59.390,81 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.064– Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0012.0 – Aplicações Diretas	45.000,00
15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.069 – Gestão do SUS	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0070.66 – Aplicações Diretas	14.390,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	59.390,81

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de Fevereiro de 2010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0110/10

PORTARIA nº 0110/10
Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ILDETE DE FÁTIMA RODRIGUES ZIMMERMANN, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, CE02, a partir de 1º de fevereiro de 2.010 até 31 de maio de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0094/10.

Videira, 19 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0111/10

PORTARIA nº 0111/10
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 17 de fevereiro de 2.010 a 02 de março de 2.010, o gozo de férias da servidora VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, ocupante do cargo efetivo de Desenhista/Projetista – E-PE-SAU-I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus a 17 de fevereiro de 2.010.

Videira, 19 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0112/10

PORTARIA nº 0112/10
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 28.172-7

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 28.172-7, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora Maria Angélica Vanz Balestieri, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0113/10

PORTARIA nº 0113/10

Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANA CLÁUDIA BARBOZA, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, a partir de 20 de fevereiro de 2.010 até 19 de junho de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0114/10

PORTARIA nº 0114/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 558/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA HELENA SZYGALSKI, Professora – MG02-P, a partir de 12 de fevereiro de 2.010 até 12 de maio de 2.010, referente ao quinquênio de 13 de fevereiro de 2.005 até 12 de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0115/10

PORTARIA nº 0115/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 272/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a GLECI TEREZINHA DA ROSA, Professora – MG05-P, a partir de 5 de abril de 2.010 até 05 de julho de 2.010, referente ao quinquênio de 19 de abril de 2.001 até 18 de abril de 2.006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0116/10

PORTARIA nº 0116/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 56/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JAQUELINE CRISTINA SCHNEIDER DA COSTA, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II – CE02-F, a partir de 1º de março de 2.010 até 1º de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de março de 2.005 até 28 de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0117/10

PORTARIA nº 0117/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 156/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DEJANIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais I – CE02-J, a partir de 1º de



março de 2.010 até 1º de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2.004 até 30 de junho de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0118/10

PORTARIA nº 0118/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 161/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ANA MARIA PADILHA, Agente de Serviços Gerais I – CE02-J, a partir de 1º de março de 2.010 até 1º de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2.004 até 30 de junho de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0119/10

PORTARIA nº 0119/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 162/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA IZABEL DE SOUZA GENERO, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II – CE02-F, a partir de 1º de março de 2.010 até 1º de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de março de 2.005 até 28 de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0121/10

PORTARIA nº 0121/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 235/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CACILDA CORSO ANCIUTI, Professor – MG04-M, a partir de 4 de março de 2.010 até 4 de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 4 de fevereiro de 2.005 até 3 de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0120/10

PORTARIA nº 0120/10
Autoriza o Uso das dependências do Parque da Uva

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 0869/10,

RESOLVE

Autorizar o uso das dependências do Parque da Uva, pela Paróquia Imaculada Conceição, a partir do dia 1º a 4 de abril de 2.010, para a realização da 2ª Semana Santa Jovem de Videira/SC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração



Portaria nº 0122/10

PORTARIA nº 0122/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 252/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA CANAL DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais – E-PE-SGE-I, a partir de 5 de março de 2.010 até 5 de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de outubro de 2.002 até 30 de setembro de 2.007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0123/10

PORTARIA nº 0123/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 236/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LOURDES ROSTIROLLA, Agente de Serviços Gerais I – CE02L, a partir de 1º de junho de 2.010 até 1º de setembro de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2.004 até 30 de junho de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0124/10

PORTARIA nº 0124/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 253/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ELIZETE ZANI FRARÃO, Auxiliar de Serviços Gerais – E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de maio de 2.010 até 1º de agosto de 2.010, referente ao quinquênio de 3 de fevereiro de 2.003 até 02 de fevereiro de 2.008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0125/10

PORTARIA nº 0125/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 183/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ANA ROSA KOHLER ALVES MOREIRA, Professor – MG02M, a partir de 3 de maio de 2.010 até 3 de agosto de 2.010, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2.004 até 20 de fevereiro de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0126/10

PORTARIA nº 0126/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 429/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARLEI REGINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais – E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de abril de 2.010 até 1º de julho de 2.010, referente ao quinquênio de 13 de dezembro de 2.004 até 12 de dezembro de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei



nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0127/10

PORTARIA nº 0127/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 179/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a BERNARDETE TOMASI PADILHA, Professor – MG02F, a partir de 1º de abril de 2.010 até 1º de julho de 2.010, referente ao quinquênio de 3 de abril de 2.005 até 2 de abril de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0128/10

PORTARIA nº 0128/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 139/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NEIVA BERTOTTO, Agente de Serviços Gerais I – CE02G, a partir de 1º de março de 2.010 até 1º de junho de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de fevereiro de 2.001 até 31 de janeiro de 2.006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Videira, 22 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0129/10

PORTARIA nº 0129/10
Autoriza o Uso do Triângulo Ferroviário

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 885/2.010,

RESOLVE

Autorizar o uso do Triângulo Ferroviário, por Tupã de Hugo Aloisio Mayer, no período de 26 de fevereiro de 2.010 até 26 de março de 2.010, para instalação e funcionamento de um parque de diversões.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0034/10.

Videira, 23 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0130/10

PORTARIA nº 0130/10
Torna sem efeito a Portaria nº 0499/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2.010, a Portaria nº 0499/09, que designou a servidora VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPORR, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico do PETI, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 24 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0131/10

PORTARIA nº 0131/10
Designa Viviane de Fátima e Silva Spörr para exercer Função Gratificada que especifica.



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, Professora, nível MG05M, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 24 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0132/10

PORTARIA nº 0132/10
Dispensa Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 862/10,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, MÁRCIA FAGUNDES DAS CHAGAS, admitida para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Amaran, através da Portaria nº 964/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2.010.

Videira, 24 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

PR 17/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 – FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Vice Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓCULOS PARA SEREM FORNECIDOS À POPULAÇÃO EM GERAL RESIDENTES EM VIDEIRA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ENCAMINHAMENTO FEITO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO

DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 25 de Fevereiro de 2010.
JORGE A. LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Dispensa de Licitação Nº 06/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010 - PMV
O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2010
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA REVISÃO DAS 250 HORAS DA MOTONIVELADORA KOMATSU ANO 2009, MODELO GD555-3, FROTA 179 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.
VALOR: R\$ 4.990,46 (quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

Videira-SC, 24 de Fevereiro de 2010.
JORGE A. LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Homologação da Concorrência nº 01/2010-FASM

O Município de Videira, no mês 02/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2010-FASM
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PÓS PAGAMENTO REGISTRADO NA ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO COBERTURA OBSTÉTRICA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, A SEREM REALIZADOS EM REDE PRÓPRIA OU CONTRATADA. A COBERTURA SERÁ DADA PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS DEFINIDAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS A SAÚDE (CID-10), LIMITADA PELOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE, DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO, OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 9.656/98.
- CONTRATADO: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 38/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2010 – PMV
O Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 38/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA O



GABINETE DO PREFEITO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 12 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABER-TURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 25 de Fevereiro de 2010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Extrato do Contrato nº 02/2010-FASM

Contrato Nº.: 02/2010
Data de Assinatura: 23/02/2010
Fornecedor.....: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDE-RAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
Licitação.....: Concorrência nº 01/2010-FASM
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PÓS PAGAMENTO REGISTRADO NA ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO COBERTURA OBSTÉTRICA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, A SEREM REALIZADOS EM REDE PRÓPRIA OU CONTRATADA. A COBERTURA SERÁ DADA PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS DEFINIDAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS A SAÚDE (CID-10), LIMITADA PELOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE, DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO, OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 9.656/98.

Extrato do Contrato nº 49/2010

Contrato Nº.: 49/2010
Data de Assinatura: 10/02/2010
Fornecedor.....: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Valor.....: R\$ 55.458,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Licitação.....: PR 05/2010-FMS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE RESPIRATÓRIA PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA MÉDICA E PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR E PARA PACIENTES QUE FICAM EM OBSERVAÇÃO NO PAME 24 HORAS.

Extrato do Contrato nº 49/2010

Contrato Nº.: 49/2010
Data de Assinatura: 10/02/2010
Fornecedor.....: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Valor.....: R\$ 55.458,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Licitação.....: PR 05/2010-FMS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE RESPIRATÓRIA PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA MÉDICA E PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR E PARA PACIENTES QUE FICAM EM OBSERVAÇÃO NO PAME 24 HORAS.

Extrato do Contrato nº 50/2010

Contrato Nº.: 50/2010
Data de Assinatura: 11/02/2010

Fornecedor.....: WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R\$ 5.691,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e um reais)
Licitação.....: PR 20/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA MOTONIVELADORA HWB 140M, FROTA 61 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato nº 51/2010

Contrato Nº.: 51/2010
Data de Assinatura: 11/02/2010
Fornecedor.....: ODELIR DECORAÇÕES LTDA
Valor.....: R\$ 3.742,20 (três mil e setecentos e quarenta e dois e vinte centavos)
Licitação.....: PR 21/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A NOVA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

Extrato do Contrato nº 52/2010

Contrato Nº.: 52/2010
Data de Assinatura: 12/02/2010
Fornecedor.....: MAQ SISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R\$ 7.738,00 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais)
Licitação.....: PR 07/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 53/2010

Contrato Nº.: 53/2010
Data de Assinatura: 15/02/2010
Fornecedor.....: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES TURISMO S.A. VIDEIRA
Valor.....: R\$ 112.669,20 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Licitação.....: IL 04/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA TRANSPORTES COLETIVO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE DADO A IMPOSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2010.

Extrato do Contrato nº 54/2010

Contrato Nº.: 54/2010
Data de Assinatura: 17/02/2010
Fornecedor.....: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS.
Valor.....: R\$ 9.306,05 (nove mil e trezentos e seis reais e cinco centavos)
Licitação.....: IL 02/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS CARENTES QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Extrato do Contrato nº 55/2010

Contrato Nº.: 54/2010
Data de Assinatura: 17/02/2010
Fornecedor.....: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS.
Valor.....: R\$ 9.306,05 (nove mil e trezentos e seis reais e cinco centavos)
Licitação.....: IL 02/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS CARENTES QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO



POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Extrato do Contrato nº 56/2010

Contrato Nº.: 56/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE
 Valor.....: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
 Licitação.....: IL 05/2010
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ITALIANO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2010 NA COMUNIDADE DA RONDINHA, EM COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, 17ª FESTA DA VINDIMA E 2º PÁLIO DO VINHO.

Extrato do Contrato nº 57/2010

Contrato Nº.: 57/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: MARCOS PAULO ARCARI
 Valor.....: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
 Licitação.....: IL 06/2010
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS INDIVIDUAIS E EM GRUPO PARA OS SESENTA COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL DE INICIANTES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Extrato do Contrato nº 58/2010

Contrato Nº.: 58/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: MERCADO RZ LTDA
 Valor.....: R\$ 15.586,50 (quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMAS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA SEREM FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 59/2010

Contrato Nº.: 59/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
 Valor.....: R\$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMAS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA SEREM FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 60/2010

Contrato Nº.: 60/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA
 Valor.....: R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 09/2010-FMS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS COM BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Extrato do Contrato nº 61/2010

Contrato Nº.: 61/2010
 Data de Assinatura: 19/02/2010
 Fornecedor....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA

Valor.....: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Licitação.....: Pregão Presencial nº 09/2010-FMS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS COM BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Extrato do Contrato nº 62/2010

Contrato Nº.: 62/2010
 Data de Assinatura: 22/02/2010
 Fornecedor....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
 Valor.....: R\$ 5.892,17 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 23/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS E AEROPORTO.

Aditivo nº 042-2010FMAS

Aditivo nº: 042/2010
 Contrato/Ata nº: 212/2009
 Licitação: PR 14/2009-FMAS
 Contratada: INFOPASA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período (7 meses), com efeitos a partir de 31/01/2010, conforme solicitação do Departamento de Ação Social.
 Data: 01/02/2010
 Valor: R\$ 199,50

Aditivo nº 043-2010FMS

Aditivo nº: 043/2010
 Contrato/Ata nº: 211/2009
 Licitação: PR 39/2009-FMS
 Contratada: INFOPASA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período (7 meses), com efeitos a partir de 31/01/2010, conforme solicitação da Secretaria de saúde.
 Data: 01/02/2010
 Valor: R\$ 3.290,00

Aditivo nº 044-2010FMS

Aditivo nº: 044/2010
 Contrato/Ata nº: 167/2009
 Licitação: PR 24/2009-FMS
 Contratada: CLÍNICA MÉDICA GILMAR DUARTE LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 meses, a partir de 01/01/2010 até 31/03/2010 ou até a homologação d nova licitação, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
 Data: 01/02/2010
 Valor: R\$ 101.119,68

Extrato do Contrato nº 63/2010

Contrato Nº.: 63/2010
 Data de Assinatura: 22/02/2010
 Fornecedor....: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor.....: R\$ 1.482,95 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 23/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS E AEROPORTO.

Aditivo nº 049-2010FMS

Aditivo nº: 049/2010

Contrato/Ata nº: 152/2008

Licitação: PR 42/2008-FMS

Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SA

Objeto: Inclusão de seguro dos veículos adquiridos no fim do ano de 2009 ao Contrato nº 152/2008, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Data: 11/02/2010

Valor: R\$ 1.831,15

Aditivo nº 051-2010FMS

Aditivo nº: 051/2010

Contrato/Ata nº: 135/2009

Licitação: IL 02/2009-FMS

Contratada: IEAS – HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Objeto: Objeto: Inclusão de 200 exames de mamografia nas Cláusulas 1ª e 3ª do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data: 19/02/2010

Valor: R\$ 17.000,00

Extrato do Contrato nº 64/2010

Contrato Nº.: 64/2010

Data de Assinatura: 24/02/2010

Fornecedor.....: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor.....: R\$ 4.990,46 (quatro mil e novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)

Licitação.....: Dispensa nº 06/2010

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA REVISÃO DAS 250 HORAS DA MOTONIVELADORA KOMATSU ANO 2009, MODELO GD 555-3, FROTA 179 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Aditivo nº 052-2010FMS

Aditivo nº: 052/2010

Contrato/Ata nº: 168/2009

Licitação: PR 27/2009-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados em psiquiatria para atendimento no programa de saúde mental e antitabagismo "sem cigarro vivo melhor", por mais 6 meses cfme. solicitação da Sec. de Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Valor: R\$ 16.660,00

Aditivo nº 053-2010FMS

Aditivo nº: 053/2010

Contrato/Ata nº: 150/2008

Licitação: PR 28/2008-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2010 conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01/01/2010, num total de 81 consultas, R\$ 44,28/consulta.

Valor: R\$3.586,68

Extrato do Aditivo nº 50/2010

Aditivo nº: 050/2010

Contrato/Ata nº: CT 306/2009

Licitação: CV 12/2009-PMV

Contratada: EDITORA EXITO LTDA

Objeto: Inclusão à Cláusula 1ª da publicação da programação relativa às festividades do Município nos quatro jornais e em uma revista de circulação local, nas medidas de meia página.

Valor: R\$ 4.000,00

Aditivo nº 054-2010FMS

Aditivo nº: 054/2010

Contrato/Ata nº: CT 154/2008

Licitação: TP 02/2008-FMS

Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 meses e meio com efeitos a partir de 15/03/2010 e aumento no quantitativo mensal de lixo a ser recolhido de 3,60 m³ para 5m³ por mês, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito.

Valor: R\$ 11.543,62

Extrato do Aditivo nº 055/2010

Aditivo nº: 055/2010

Contrato/Ata nº: 520/2007

Licitação: CC 04/2007-PMV

Contratada: REUNIDAS TRANSP. RODOVIÁRIO DE CARGAS SA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso da sala comercial nº 08 no Terminal Rodoviário Waldemar Kleinubing, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2010 a 31/05/2010. Valor mensal a ser pago ao Município: R\$ 400,00.

Aditivo nº 045-2010PMV

Aditivo nº: 045/2010

Contrato/Ata nº: CT 450/2009

Licitação: PR 149/2009-PMV

Contratada: CADU CARROCERIAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias e acréscimo de R\$ 700,00 com o fim de readequar as carrocerias para os modelos dos caminhões licitados bem como condição para a liberação do registro junto ao GAVA.

Valor: R\$ 700,00

Aditivo nº 046-2010PMV

Aditivo nº: 046/2010

Contrato/Ata nº: CT 174/2008

Licitação: TP 12/2008-PMV

Contratada: IPM AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Reajuste do valor da locação dos sistemas para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em 3,86451%, de acordo com a Cláusula 4ª e art. 65 da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 2.993,40

Extrato do Aditivo nº 056/2010

Aditivo nº: 056/2010

Contrato/Ata nº: 519/2007

Licitação: CC 04/2007-PMV

Contratada: REUNIDAS AS TRANSPORTES COLETIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso das salas comerciais nºs 05 e 06 no Terminal Rodoviário Waldemar Kleinubing, com efeitos a partir de 01/01/2010 a 31/05/2010. Valor mensal a ser pago ao Município: R\$ 200,00, por sala..

Aditivo nº 047-2010PMV

Aditivo nº: 047/2010

Contrato/Ata nº: CT 388/2009

Licitação: TP 09/2009-PMV
Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI FI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias a partir de 10/02/2010, conforme justificativa da Secretaria de Planejamento

Extrato do Aditivo nº 057/2010

Aditivo nº: 057/2010
Contrato/Ata nº: 523/2007
Licitação: CC 04/2007-PMV
Contratada: PELA ESPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso a partir de 01/01/2010 até 31/05/2010 e suspensão do pagamento do espaço público Ginásio Padre Bruno, no mês de janeiro e do Estádio Municipal Luiz Leoni nos meses de janeiro e fevereiro, conforme comunicação da Fundação Municipal de Esportes. Valor mensal pago ao Município: Ginásio Municipal R\$ 122,39 + R\$ 20,00 (água) + R\$ 39,00 (luz); Estádio Municipal R\$ 158,70 + R\$ 20,00 (água) + R\$ 39,00 (luz).

Aditivo nº 048-2010PMV

Aditivo nº: 048/2010
Contrato/Ata nº: CT 151/2008
Licitação: PR 39/2008-PMV
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SA
Objeto: Inclusão de seguro dos veículos adquiridos no fim do ano de 2009 ao Contrato nº 151/2008, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Valor: R\$ 1.831,15

Extrato do Aditivo nº 058/2010

Aditivo nº: 058/2010
Contrato/Ata nº: 525/2007
Licitação: CC 04/2007-PMV
Contratada: TRANSPORTES GARRA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso a partir de 01/01/2010 até 31/05/2010. Valor mensal a ser pago ao Município: R\$ 200,00.

Aditivo nº 061-2010PMV

Aditivo nº: 061/2010
Contrato/Ata nº: CT 295/2009
Licitação: PR 96/2009-PMV
Contratada: COMÉRCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias tendo em vista a existência de saldo disponível em alguns itens bem como aumento no quantitativo dos mesmos conforme pedido da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R\$ 1.140,51

Extrato do Aditivo nº 59/2010

Aditivo nº: 059/2010
Contrato/Ata nº: 522/2007
Licitação: CC 04/2007-PMV
Contratada: IVONE TEREZINHA SANTIN ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso a partir de 01/01/2010 até 31/05/2010. Valor mensal a ser pago ao Município: R\$ 205,00.

Aditivo nº 060-2010PMV

Aditivo nº: 060/2010
Contrato/Ata nº: CT 293/2009

Licitação: PR 96/2009-PMV
Contratada: COMÉRCIO DE CARNES E PEIXES SPOLTI LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias tendo em vista a existência de saldo disponível em alguns itens bem como aumento no quantitativo dos mesmos conforme pedido da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R\$ 2.964,50

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2010

Ata de Registro de Preços nº: 20/2010
Data de Assinatura: 18.02.2010
Fornecedor....: MAQ SISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R\$ 4.614,00 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2010

Ata de Registro de Preços nº: 21/2010
Data de Assinatura: 18.02.2010
Fornecedor....: HOLANDA NHOATTO ME
Valor.....: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2010

Ata de Registro de Preços nº: 22/2010
Data de Assinatura: 18.02.2010
Fornecedor....: REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA
Valor.....: R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2010

Ata de Registro de Preços nº: 23/2010
Data de Assinatura: 18.02.2010
Fornecedor....: BIG JET CARTUCHOS LTDA
Valor.....: R\$ 28.391,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e um reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2010

Ata de Registro de Preços nº: 24/2010
Data de Assinatura: 18.02.2010
Fornecedor....: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Valor.....: R\$ 3.939,50 (três mil e novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 08/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2010

Ata de Registro de Preços nº: 25/2010

Data de Assinatura: 19.02.2010

Fornecedor....: MELBOX ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Valor.....: R\$ 315.100,00 (trezentos e quinze mil e cem reais)

Licitação.....: Pregão Presencial nº 22/2010

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2010

Ata de Registro de Preços nº: 26/2010

Data de Assinatura: 19.02.2010

Fornecedor....: J.A. SONORIZAÇÕES LTDA

Valor.....: R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)

Licitação.....: Pregão Presencial nº 22/2010

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2010

Ata de Registro de Preços nº: 27/2010

Data de Assinatura: 19.02.2010

Fornecedor....: TECHNU ' S SONORIZAÇÃO LTDA

Valor.....: R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais)

Licitação.....: Pregão Presencial nº 22/2010

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Edital de Convocação nº 005/10 - Processo Seletivo nº 11/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Francisco Strieder	Agente Técnico Administrativo

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
- Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

j) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;

k) Declaração de Bens;

l) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 25 de fevereiro de 2.010

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo nº 001/2010**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

CONCEDE DIPLOMA LEGISLATIVO DE MÉRITO SOCIAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E AFINS DE VIDEIRA – SINTRICAVI.

A Presidente da Câmara Municipal de Videira – Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira – SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido nos termos do inciso I do § 2º do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e da letra "e" do inciso V do artigo 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis e, ainda nos termos do inciso IV do artigo 1º da Resolução Legislativa nº 009/2003 desta Casa de Leis, o DIPLOMA LEGISLATIVO DE MÉRITO SOCIAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E AFINS DE VIDEIRA – SINTRICAVI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Município.

NÉDIO MARTINS

Secretário

Consórcios Públicos**CIGA****Extrato de Contrato nº 59/2010**

Extrato de Contrato nº 59/2010

Contrato de Programa - Paial

CONTRATANTE: Município de Paial

CNPJ: 01.614.376/0001-59

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 11/2010

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Paial e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Paial no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado



pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Paial, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

Prestação de Contas exercício de 2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009

INTRODUÇÃO

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) foi concebido pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM) com a finalidade de desenvolver ferramentas de governo eletrônico, por meio do emprego de tecnologias da informação e comunicação (TIC) aos municípios catarinenses.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por ser custeado com recursos oriundos de repasses municipais, adotam-se as normas de contabilidade pública para a elaboração dos demonstrativos contábeis.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Receitas e Despesas são registradas mensalmente, em obediência às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

As Disponibilidades compreendem os valores dos numerários depositados em conta corrente junto às instituições financeiras.

O Imobilizado está demonstrado pelo valor original de aquisição dos bens do consórcio.

As Despesas da instituição são apuradas através de documentos fiscais e contábeis, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

O CIGA, conforme os objetivos estabelecidos no protocolo de intenções, aplica os recursos da seguinte forma:

- Custeio das Atividades - Pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- Investimentos - Quando há necessidade de fazer investimentos em equipamentos, veículos, e outros, utilizam-se os recursos disponíveis para despesas com capital.

Para uma melhor transparência quanto à aplicação dos recursos dividimos os mesmos em Fontes de Recursos conforme demonstrado abaixo:

- 0100 Recursos do Tesouro Exercício Corrente – São lançadas nesta fonte as arrecadações próprias feitas pelo CIGA;
- 0200 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente – São lançadas nesta fonte as transferências municipais estabelecidas pelo contrato de rateio.
- 0600 – Recursos de Outras Fontes Exercício Anterior – Encontram-se nesta Fonte de Recursos os saldos financeiros do exercício anterior, mais especificamente o saldo restante da transferência de R\$ 20.000,00, efetuado pela FECAM em 2008 para subsidiar o início das atividades do consórcio.

DO SALDO BANCÁRIO

No fim de 2009 o saldo da conta bancária apresentou o seguinte valor:

Especificação	31/12/2008	31/12/2009
BB Conta Movimento C/C 2.008-7	15.105,59	38.183,45
TOTAIS (R\$)	15.105,59	38.183,45

RECEITAS

As Receitas da Instituição, para Custeio e Investimentos, são auferidas pelos repasses dos municípios estabelecidos no contrato de rateio.

RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

RECEITAS	VALOR (R\$)
0100 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente	650,00
Taxas de Inscrições em Concurso Público	650,00
0200 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	67.600,00
Transferência de municípios para Gastos com Pessoal	29.744,00
Transferência de municípios para gastos com Encargos Sociais	11.492,00
Transferência de municípios para Serviços de Terceiros	10.140,00
Transferência de municípios para Investimentos	16.224,00
Total	68.250,00

EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas realizadas obedecem as rubricas estabelecidas no contrato de rateio.

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

DESPESAS	VALOR (R\$)
0100 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente	650,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
0200 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	29.508,95
Folha de Pagamento	12.613,33
Obrigações Patronais	3.707,85
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	8.743,77
Equipamento e Material Permanente	4.444,00
0600 – Recursos de Outras fontes Exercício Anterior	15.105,59
Folha de Pagamento	2.500,00
Obrigações Patronais	725,00
Material de Consumo	2.576,00



Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	6.270,58
Equipamento e Material Permanente	3.034,01
Total	45.264,54

COMPARATIVO ENTRE RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Conforme a Portaria 860/2005 da STN, as despesas do consórcio e dos entes consorciados devem ser efetuadas no mesmo elemento de despesa.

De modo a demonstrar o cumprimento da Portaria acima citada, como também o equilíbrio orçamentário e financeiro do CIGA, apresentamos a seguir o comparativo da receita e da despesa por fonte de recurso.

FONTE DE RECURSO 0100			
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL (R\$)	DESPESA (R\$)	SALDO FINAL (R\$)
Taxas de Inscrições em Concurso Público	650,00	650,00	0,00
TOTAL	650,00	650,00	0,00

FONTE DE RECURSO 0200			
DESCRIÇÃO	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)	SALDO FINAL (R\$)
Folha de Pagamento	29.744,00	12.613,33	17.130,67
Obrigações Patronais	11.492,00	3.707,85	7.784,15
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.140,00	8.743,77	1.396,23
Equipamento e Material Permanente	16.224,00	4.444,00	11.780,00
TOTAL	67.600,00	29.508,95	38.091,05

FONTE DE RECURSO 0600			
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL (R\$)	DESPESA (R\$)	SALDO FINAL (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	15.105,59	15.105,59	0,00
TOTAL	15.105,59	15105,59	0,00

CRÉDITOS A RECEBER

Foram registrados na contabilidade R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais) referente a valores de contratos de rateio do exercício de 2009 não transferidos pelos municípios ao CIGA.

FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

Todas as despesas, realizadas dentro do exercício, foram quitadas no próprio exercício.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fechamos o exercício com um superávit de R\$ 44.847,78 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme apresentado no balanço patrimonial.

CERTIDÕES NEGATIVAS

Todas as certidões negativas da entidade estão vigentes. As certidões referem-se a: INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Presidente do CIGA

Prefeito de Monte Carlo

EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN

Diretor do CIGA

RODRIGO GIÁCOMO GUESSER

Contador do CIGA

CRC/SC 22.689

CIGA

*Consórcio de Informática na
Gestão Pública Municipal*



Balanco Anual 2009**Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

Fone/Fax: /
E-mail:
Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis
CEP: 88010-400
CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento	Versão:	
Relatórios	Usuário: guesser	
Anexo 1 - Demonstr. Receita e Despesa Segundo Cat. Economicas		
Anexo 1 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:04:28	Página: 1 de 3

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES	52.026,00	DESPESAS CORRENTES	37.786,53
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.546,18
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.240,35
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	650,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.376,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
(R) DEDUCOES DA RECEITA	0,00		
		SUPERAVIT CORRENTE	14.239,47
TOTAIS	52.026,00	TOTAIS	52.026,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.224,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.478,01
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	7.478,01
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.224,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
TOTAIS	16.224,00	TOTAIS	16.224,00

RESUMO

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	52.026,00	37.786,53
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	16.224,00	7.478,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0
TOTAL	68.250,00	45.264,54
SUPERÁVIT		22.985,46
TOTAL	68.250,00	68.250,00

Filtros Utilizados

Entidades relacionadas: : Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Demonstrar Valores: : Balanço

Demonstrar Despesa: : Paga

Data Inicial: : 01/01/2009

Data Final: : 31/12/2009

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 1 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
0	TOTAL GERAL	68.250,00		
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			52.026,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		650,00	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	650,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	650,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		51.376,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		51.376,00	
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	51.376,00		
1.7.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	51.376,00		
1.7.2.3.37.00.01.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO	29.744,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	3.872,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX	88,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS	528,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL	2.464,00		
1.7.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA	88,00		
1.7.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	1.848,00		
1.7.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS	440,00		
1.7.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	2.420,00		
1.7.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA	264,00		
1.7.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR	2.156,00		
1.7.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	1.804,00		
1.7.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS	880,00		
1.7.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	924,00		
1.7.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	616,00		
1.7.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO	616,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 2 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE	440,00		
1.7.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA	264,00		
1.7.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	3.630,00		
1.7.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA	1.320,00		
1.7.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER	1.320,00		
1.7.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA	990,00		
1.7.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	3.960,00		
1.7.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS	3.080,00		
1.7.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS	880,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	2.486,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS	616,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU	924,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba	264,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes	352,00		
1.7.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO	330,00		
1.7.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	3.080,00		
1.7.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO	176,00		
1.7.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA	2.376,00		
1.7.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO	528,00		
1.7.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	2.024,00		
1.7.2.3.37.00.01.13.01	TURVO	1.320,00		
1.7.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS	704,00		
1.7.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	792,00		
1.7.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO	792,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 3 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	924,00		
1.7.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA	924,00		
1.7.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	880,00		
1.7.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA	880,00		
1.7.2.3.37.00.02.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.492,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	1.496,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.02	JOSÉ BOITEUX	34,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.05	VIDAL RAMOS	204,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.06	RIO DO SUL	952,00		
1.7.2.3.37.00.02.01.07	ATALANTA	34,00		
1.7.2.3.37.00.02.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	714,00		
1.7.2.3.37.00.02.02.01	ERVAL VELHO	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.02.02	LUZERNA	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.02.05	CATANDUVAS	170,00		
1.7.2.3.37.00.02.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	935,00		
1.7.2.3.37.00.02.03.01	ASCURRA	102,00		
1.7.2.3.37.00.02.03.02	GASPAR	833,00		
1.7.2.3.37.00.02.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	697,00		
1.7.2.3.37.00.02.04.01	CORONEL MARTINS	340,00		
1.7.2.3.37.00.02.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	357,00		
1.7.2.3.37.00.02.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	238,00		
1.7.2.3.37.00.02.06.01	MONTE CARLO	238,00		
1.7.2.3.37.00.02.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.07.01	CAMPO ALEGRE	170,00		
1.7.2.3.37.00.02.07.02	GARUVA	102,00		
1.7.2.3.37.00.02.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	1.402,50		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 4 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.37.00.02.08.01	MASSARANDUBA	510,00		
1.7.2.3.37.00.02.08.02	SCHROEDER	510,00		
1.7.2.3.37.00.02.08.03	CORUPA	382,50		
1.7.2.3.37.00.02.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	1.530,00		
1.7.2.3.37.00.02.10.01	CANOINHAS	1.190,00		
1.7.2.3.37.00.02.10.02	IRINEOPOLIS	340,00		
1.7.2.3.37.00.02.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	960,50		
1.7.2.3.37.00.02.11.03	ANTONIO CORLOS	238,00		
1.7.2.3.37.00.02.11.04	BIGUAÇU	357,00		
1.7.2.3.37.00.02.11.05	Garopaba	102,00		
1.7.2.3.37.00.02.11.06	Paulo Lopes	136,00		
1.7.2.3.37.00.02.11.07	NOVA TRENTO	127,50		
1.7.2.3.37.00.02.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	1.190,00		
1.7.2.3.37.00.02.12.01	PINHEIRO PRETO	68,00		
1.7.2.3.37.00.02.12.02	VIDEIRA	918,00		
1.7.2.3.37.00.02.12.03	SALTO VELOSO	204,00		
1.7.2.3.37.00.02.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	782,00		
1.7.2.3.37.00.02.13.01	TURVO	510,00		
1.7.2.3.37.00.02.13.02	MELEIRO	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINÁ	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.14.01	TUNAPOLIS	272,00		
1.7.2.3.37.00.02.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	306,00		
1.7.2.3.37.00.02.15.01	PORTO BELO	306,00		
1.7.2.3.37.00.02.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	357,00		
1.7.2.3.37.00.02.16.01	FORQUILHINHA	357,00		
1.7.2.3.37.00.02.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	340,00		
1.7.2.3.37.00.02.17.01	IMBITUBA	340,00		



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 5 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.37.00.03.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.140,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	1.320,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.02	JOSÉ BOITEUX	30,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.05	VIDAL RAMOS	180,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.06	RIO DO SUL	840,00		
1.7.2.3.37.00.03.01.07	ATALANTA	30,00		
1.7.2.3.37.00.03.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	630,00		
1.7.2.3.37.00.03.02.01	ERVAL VELHO	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.02.02	LUZERNA	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.02.05	CATANDUVAS	150,00		
1.7.2.3.37.00.03.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	825,00		
1.7.2.3.37.00.03.03.01	ASCURRA	90,00		
1.7.2.3.37.00.03.03.02	GASPAR	735,00		
1.7.2.3.37.00.03.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	615,00		
1.7.2.3.37.00.03.04.01	CORONEL MARTINS	300,00		
1.7.2.3.37.00.03.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	315,00		
1.7.2.3.37.00.03.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	210,00		
1.7.2.3.37.00.03.06.01	MONTE CARLO	210,00		
1.7.2.3.37.00.03.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.07.01	CAMPO ALEGRE	150,00		
1.7.2.3.37.00.03.07.02	GARUVA	90,00		
1.7.2.3.37.00.03.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	1.237,50		
1.7.2.3.37.00.03.08.01	MASSARANDUBA	450,00		
1.7.2.3.37.00.03.08.02	SCHROEDER	450,00		
1.7.2.3.37.00.03.08.03	CORUPA	337,50		
1.7.2.3.37.00.03.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	1.350,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 6 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.37.00.03.10.01	CANOINHAS	1.050,00		
1.7.2.3.37.00.03.10.02	IRINEOPOLIS	300,00		
1.7.2.3.37.00.03.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	847,50		
1.7.2.3.37.00.03.11.03	ANTONIO CORLOS	210,00		
1.7.2.3.37.00.03.11.04	BIGUAÇU	315,00		
1.7.2.3.37.00.03.11.05	Garopaba	90,00		
1.7.2.3.37.00.03.11.06	Paulo Lopes	120,00		
1.7.2.3.37.00.03.11.07	NOVA TRENTO	112,50		
1.7.2.3.37.00.03.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	1.050,00		
1.7.2.3.37.00.03.12.01	PINHEIRO PRETO	60,00		
1.7.2.3.37.00.03.12.02	VIDEIRA	810,00		
1.7.2.3.37.00.03.12.03	SALTO VELOSO	180,00		
1.7.2.3.37.00.03.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	690,00		
1.7.2.3.37.00.03.13.01	TURVO	450,00		
1.7.2.3.37.00.03.13.02	MELEIRO	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.14.01	TUNAPOLIS	240,00		
1.7.2.3.37.00.03.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	270,00		
1.7.2.3.37.00.03.15.01	PORTO BELO	270,00		
1.7.2.3.37.00.03.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	315,00		
1.7.2.3.37.00.03.16.01	FORQUILHINHA	315,00		
1.7.2.3.37.00.03.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	300,00		
1.7.2.3.37.00.03.17.01	IMBITUBA	300,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.224,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		16.224,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.224,00	
2.4.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	16.224,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 7 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	16.224,00		
2.4.2.3.37.00.01.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.224,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	2.112,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX	48,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS	288,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL	1.344,00		
2.4.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA	48,00		
2.4.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	1.008,00		
2.4.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS	240,00		
2.4.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	1.320,00		
2.4.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA	144,00		
2.4.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR	1.176,00		
2.4.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	984,00		
2.4.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS	480,00		
2.4.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	504,00		
2.4.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	336,00		
2.4.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO	336,00		
2.4.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE	240,00		
2.4.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA	144,00		
2.4.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	1.980,00		
2.4.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA	720,00		
2.4.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER	720,00		
2.4.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA	540,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 8 de 9

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	2.160,00		
2.4.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS	1.680,00		
2.4.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS	480,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	1.356,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS	336,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU	504,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba	144,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes	192,00		
2.4.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO	180,00		
2.4.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	1.680,00		
2.4.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO	96,00		
2.4.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA	1.296,00		
2.4.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO	288,00		
2.4.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	1.104,00		
2.4.2.3.37.00.01.13.01	TURVO	720,00		
2.4.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS	384,00		
2.4.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	432,00		
2.4.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO	432,00		
2.4.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	504,00		
2.4.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA	504,00		
2.4.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	480,00		
2.4.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA	480,00		

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Receita		
Anexo 2 (Balanço) - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:35	Página: 9 de 9

Resumo

RECEITA DE SERVICOS	650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.376,00
	<hr/>
Total RECEITAS CORRENTES	52.026,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.224,00
	<hr/>
Total RECEITAS DE CAPITAL	16.224,00
	<hr/>
Total Geral...	68.250,00

ENTIDADES RELACIONADAS

- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Despesa - Demonstrativo da Natureza da Despesa		
Anexo 2 Balanço - 01/01/2009 até 31/12/2009 - Vlr. Pago		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:53	Página: 1 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.786,53
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.546,18
3.1.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.546,18	
3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.113,33		
3.1.9.0.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	15.113,33		
3.1.9.0.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	15.113,33		
3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.432,85		
3.1.9.0.13.01.00.00.00	FGTS	1.209,06		
3.1.9.0.13.01.01.00.00	FGTS - SERVIDORES	1.209,06		
3.1.9.0.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	3.173,79		
3.1.9.0.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES	3.173,79		
3.1.9.0.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	50,00		
3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.240,35
3.3.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.240,35	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.576,00		
3.3.9.0.30.47.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE	2.576,00		
3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.664,35		
3.3.9.0.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	1.859,35		
3.3.9.0.39.57.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00		
3.3.9.0.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	1.180,00		
3.3.9.0.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	65,00		
3.3.9.0.39.92.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	670,00		
3.3.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO.	1.890,00		
4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.478,01



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Despesa - Demonstrativo da Natureza da Despesa		
Anexo 2 Balanço - 01/01/2009 até 31/12/2009 - Vlr. Pago		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:53	Página: 2 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.478,01
4.4.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.478,01	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.478,01		
4.4.9.0.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.478,01		
	Total	45.264,54		
	Total Geral ...:	45.264,54		



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 2 Despesa - Demonstrativo da Natureza da Despesa		
Anexo 2 Balanço - 01/01/2009 até 31/12/2009 - Vir. Pago		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:05:53	Página: 3 de 3

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.546,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.240,35
Total DESPESA CORRENTES	37.786,53
INVESTIMENTOS	7.478,01
Total DESPESA DE CAPITAL	7.478,01
Total Reserva de Contingencia	0,00
Total Geral ...	45.264,54

ENTIDADES RELACIONADAS

- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 1 de 23

TOTAL GERAL

1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO
1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - MDE
1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - ASPS
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE
1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO
1.1.1.2.04.31.02.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE
1.1.1.2.04.31.02.03.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE
1.1.1.2.04.31.03.03.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS
1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICIPIO
1.1.1.2.04.31.04.01.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICIPIO - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICIPIO - MDE
1.1.1.2.04.31.04.03.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICIPIO - ASPS
1.1.1.2.04.31.05.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS
1.1.1.2.04.31.05.01.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.05.02.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE
1.1.1.2.04.31.05.03.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS
1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS
1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE
1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS
1.1.1.2.04.31.07.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO
1.1.1.2.04.31.07.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - PROPRIO
1.1.1.2.04.31.07.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - MDE
1.1.1.2.04.31.07.03.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - ASPS
1.1.1.2.04.34.00.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS
1.1.1.2.04.34.03.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO
1.1.1.2.04.34.03.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PROPRIOS
1.1.1.2.04.34.03.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MDE
1.1.1.2.04.34.03.03.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - ASPS
1.1.1.2.04.34.04.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO
1.1.1.2.04.34.04.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PROPRIOS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 2 de 23

1.1.1.2.04.34.04.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MDE
1.1.1.2.04.34.04.03.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - ASPS
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - I
1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO
1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI - MDE
1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI - ASPS
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.3.05.00.01.00.00	ISS - PROPRIO
1.1.1.3.05.00.02.00.00	ISS - MDE
1.1.1.3.05.00.03.00.00	ISS - ASPS
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA
1.1.2.1.21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTAI
1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
1.1.2.1.27.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO
1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS
1.1.2.1.30.00.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO
1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
1.1.2.1.34.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO
1.1.2.1.36.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS
1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS
1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO
1.1.2.2.29.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
1.1.2.2.99.00.01.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
1.1.2.2.99.00.02.00.00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTORICO MUNICIPAL
1.1.2.2.99.00.03.00.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNICIPAL
1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES
1.1.2.2.99.00.05.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA
1.1.3.0.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO
1.1.3.0.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE
1.1.3.0.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA RURAL
1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 Fone/Fax: /
 E-mail:
 XV de Novembro,270 -
 CEP: 88010400
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 3 de 23

1.1.3.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS
1.2.1.0.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1.2.1.0.01.01.00.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1.2.1.0.01.01.01.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR
1.2.1.0.01.01.02.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR
1.2.1.0.01.01.03.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.2.1.0.01.01.04.00.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.2.1.0.01.01.05.00.00	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
1.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1.2.1.0.29.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1.2.1.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS
1.2.1.0.99.00.10.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PREFEITURA MUNICIPAL
1.2.1.0.99.00.11.00.00	CONTRIBUICAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEITURA MUNICIPAL
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS
1.2.2.0.03.00.00.00.00	ONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS
1.2.2.0.03.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO
1.2.2.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
1.2.2.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS
1.2.2.0.99.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUEIS
1.3.1.1.00.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA MUNICIPAL
1.3.1.1.00.00.02.00.00	ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICIPIO
1.3.1.1.00.00.03.00.00	ALUGUEL DE COPA EM GINASIO POLIESPORTIVO
1.3.1.1.00.00.04.00.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS
1.3.1.1.00.00.05.00.00	ALUGUEL DE CAPELA MORTUARIA
1.3.1.2.00.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS
1.3.1.3.00.00.00.00.00	FOROS
1.3.1.4.00.00.00.00.00	LAUDEMIOS
1.3.1.5.00.00.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
1.3.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA
1.3.2.2.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS
1.3.2.3.00.00.00.00.00	PARTICIPACOES
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1.3.2.5.01.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 Fone/Fax: /
 E-mail:
 XV de Novembro,270 -
 CEP: 88010400
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 4 de 23

1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUI
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E
1.3.2.5.01.06.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVI
1.3.2.5.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇ
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS
1.3.2.5.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS
1.3.2.5.01.99.02.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIC
1.3.2.5.01.99.03.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERV
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃOVINCULADOS
1.3.2.5.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA
1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FI
1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VA
1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS II
1.3.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES
1.3.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS
1.3.3.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE
1.3.3.1.01.05.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL
1.3.3.1.01.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE
1.3.3.1.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS
1.3.3.3.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS
1.3.3.3.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA
1.3.3.3.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE
1.3.3.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1.3.4.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
1.3.4.0.03.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
1.3.4.0.04.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO OU GAS NATURAL - EM TER
1.3.4.0.05.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO OU GAS NATURAL - EM PLA
1.3.4.0.06.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO OU GAS NATI
1.3.4.0.07.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO OU GAS NATI
1.3.4.0.08.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO OU GAS NATI
1.3.4.0.99.00.00.00.00	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
1.3.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA
1.4.1.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL
1.4.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS
1.4.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1.5.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
1.5.2.0.12.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA MECANICA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 5 de 23

1.5.2.0.20.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA QUIMICA
1.5.2.0.21.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS
1.5.2.0.26.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
1.5.2.0.28.00.00.00.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO
1.5.2.0.29.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
1.5.2.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
1.5.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO
1.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS
1.6.0.0.01.00.00.00.00	SERVICOS COMERCIAIS
1.6.0.0.01.01.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS
1.6.0.0.01.02.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE
1.6.0.0.01.03.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
1.6.0.0.01.06.00.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMATICA
1.6.0.0.01.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS
1.6.0.0.02.00.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS
1.6.0.0.02.01.00.00.00	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS
1.6.0.0.02.04.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA
1.6.0.0.02.06.00.00.00	SERVICOS DE REMUNERACAO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1.6.0.0.02.07.00.00.00	SERVICOS DE COMISSOES PELA PRESTACAO DE GARANTIA
1.6.0.0.02.11.00.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO INTEI
1.6.0.0.02.12.00.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTE
1.6.0.0.02.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS
1.6.0.0.03.00.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE
1.6.0.0.03.01.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO
1.6.0.0.03.02.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO
1.6.0.0.03.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO
1.6.0.0.03.04.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO
1.6.0.0.03.05.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS
1.6.0.0.03.06.00.00.00	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS
1.6.0.0.03.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE
1.6.0.0.04.00.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO
1.6.0.0.05.00.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE
1.6.0.0.05.01.00.00.00	SERVICOS HOSPITALARES
1.6.0.0.05.02.00.00.00	SERVICOS DE REGISTRO DE ANALISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILAN
1.6.0.0.05.03.00.00.00	SERVICOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS
1.6.0.0.05.10.00.00.00	SERVICOS AMBULATORIAIS
1.6.0.0.05.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE
1.6.0.0.06.00.00.00.00	SERVICOS PORTUARIOS
1.6.0.0.07.00.00.00.00	SERVICOS DE ARMAZENAGEM
1.6.0.0.08.00.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1.6.0.0.09.00.00.00.00	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO
1.6.0.0.10.00.00.00.00	SERVICO DE INFORMACOES ESTATISTICAS
1.6.0.0.11.00.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-28

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 6 de 23

1.6.0.0.11.01.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA
1.6.0.0.11.02.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA CIENTIFICA E INDUSTRIAL
1.6.0.0.11.03.00.00.00	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL
1.6.0.0.11.04.00.00.00	CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS
1.6.0.0.11.05.00.00.00	SERVICO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS
1.6.0.0.11.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO
1.6.0.0.12.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS
1.6.0.0.13.04.00.00.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS
1.6.0.0.13.05.00.00.00	SERVICOS DE VISTORIAS DE VEICULOS
1.6.0.0.13.06.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS
1.6.0.0.13.07.00.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS
1.6.0.0.13.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1.6.0.0.14.00.00.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO
1.6.0.0.15.00.00.00.00	SERVICOS DE METEOROLOGIA
1.6.0.0.16.00.00.00.00	SERVICOS EDUCACIONAIS
1.6.0.0.17.00.00.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS
1.6.0.0.18.00.00.00.00	SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO
1.6.0.0.19.00.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS
1.6.0.0.20.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS
1.6.0.0.21.00.00.00.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO
1.6.0.0.22.00.00.00.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS
1.6.0.0.25.00.00.00.00	SERVICOS DE INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
1.6.0.0.26.00.00.00.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA
1.6.0.0.27.00.00.00.00	SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS
1.6.0.0.28.00.00.00.00	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO
1.6.0.0.29.00.00.00.00	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES
1.6.0.0.41.00.00.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA
1.6.0.0.42.00.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS
1.6.0.0.43.00.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS
1.6.0.0.44.00.00.00.00	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS
1.6.0.0.45.00.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES
1.6.0.0.46.00.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO
1.6.0.0.47.00.00.00.00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
1.6.0.0.48.00.00.00.00	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA
1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS
1.6.0.0.99.00.01.00.00	SERVICO DE MAQUINAS
1.6.0.0.99.00.02.00.00	SERVICO DE PAVIMENTACAO E REPAVIMENTACAO
1.6.0.0.99.00.03.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO
1.6.0.0.99.00.04.00.00	SERVICOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 7 de 23

1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE
1.7.2.1.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - ASPS
1.7.2.1.01.02.05.00.00	REDUTOR DO FPM
1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS
1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB
1.7.2.1.01.32.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A T
1.7.2.1.01.32.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A
1.7.2.1.01.32.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS
1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM
1.7.2.1.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI N° 7.990/89
1.7.2.1.22.40.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI N°9478/97, ART. 49, I, II
1.7.2.1.22.50.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI N° 9478/97, ART.50
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE REC
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO
1.7.2.1.33.00.01.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO
1.7.2.1.33.00.02.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL
1.7.2.1.33.00.02.01.00	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
1.7.2.1.33.00.02.02.00	ACOES DE ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS
1.7.2.1.33.00.02.03.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1.7.2.1.33.00.02.04.00	PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS
1.7.2.1.33.00.02.05.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
1.7.2.1.33.00.02.06.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS
1.7.2.1.33.00.02.07.00	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS
1.7.2.1.33.00.03.00.00	TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SAI/SIH
1.7.2.1.33.00.04.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - FAEC
1.7.2.1.33.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1.7.2.1.33.00.99.01.00	TRANSFERENCIA - CADASTRO SUS
1.7.2.1.33.00.99.02.00	TRANSFERENCIA - FNS - SIA/SUS
1.7.2.1.33.00.99.03.00	TRANSFERENCIA - SAUDE MENTAL - FEDERAL
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1.7.2.1.34.00.01.00.00	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC
1.7.2.1.34.00.02.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
1.7.2.1.34.00.03.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA-PPD



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 8 de 23

1.7.2.1.34.00.04.00.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE-ABRIGO-ABRIN
1.7.2.1.34.00.05.00.00	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
1.7.2.1.34.00.06.00.00	PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDD
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOL
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOR
1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNC
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96
1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO
1.7.2.1.36.00.02.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - MDE
1.7.2.1.36.00.04.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - ASPSP
1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1.7.2.1.99.00.01.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O ASPSP
1.7.2.1.99.00.02.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
1.7.2.1.99.00.03.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - PASEP
1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE
1.7.2.2.01.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPSP
1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPSP
1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE
1.7.2.2.01.04.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPSP
1.7.2.2.01.04.05.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1.7.2.2.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS
1.7.2.2.01.99.01.00.00	COTA-PARTE DO ANTIGO ITCD (CF/67)
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)
1.7.2.2.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS
1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUCAO PETROLEO-LEI7990/89, ART.9°
1.7.2.2.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 9 de 23

1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO
1.7.2.2.33.00.02.00.00	PROGRAMA SAUDE DA MULHER
1.7.2.2.33.00.03.00.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA
1.7.2.2.33.00.04.00.00	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1.7.2.2.33.00.05.00.00	PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR
1.7.2.2.33.00.06.00.00	PROGRAMA PAB/TAC
1.7.2.2.33.00.07.00.00	MUNICIPIO RESOLVE
1.7.2.2.33.00.08.00.00	PROGRAMA MUNICIPALIZACAO SOLIDARIA
1.7.2.2.33.00.09.00.00	PROGRAMA SAUDE MENTAL
1.7.2.2.33.00.10.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL
1.7.2.2.33.00.11.00.00	PROGRAMA CAMPANHA DE VACINACAO
1.7.2.2.33.00.12.00.00	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAUDE
1.7.2.2.33.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE-REPASSE FUNDO
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS
1.7.2.2.99.00.03.00.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
1.7.2.3.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1.7.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
1.7.2.3.37.00.01.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
1.7.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO
1.7.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX
1.7.2.3.37.00.01.01.03	LONTRAS
1.7.2.3.37.00.01.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO
1.7.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS
1.7.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL
1.7.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA
1.7.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO
1.7.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA
1.7.2.3.37.00.01.02.03	HERVAL D'OESTE
1.7.2.3.37.00.01.02.04	OURO
1.7.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS
1.7.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA
1.7.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR
1.7.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS
1.7.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE
1.7.2.3.37.00.01.05.00	AMOSOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.01.05.01	SÃO CARLOS
1.7.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO
1.7.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 10 de 23

1.7.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE
1.7.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA
1.7.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
1.7.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA
1.7.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER
1.7.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA
1.7.2.3.37.00.01.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.01.09.01	ALTO BELA VISTA
1.7.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS
1.7.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS
1.7.2.3.37.00.01.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
1.7.2.3.37.00.01.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS
1.7.2.3.37.00.01.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
1.7.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS
1.7.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU
1.7.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba
1.7.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes
1.7.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO
1.7.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
1.7.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO
1.7.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA
1.7.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO
1.7.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.01.13.01	TURVO
1.7.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO
1.7.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS
1.7.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO
1.7.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA
1.7.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA
1.7.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna
1.7.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA
1.7.2.3.37.00.02.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.7.2.3.37.00.02.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.02.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO
1.7.2.3.37.00.02.01.02	JOSÉ BOITEUX
1.7.2.3.37.00.02.01.03	LONTRAS
1.7.2.3.37.00.02.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO
1.7.2.3.37.00.02.01.05	VIDAL RAMOS
1.7.2.3.37.00.02.01.06	RIO DO SUL
1.7.2.3.37.00.02.01.07	ATALANTA
1.7.2.3.37.00.02.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 11 de 23

1.7.2.3.37.00.02.02.01	ERVAL VELHO
1.7.2.3.37.00.02.02.02	LUZERNA
1.7.2.3.37.00.02.02.03	HERVAL D'OESTE
1.7.2.3.37.00.02.02.04	OURO
1.7.2.3.37.00.02.02.05	CATANDUVAS
1.7.2.3.37.00.02.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.02.03.01	ASCURRA
1.7.2.3.37.00.02.03.02	GASPAR
1.7.2.3.37.00.02.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.02.04.01	CORONEL MARTINS
1.7.2.3.37.00.02.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE
1.7.2.3.37.00.02.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.02.05.01	SÃO CARLOS
1.7.2.3.37.00.02.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.02.06.01	MONTE CARLO
1.7.2.3.37.00.02.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE
1.7.2.3.37.00.02.07.01	CAMPO ALEGRE
1.7.2.3.37.00.02.07.02	GARUVA
1.7.2.3.37.00.02.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
1.7.2.3.37.00.02.08.01	MASSARANDUBA
1.7.2.3.37.00.02.08.02	SCHROEDER
1.7.2.3.37.00.02.08.03	CORUPA
1.7.2.3.37.00.02.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.02.09.01	ALTO BELA VISTA
1.7.2.3.37.00.02.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.02.10.01	CANOINHAS
1.7.2.3.37.00.02.10.02	IRINEOPOLIS
1.7.2.3.37.00.02.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
1.7.2.3.37.00.02.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS
1.7.2.3.37.00.02.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
1.7.2.3.37.00.02.11.03	ANTONIO CORLOS
1.7.2.3.37.00.02.11.04	BIGUAÇU
1.7.2.3.37.00.02.11.05	Garopaba
1.7.2.3.37.00.02.11.06	Paulo Lopes
1.7.2.3.37.00.02.11.07	NOVA TRENTO
1.7.2.3.37.00.02.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
1.7.2.3.37.00.02.12.01	PINHEIRO PRETO
1.7.2.3.37.00.02.12.02	VIDEIRA
1.7.2.3.37.00.02.12.03	SALTO VELOSO
1.7.2.3.37.00.02.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.02.13.01	TURVO
1.7.2.3.37.00.02.13.02	MELEIRO
1.7.2.3.37.00.02.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.02.14.01	TUNAPOLIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 12 de 23

1.7.2.3.37.00.02.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.02.15.01	PORTO BELO
1.7.2.3.37.00.02.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA
1.7.2.3.37.00.02.16.01	FORQUILHINHA
1.7.2.3.37.00.02.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna
1.7.2.3.37.00.02.17.01	IMBITUBA
1.7.2.3.37.00.03.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1.7.2.3.37.00.03.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.03.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO
1.7.2.3.37.00.03.01.02	JOSÉ BOITEUX
1.7.2.3.37.00.03.01.03	LONTRAS
1.7.2.3.37.00.03.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO
1.7.2.3.37.00.03.01.05	VIDAL RAMOS
1.7.2.3.37.00.03.01.06	RIO DO SUL
1.7.2.3.37.00.03.01.07	ATALANTA
1.7.2.3.37.00.03.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.03.02.01	ERVAL VELHO
1.7.2.3.37.00.03.02.02	LUZERNA
1.7.2.3.37.00.03.02.03	HERVAL D'OESTE
1.7.2.3.37.00.03.02.04	OURO
1.7.2.3.37.00.03.02.05	CATANDUVAS
1.7.2.3.37.00.03.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.03.03.01	ASCURRA
1.7.2.3.37.00.03.03.02	GASPAR
1.7.2.3.37.00.03.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.03.04.01	CORONEL MARTINS
1.7.2.3.37.00.03.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE
1.7.2.3.37.00.03.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.03.05.01	SÃO CARLOS
1.7.2.3.37.00.03.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.03.06.01	MONTE CARLO
1.7.2.3.37.00.03.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.03.07.01	CAMPO ALEGRE
1.7.2.3.37.00.03.07.02	GARUVA
1.7.2.3.37.00.03.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
1.7.2.3.37.00.03.08.01	MASSARANDUBA
1.7.2.3.37.00.03.08.02	SCHROEDER
1.7.2.3.37.00.03.08.03	CORUPA
1.7.2.3.37.00.03.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.03.09.01	ALTO BELA VISTA
1.7.2.3.37.00.03.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.03.10.01	CANOINHAS
1.7.2.3.37.00.03.10.02	IRINEOPOLIS
1.7.2.3.37.00.03.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 13 de 23

1.7.2.3.37.00.03.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS
1.7.2.3.37.00.03.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
1.7.2.3.37.00.03.11.03	ANTONIO CORLOS
1.7.2.3.37.00.03.11.04	BIGUAÇU
1.7.2.3.37.00.03.11.05	Garopaba
1.7.2.3.37.00.03.11.06	Paulo Lopes
1.7.2.3.37.00.03.11.07	NOVA TRENTO
1.7.2.3.37.00.03.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
1.7.2.3.37.00.03.12.01	PINHEIRO PRETO
1.7.2.3.37.00.03.12.02	VIDEIRA
1.7.2.3.37.00.03.12.03	SALTO VELOSO
1.7.2.3.37.00.03.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE
1.7.2.3.37.00.03.13.01	TURVO
1.7.2.3.37.00.03.13.02	MELEIRO
1.7.2.3.37.00.03.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
1.7.2.3.37.00.03.14.01	TUNAPOLIS
1.7.2.3.37.00.03.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI
1.7.2.3.37.00.03.15.01	PORTO BELO
1.7.2.3.37.00.03.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA
1.7.2.3.37.00.03.16.01	FORQUILHINHA
1.7.2.3.37.00.03.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna
1.7.2.3.37.00.03.17.01	IMBITUBA
1.7.2.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB
1.7.2.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1.7.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1.7.3.0.00.00.01.00.00	Transferencia da FECAM
1.7.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR
1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1.7.6.1.01.00.01.00.00	CONVENIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS
1.7.6.1.01.00.02.00.00	CONVENIOS COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
1.7.6.1.01.00.03.00.00	CONVENIOS COM O REFORSUS
1.7.6.1.01.00.99.00.00	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE
1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
1.7.6.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.7.6.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME
1.7.6.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO
1.7.6.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 14 de 23

1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
1.7.6.2.02.00.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
1.7.6.2.02.00.03.00.00	TRANSFERENCIA DO MOVIMENTO DE ALFABETIZACAO
1.7.6.2.02.00.04.00.00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM
1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS
1.7.6.2.99.00.01.00.00	PROGRAMA DE ABRIGAGEM A POPULACAO ADULTA DE RUA
1.7.6.2.99.00.02.00.00	REVISAO DE BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC
1.7.6.2.99.00.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA
1.7.6.2.99.00.04.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA
1.7.6.2.99.00.05.00.00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA
1.7.6.2.99.00.06.00.00	PROGRAMA ASEMA-APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO
1.7.6.2.99.00.07.00.00	PROGRAMA OASF - ORIENTACAO E APOIO SOCIO-FAMILIAR
1.7.6.2.99.00.08.00.00	PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES
1.7.6.2.99.00.09.00.00	TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN
1.7.6.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES
1.7.6.3.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS
1.7.6.3.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
1.7.6.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS
1.7.6.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1.7.6.5.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS
1.9.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA
1.9.1.1.02.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF
1.9.1.1.02.03.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - PROPRIO
1.9.1.1.02.03.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - MDE
1.9.1.1.02.03.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - ASPS
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO
1.9.1.1.38.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE
1.9.1.1.38.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI
1.9.1.1.39.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO
1.9.1.1.39.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE
1.9.1.1.39.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO
1.9.1.1.40.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE
1.9.1.1.40.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS
1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 15 de 23

1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1.9.1.1.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1.9.1.1.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES
1.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O RPPS
1.9.1.2.29.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC
1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
1.9.1.2.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL
1.9.1.2.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PARA A ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES
1.9.1.2.99.01.02.01.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.9.1.2.99.01.02.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.9.1.2.99.01.02.03.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR
1.9.1.2.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR
1.9.1.2.99.01.03.01.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.9.1.2.99.01.03.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA O FUNDO DE A
1.9.1.2.99.01.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COMPENSACAO FINANCEIRA AO RPPS
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS
1.9.1.3.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER
1.9.1.3.02.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
1.9.1.3.02.03.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRIO
1.9.1.3.02.03.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE
1.9.1.3.02.03.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA
1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO
1.9.1.3.11.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE
1.9.1.3.11.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS
1.9.1.3.12.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO
1.9.1.3.12.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE
1.9.1.3.12.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - IS
1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO
1.9.1.3.13.00.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE
1.9.1.3.13.00.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1.9.1.3.99.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES
1.9.1.4.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -
1.9.1.4.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS
1.9.1.4.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 16 de 23

1.9.1.4.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA PARA O RPPS
1.9.1.4.99.01.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTENCI.
1.9.1.4.99.01.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTEN
1.9.1.4.99.01.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTENCIA
1.9.1.4.99.01.07.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA A ASSISTENI
1.9.1.4.99.01.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS E PEN
1.9.1.5.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
1.9.1.5.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
1.9.1.5.99.01.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL
1.9.1.5.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA
1.9.1.5.99.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA PRESTACAO DE SERVICOS
1.9.1.5.99.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRACAO
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS
1.9.1.8.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL
1.9.1.8.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS
1.9.1.8.03.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDEMIO
1.9.1.8.04.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMINIO UTIL
1.9.1.8.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS
1.9.1.8.09.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS
1.9.1.8.10.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES
1.9.1.8.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1.9.1.9.03.00.00.00.00	MULTA DE POLUICAO DE AGUA
1.9.1.9.10.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA
1.9.1.9.12.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE REGISTRO DO COMERCIO
1.9.1.9.15.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO
1.9.1.9.27.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO
1.9.1.9.28.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERACAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS
1.9.1.9.29.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR INFRACAOES A LEGISLACAO S/TRANSPORTES FERROVIARIOS
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
1.9.1.9.37.00.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO
1.9.1.9.48.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS
1.9.1.9.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO
1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES
1.9.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO
1.9.2.1.06.00.01.00.00	INDENIZACOES PELA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA - ROYALTIES
1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS
1.9.2.2.06.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
1.9.2.2.07.00.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 17 de 23

1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES
1.9.2.2.99.00.01.00.00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE
1.9.2.2.99.00.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA
1.9.2.2.99.00.03.00.00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO
1.9.2.2.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO
1.9.2.2.99.00.05.00.00	RESTITUICAO DE AUXILIOS
1.9.2.2.99.00.06.00.00	RESTITUICOES DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
1.9.3.1.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.9.3.1.01.03.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
1.9.3.1.01.03.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRIO
1.9.3.1.01.03.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE
1.9.3.1.01.03.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO
1.9.3.1.11.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE
1.9.3.1.11.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI
1.9.3.1.12.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO
1.9.3.1.12.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - MDE
1.9.3.1.12.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO
1.9.3.1.13.00.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE
1.9.3.1.13.00.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
1.9.3.2.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1.9.3.2.12.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1.9.3.2.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPACAO
1.9.3.2.14.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1.9.3.2.15.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIO
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES
1.9.3.2.16.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL
1.9.3.2.16.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS
1.9.3.2.16.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS
1.9.3.2.16.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA PARA O RPPS
1.9.3.2.16.01.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SER
1.9.3.2.16.01.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SEI



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 18 de 23

1.9.3.2.16.01.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTENCIA MEDICA DO SERVI
1.9.3.2.16.01.07.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO SERV
1.9.3.2.16.01.08.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA PARA ASSISTENCIA
1.9.3.2.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS
1.9.3.2.99.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL
1.9.3.2.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA
1.9.3.2.99.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO-TI
1.9.3.2.99.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA
1.9.3.2.99.01.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA CONCESSAO DE EMPRESTIMOS A AGRIC
1.9.3.2.99.01.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DOS SERVICOS DE COMUNICACOES
1.9.3.2.99.01.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS
1.9.3.2.99.01.07.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA IMPUTACAO DE MULTAS DIVERSAS
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1.9.9.0.02.00.00.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS
1.9.9.0.02.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS
1.9.9.0.99.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS
1.9.9.0.99.00.02.00.00	CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
1.9.9.0.99.00.02.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS
1.9.9.0.99.00.02.02.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - LEGISLATIVO
1.9.9.0.99.00.03.00.00	CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
1.9.9.0.99.00.03.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS
1.9.9.0.99.00.03.02.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LEGISLATIVO
1.9.9.0.99.00.04.00.00	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
1.9.9.0.99.00.05.00.00	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES
1.9.9.0.99.00.06.00.00	RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SEMEN DE ANIMAIS PELOS PRODUTORES
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS
2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS
2.1.1.4.01.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.1.1.4.02.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE
2.1.1.4.03.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2.1.1.4.04.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2.1.1.4.05.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA
2.1.1.4.06.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL
2.1.1.4.07.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR
2.1.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS
2.1.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS
2.1.1.9.00.00.01.00.00	OPERACOES DE CREDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES (§3º, ART.29-LRF)
2.1.2.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS
2.1.2.3.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS
2.1.2.3.01.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.1.2.3.02.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 19 de 23

2.1.2.3.03.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2.1.2.3.04.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2.1.2.3.05.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLIC.
2.1.2.3.07.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL.
2.1.2.3.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS
2.1.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS
2.2.1.1.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS
2.2.1.2.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE ESTOQUES
2.2.1.4.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES
2.2.1.9.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS
2.2.1.9.00.00.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS
2.2.1.9.00.00.01.01.00	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2.2.1.9.00.00.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS
2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
2.2.2.2.00.00.00.00.00	PRODUTO DE ALIENACOES
2.2.2.3.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE EMBARCACOES
2.2.2.4.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS
2.2.2.5.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS
2.2.2.9.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS
2.2.2.9.00.00.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS
2.2.2.9.00.00.01.01.00	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS
2.3.0.0.20.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO
2.3.0.0.20.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS
2.3.0.0.20.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS
2.3.0.0.40.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DIVIDA DE MEDIO E LONGO PRAZO
2.3.0.0.70.00.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS
2.3.0.0.70.02.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS
2.3.0.0.70.02.01.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A EMPRESAS PRIVADAS
2.3.0.0.70.02.02.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS A ASSOCIACOES
2.3.0.0.70.02.03.00.00	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS
2.3.0.0.99.00.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS
2.3.0.0.99.00.01.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES
2.3.0.0.99.00.02.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PARA CREDITO EDUCATIVO
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO
2.4.2.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
2.4.2.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
2.4.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-22

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 20 de 23

2.4.2.2.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
2.4.2.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
2.4.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
2.4.2.3.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE
2.4.2.3.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
2.4.2.3.37.00.01.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2.4.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI
2.4.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO
2.4.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX
2.4.2.3.37.00.01.01.03	LONTRAS
2.4.2.3.37.00.01.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO
2.4.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS
2.4.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL
2.4.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA
2.4.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE
2.4.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO
2.4.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA
2.4.2.3.37.00.01.02.03	HERVAL D'OESTE
2.4.2.3.37.00.01.02.04	OURO
2.4.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS
2.4.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI
2.4.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA
2.4.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR
2.4.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE
2.4.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS
2.4.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE
2.4.2.3.37.00.01.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA
2.4.2.3.37.00.01.05.01	SÃO CARLOS
2.4.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA
2.4.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO
2.4.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE
2.4.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE
2.4.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA
2.4.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
2.4.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA
2.4.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER
2.4.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA
2.4.2.3.37.00.01.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
2.4.2.3.37.00.01.09.01	ALTO BELA VISTA
2.4.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
2.4.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS
2.4.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 21 de 23

2.4.2.3.37.00.01.11.00	GRANFOPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
2.4.2.3.37.00.01.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS
2.4.2.3.37.00.01.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
2.4.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS
2.4.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU
2.4.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba
2.4.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes
2.4.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO
2.4.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
2.4.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO
2.4.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA
2.4.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO
2.4.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE
2.4.2.3.37.00.01.13.01	TURVO
2.4.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO
2.4.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
2.4.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS
2.4.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI
2.4.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO
2.4.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA
2.4.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA
2.4.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna
2.4.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA
2.4.2.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
2.4.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2.4.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR
2.4.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS
2.4.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
2.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES
2.4.7.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
2.4.7.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.7.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO
2.4.7.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2.4.7.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRAN
2.4.7.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO
2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
2.4.7.2.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
2.4.7.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.7.2.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO
2.4.7.2.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2.4.7.2.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TR
2.4.7.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO
2.4.7.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 22 de 23

2.4.7.3.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE
2.4.7.3.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2.4.7.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS
2.4.7.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2.4.7.5.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2.5.5.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS
2.5.9.0.00.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS
2.5.9.0.00.00.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS
7.2.1.0.01.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA-ORÇAMENTARIO
7.2.1.0.01.01.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL
7.2.1.0.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR
7.2.1.0.01.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS
7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA
7.2.1.0.29.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA
7.2.1.0.29.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA
7.2.1.0.29.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS
7.2.1.0.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
7.2.1.0.99.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA A SAUDE DO SERVIDOR EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS
7.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA
7.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS
7.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUEIS
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS
7.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA
7.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
7.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
7.9.1.2.29.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
7.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR
7.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
7.9.1.2.99.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL
7.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES
7.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES
7.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES
7.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
7.9.9.0.00.00.00.00.00	ECEITAS DIVERSAS
7.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS
8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 Fone/Fax: /
 E-mail:
 XV de Novembro,270 -
 CEP: 88010400
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 3 - Demonstrativo das Fontes de Receita		
Anexo 3 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:04	Página: 23 de 23

8.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
8.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS
8.2.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TITULOS MOBILIARIOS
8.2.1.9.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS
8.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
8.2.2.9.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS
8.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS
8.3.0.0.99.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS
8.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
8.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA CORRENTE
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAL
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
9.1.7.2.1.01.02.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 8
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 1 de 21

3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.3.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.0.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES
3.1.3.0.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO
3.1.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.1.4.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.4.0.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.4.0.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.1.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.5.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.5.0.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.5.0.11.99.10.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL CONTRATADO
3.1.5.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.5.0.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.5.0.13.02.00.00.00	INSS
3.1.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.7.1.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.7.1.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.7.1.11.99.10.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL DE CONSÓRCI
3.1.7.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.7.1.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.7.1.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.1.9.0.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.01.06.00.00.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.01.99.00.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS
3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSOES
3.1.9.0.03.01.00.00.00	CIVIS
3.1.9.0.03.03.00.00.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS
3.1.9.0.03.99.00.00.00	OUTRAS PENSOES
3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.9.0.04.01.00.00.00	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES
3.1.9.0.04.01.02.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES
3.1.9.0.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.9.0.04.99.00.00.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.9.0.04.99.01.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.9.0.05.00.01.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PESSOAL ATIVO
3.1.9.0.05.00.01.01.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO
3.1.9.0.05.00.01.02.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL ATIVO
3.1.9.0.05.00.01.03.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO
3.1.9.0.05.00.02.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PESSOAL INATIVO
3.1.9.0.05.00.02.01.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL INATIVO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 2 de 21

3.1.9.0.05.00.02.02.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL INATIVO
3.1.9.0.05.00.02.03.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL INATIVO
3.1.9.0.05.00.03.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PENSIONISTAS
3.1.9.0.05.00.03.01.00	AUXILIO-DOENCA - PENSIONISTAS
3.1.9.0.05.00.03.02.00	AUXILIO-RECLUSAO - PENSIONISTAS
3.1.9.0.05.00.03.03.00	SALARIO MATERNIDADE - PENSIONISTAS
3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.9.0.07.01.00.00.00	COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA
3.1.9.0.07.03.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
3.1.9.0.07.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.1.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.1.9.0.08.01.00.00.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.03.00.00.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.05.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.07.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.09.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.11.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL
3.1.9.0.08.13.00.00.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.08.15.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.08.18.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.08.99.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.1.9.0.08.99.01.00.00	AUXILIO CRECHE
3.1.9.0.08.99.02.00.00	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.1.9.0.08.99.03.00.00	AUXILIO INVALIDEZ
3.1.9.0.08.99.04.00.00	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR
3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA
3.1.9.0.09.01.00.00.00	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.09.01.01.00.00	SALARIO-FAMILIA DOS SERVIDORES
3.1.9.0.09.02.00.00.00	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.09.05.00.00.00	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.09.99.00.00.00	OUTROS SALARIOS-FAMILIA
3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS
3.1.9.0.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES
3.1.9.0.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO
3.1.9.0.11.05.00.00.00	INCORPORACOES
3.1.9.0.11.07.00.00.00	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.9.0.11.08.00.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO
3.1.9.0.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.9.0.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.9.0.11.11.00.00.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3.1.9.0.11.30.00.00.00	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.11.31.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS
3.1.9.0.11.33.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 3 de 21

3.1.9.0.11.37.00.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO
3.1.9.0.11.40.00.00.00	RATIFICACOES ESPECIAIS
3.1.9.0.11.42.00.00.00	FERIAS INDENIZADAS
3.1.9.0.11.43.00.00.00	13. SALARIO
3.1.9.0.11.44.00.00.00	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
3.1.9.0.11.45.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.9.0.11.46.00.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.1.9.0.11.47.00.00.00	LICENCA-PREMIO
3.1.9.0.11.49.00.00.00	LICENCA CAPACITACAO
3.1.9.0.11.73.00.00.00	REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM ORGAOS DE DELIBERACAO COLETIVA
3.1.9.0.11.73.01.00.00	REMUNERACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
3.1.9.0.11.73.02.00.00	REMUNERACAO DOS INTEGRANTES DAS JARIS
3.1.9.0.11.74.00.00.00	SUBSIDIOS
3.1.9.0.11.75.00.00.00	REPRESENTACAO MENSAL
3.1.9.0.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.9.0.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.9.0.13.01.01.00.00	FGTS - SERVIDORES
3.1.9.0.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.9.0.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES
3.1.9.0.13.02.03.00.00	INSS - AGENTES POLITICOS
3.1.9.0.13.02.04.00.00	INSS SOBRE SESSAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.9.0.13.02.05.00.00	INSS SOBRE CONVOCACAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.9.0.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.9.0.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.9.0.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.16.04.00.00.00	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA
3.1.9.0.16.32.00.00.00	SUBSTITUICOES
3.1.9.0.16.44.00.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
3.1.9.0.16.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.16.99.01.00.00	AJUDA DE CUSTO
3.1.9.0.16.99.02.00.00	REMOCOES
3.1.9.0.16.99.03.00.00	SESSOES EXTRAORDINARIAS
3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
3.1.9.0.34.01.00.00.00	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)
3.1.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.9.0.46.00.02.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES
3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.1.9.0.47.00.02.00.00	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS
3.1.9.0.47.00.03.00.00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.1.9.0.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 4 de 21

3.1.9.0.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.1.9.0.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.9.0.91.01.00.00.00	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.1.9.0.91.06.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.1.9.0.91.23.00.00.00	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.1.9.0.91.36.00.00.00	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.9.0.92.01.00.00.00	ATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.02.00.00.00	INATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.04.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - CIVIL
3.1.9.0.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.12.00.00.00	PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.92.23.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO ATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.24.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO INATIVO CIVIL
3.1.9.0.92.25.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.9.0.92.91.00.00.00	PRECATORIOS
3.1.9.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.9.0.94.01.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
3.1.9.0.94.01.01.00.00	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS
3.1.9.0.94.01.02.00.00	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO
3.1.9.0.94.01.03.00.00	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS
3.1.9.0.94.03.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL
3.1.9.0.94.13.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.94.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.9.0.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.9.0.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS
3.1.9.1.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.9.1.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.9.1.13.08.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO
3.1.9.1.13.08.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO
3.1.9.1.13.08.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO
3.1.9.1.13.10.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL INATIVO
3.1.9.1.13.10.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR INATIVO
3.1.9.1.13.10.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO
3.1.9.1.13.12.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.9.1.13.12.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO PENSIONISTA
3.1.9.1.13.12.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.9.1.13.14.00.00.00	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 5 de 21

3.1.9.1.13.14.01.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
3.1.9.1.13.14.02.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - INATIVO CIVIL
3.1.9.1.13.14.03.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - PENSIONISTA
3.1.9.1.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.9.1.13.17.00.00.00	JUROS
3.1.9.1.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.9.1.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.9.1.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.9.1.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.9.1.92.13.00.00.00	MULTAS
3.1.9.1.92.17.00.00.00	JUROS
3.1.9.1.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.9.1.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.9.1.92.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS
3.1.9.1.92.99.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
3.1.9.1.92.99.03.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DEBITOS COM O FUNDO/INDIRETA DE SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
3.1.9.1.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.1.9.1.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS
3.2.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
3.2.9.0.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
3.2.9.0.21.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.9.0.21.02.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.9.0.21.03.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
3.2.9.0.21.99.00.00.00	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.9.0.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
3.2.9.0.22.01.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.9.0.22.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.9.0.22.99.00.00.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.9.0.23.00.00.00.00	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.9.0.23.01.00.00.00	JUROS
3.2.9.0.23.02.00.00.00	DESAGIOS
3.2.9.0.23.03.00.00.00	DESCONTOS
3.2.9.0.24.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA
3.2.9.0.24.01.00.00.00	ENCARGOS
3.2.9.0.25.00.00.00.00	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
3.2.9.0.25.01.00.00.00	ENCARGOS SOBRE ADIANTAMENTOS BANCARIOS
3.2.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.2.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.2.9.0.92.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA INTERNA
3.2.9.0.92.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
3.2.9.0.92.04.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA
3.2.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 6 de 21

3.2.9.0.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
3.3.2.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.2.0.01.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.01.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE PM E RGPS
3.3.2.0.01.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.03.00.00.00.00	PENSOES
3.3.2.0.03.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.DE PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.03.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE PM E RGPS
3.3.2.0.03.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.2.0.39.00.01.00.00	PAGAMENTO DE LAUDEMIO
3.3.2.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.2.0.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.2.0.41.99.01.00.00	TRANSFERENCIAS FUNSET-FUNDO NAC.SEGURANCA EDUC.TRANSITO(LF 9503/97)
3.3.2.0.41.99.02.00.00	TRANSFERENCIA VALORES A JUSTICA ELEITORAL
3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.2.0.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO
3.3.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.3.0.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.3.0.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
3.3.3.0.41.39.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA
3.3.3.0.41.39.03.00.00	TRANSFERENCIAS PARA GRUPAMENTOS DE INCENDIO
3.3.3.0.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.3.0.43.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.3.0.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.3.0.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.3.0.93.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.3.0.93.39.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO
3.3.3.0.93.39.02.00.00	RESTITUICAO DE IPVA
3.3.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.4.0.41.39.00.00.00	MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3.3.4.0.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
3.3.4.0.41.39.02.00.00	CONTRIBUICOES A ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.4.0.41.39.03.00.00	CONTRIBUICOES MUNICIPIO POLO DA CONTRAPARTIDA CONVENIO C/UNIAO
3.3.4.0.41.39.04.00.00	TRANSFERENCIA A MUNICIPIO EMANCIPADO PARA ACERTO DE CONTAS
3.3.4.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.4.0.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.4.0.47.99.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.3.4.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 7 de 21

3.3.4.0.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.4.0.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DOS MUNICIPIOS
3.3.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.5.0.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.5.0.41.01.01.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
3.3.5.0.41.03.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
3.3.5.0.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
3.3.5.0.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.5.0.43.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.5.0.43.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.5.0.92.00.00.00.00	ESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.5.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.6.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.7.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.7.0.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.7.0.41.99.02.00.00	TRANSFERENCIA PARA O FUNDEB (CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO)
3.3.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.7.1.14.00.00.00.00	DIARIAS
3.3.7.1.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.7.1.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.7.1.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.7.1.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.7.1.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSORCIOS
3.3.7.1.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.7.1.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
3.3.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.9.0.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.01.06.00.00.00	13° SALARIO - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.01.99.00.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.9.0.03.00.00.00.00	PENSOES
3.3.9.0.03.01.00.00.00	CIVIS
3.3.9.0.03.03.00.00.00	13° SALARIO - PENSIONISTA CIVIL
3.3.9.0.03.99.00.00.00	OUTRAS PENSOES
3.3.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.9.0.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.3.9.0.04.99.00.00.00	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO
3.3.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.9.0.05.51.00.00.00	AUXILIO-DOENCA
3.3.9.0.05.51.01.00.00	PESSOAL ATIVO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 8 de 21

3.3.9.0.05.51.02.00.00	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.05.53.00.00.00	AUXILIO-RECLUSAO
3.3.9.0.05.53.01.00.00	PESSOAL ATIVO
3.3.9.0.05.53.02.00.00	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.05.54.00.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.3.9.0.05.54.01.00.00	PESSOAL ATIVO
3.3.9.0.05.54.02.00.00	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.05.55.00.00.00	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS
3.3.9.0.05.55.01.00.00	PESSOAL ATIVO
3.3.9.0.05.55.02.00.00	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.05.56.00.00.00	SALARIO-MATERNIDADE
3.3.9.0.05.56.01.00.00	PESSOAL ATIVO
3.3.9.0.05.56.02.00.00	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.05.61.00.00.00	ABONO ANUAL - 13° SALARIO
3.3.9.0.05.99.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.3.9.0.08.51.00.00.00	AUXILIO-DOENCA
3.3.9.0.08.52.00.00.00	AUXILIO-NATALIDADE
3.3.9.0.08.53.00.00.00	AUXILIO-RECLUSAO
3.3.9.0.08.54.00.00.00	AUXILIO-FUNERAL
3.3.9.0.08.55.00.00.00	AUXILIO-CRECHE
3.3.9.0.08.99.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.3.9.0.08.99.01.00.00	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.9.0.08.99.02.00.00	AUXILIO-INVALIDEZ
3.3.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA
3.3.9.0.09.01.00.00.00	SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.09.02.00.00.00	SALARIO-FAMILIA - INATIVO PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.09.05.00.00.00	SALARIO-FAMILIA - PENSIONISTA PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.3.9.0.13.01.00.00.00	FGTS
3.3.9.0.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.3.9.0.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
3.3.9.0.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
3.3.9.0.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.9.0.18.01.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS
3.3.9.0.18.02.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
3.3.9.0.18.03.00.00.00	BOLSA ESCOLA - BENEFICIO
3.3.9.0.18.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES
3.3.9.0.20.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.9.0.20.01.00.00.00	AUXILIO A PESQUISADORES
3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 9 de 21

3.3.9.0.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.9.0.30.02.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO
3.3.9.0.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
3.3.9.0.30.04.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
3.3.9.0.30.05.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES
3.3.9.0.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
3.3.9.0.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO
3.3.9.0.30.08.00.00.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
3.3.9.0.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
3.3.9.0.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
3.3.9.0.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO
3.3.9.0.30.12.00.00.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO
3.3.9.0.30.13.00.00.00	MATERIAL DE CACA E PESCA
3.3.9.0.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.9.0.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.9.0.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.9.0.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.9.0.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
3.3.9.0.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.9.0.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3.3.9.0.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.9.0.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
3.3.9.0.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3.3.9.0.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
3.3.9.0.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
3.3.9.0.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
3.3.9.0.30.27.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
3.3.9.0.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
3.3.9.0.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.9.0.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES
3.3.9.0.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
3.3.9.0.30.32.00.00.00	SUPRIMENTO DE AVIACAO
3.3.9.0.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL
3.3.9.0.30.34.00.00.00	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES
3.3.9.0.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
3.3.9.0.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
3.3.9.0.30.37.00.00.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO
3.3.9.0.30.38.00.00.00	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO
3.3.9.0.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
3.3.9.0.30.40.00.00.00	MATERIAL BIOLÓGICO
3.3.9.0.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA
3.3.9.0.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS
3.3.9.0.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.9.0.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 10 de 21

3.3.9.0.30.45.00.00.00	MATERIAL TECNICO PARA SELECAO E TREINAMENTO
3.3.9.0.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO
3.3.9.0.30.47.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE
3.3.9.0.30.49.00.00.00	BILHETES DE PASSAGEM
3.3.9.0.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
3.3.9.0.30.51.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL
3.3.9.0.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.9.0.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.9.0.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS
3.3.9.0.31.02.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS
3.3.9.0.31.03.00.00.00	PREMIACOES CIENTIFICAS
3.3.9.0.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS
3.3.9.0.31.05.00.00.00	ORDENS HONORIFICAS
3.3.9.0.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES
3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.9.0.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.9.0.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
3.3.9.0.32.05.00.00.00	MERCADORIAS PARA DOACAO
3.3.9.0.32.07.00.00.00	MATERIAL PARA CERIMONIAL
3.3.9.0.32.08.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.9.0.32.09.00.00.00	MATERIAL PARA DIVULGACAO
3.3.9.0.32.96.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.9.0.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS
3.3.9.0.33.02.00.00.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR
3.3.9.0.33.03.00.00.00	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
3.3.9.0.33.05.00.00.00	LOCOMOCAO URBANA
3.3.9.0.33.08.00.00.00	PEDAGIOS
3.3.9.0.33.96.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO-PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.9.0.35.01.00.00.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
3.3.9.0.35.02.00.00.00	AUDITORIA EXTERNA
3.3.9.0.35.96.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA - PAGTO ANTECIPADO
3.3.9.0.35.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.9.0.36.01.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.9.0.36.02.00.00.00	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS
3.3.9.0.36.03.00.00.00	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR
3.3.9.0.36.04.00.00.00	COMISSOES E CORRETAGENS
3.3.9.0.36.05.00.00.00	DIREITOS AUTORAIS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 11 de 21

3.3.9.0.36.06.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.9.0.36.07.00.00.00	ESTAGIARIOS
3.3.9.0.36.08.00.00.00	BOLSA DE INICIACAO AO TRABALHO
3.3.9.0.36.11.00.00.00	PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS
3.3.9.0.36.13.00.00.00	CONFERENCIAS E EXPOSICOES E ESPETÁCULOS
3.3.9.0.36.14.00.00.00	ARMAZENAGEM
3.3.9.0.36.15.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.9.0.36.16.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS
3.3.9.0.36.18.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS
3.3.9.0.36.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
3.3.9.0.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
3.3.9.0.36.22.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.9.0.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
3.3.9.0.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.9.0.36.26.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS
3.3.9.0.36.27.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3.3.9.0.36.28.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
3.3.9.0.36.29.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA
3.3.9.0.36.30.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
3.3.9.0.36.31.00.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.9.0.36.32.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.9.0.36.34.00.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS
3.3.9.0.36.35.00.00.00	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.9.0.36.36.00.00.00	SERVICOS DE CONSERVACAO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS
3.3.9.0.36.37.00.00.00	CONFECACAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.9.0.36.38.00.00.00	CONFECACAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
3.3.9.0.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
3.3.9.0.36.42.00.00.00	JUROS
3.3.9.0.36.45.00.00.00	JETONS A CONSELHEIROS
3.3.9.0.36.46.00.00.00	DIARIAS A CONSELHEIROS
3.3.9.0.36.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.9.0.36.96.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.9.0.37.01.00.00.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.9.0.37.02.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.9.0.37.03.00.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA
3.3.9.0.37.04.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.9.0.37.05.00.00.00	SERVICOS DE COPA E COZINHA
3.3.9.0.37.06.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS
3.3.9.0.37.96.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.37.99.00.00.00	OUTRAS LOCACOES DE MAO DE OBRA
3.3.9.0.38.00.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.9.0.38.01.00.00.00	MAQUINAS E APARELHOS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 12 de 21

3.3.9.0.38.03.00.00.00	VEICULOS RODOVIARIOS
3.3.9.0.38.04.00.00.00	OUTROS BENS MOVEIS
3.3.9.0.38.05.00.00.00	BENS IMOVEIS
3.3.9.0.38.99.00.00.00	OUTROS ARRENDAMENTOS
3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
3.3.9.0.39.02.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.9.0.39.03.00.00.00	COMISSOES, CORRETAGENS E CUSTODIAS
3.3.9.0.39.04.00.00.00	DIREITOS AUTORAIS
3.3.9.0.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.9.0.39.08.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE
3.3.9.0.39.09.00.00.00	ARMAZENAGEM
3.3.9.0.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.9.0.39.11.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES
3.3.9.0.39.12.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.9.0.39.14.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
3.3.9.0.39.15.00.00.00	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO
3.3.9.0.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.9.0.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.9.0.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
3.3.9.0.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
3.3.9.0.39.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.9.0.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
3.3.9.0.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.9.0.39.29.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA
3.3.9.0.39.37.00.00.00	JUROS
3.3.9.0.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
3.3.9.0.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
3.3.9.0.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
3.3.9.0.39.45.00.00.00	SERVICOS DE GAS
3.3.9.0.39.46.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS
3.3.9.0.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3.3.9.0.39.48.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
3.3.9.0.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALISTICAS
3.3.9.0.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
3.3.9.0.39.51.00.00.00	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
3.3.9.0.39.52.00.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.9.0.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.9.0.39.54.00.00.00	SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.9.0.39.56.00.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS P/ BENEFICIOS
3.3.9.0.39.57.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.9.0.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
3.3.9.0.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.9.0.39.61.00.00.00	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 13 de 21

3.3.9.0.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS
3.3.9.0.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
3.3.9.0.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS
3.3.9.0.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS
3.3.9.0.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
3.3.9.0.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
3.3.9.0.39.71.00.00.00	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.9.0.39.72.00.00.00	VALE-TRANSPORTE
3.3.9.0.39.73.00.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES
3.3.9.0.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
3.3.9.0.39.77.00.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
3.3.9.0.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.9.0.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.9.0.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
3.3.9.0.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS
3.3.9.0.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL
3.3.9.0.39.83.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
3.3.9.0.39.90.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
3.3.9.0.39.92.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.9.0.39.93.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO.
3.3.9.0.39.95.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.9.0.39.96.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
3.3.9.0.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.39.99.01.00.00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
3.3.9.0.39.99.02.00.00	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES
3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.9.0.41.00.01.00.00	CONTRIBUICOES AS FORCAS AUXILIARES
3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.9.0.46.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.0.47.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.9.0.47.03.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA
3.3.9.0.47.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
3.3.9.0.47.10.00.00.00	TAXAS
3.3.9.0.47.12.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP
3.3.9.0.47.14.00.00.00	CPMF
3.3.9.0.47.15.00.00.00	MULTAS
3.3.9.0.47.16.00.00.00	JUROS
3.3.9.0.47.18.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS
3.3.9.0.47.20.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS SOBRE SERVICOS DE PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.47.22.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.9.0.47.96.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 14 de 21

3.3.9.0.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
3.3.9.0.48.01.00.00.00	AUXILIO A PESSOAS FISICAS
3.3.9.0.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.9.0.49.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.9.0.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.9.0.67.01.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES
3.3.9.0.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
3.3.9.0.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.3.9.0.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.9.0.91.01.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
3.3.9.0.91.02.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO
3.3.9.0.91.03.00.00.00	DECISOES JUDICIAIS
3.3.9.0.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.9.0.92.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.9.0.92.03.00.00.00	PENSOES
3.3.9.0.92.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.9.0.92.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.9.0.92.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.3.9.0.92.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.92.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.9.0.92.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, CIENTIFICAS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.9.0.92.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.9.0.92.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.9.0.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.9.0.92.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.9.0.92.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.9.0.92.39.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.92.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.9.0.92.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.0.92.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.9.0.92.85.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
3.3.9.0.92.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.9.0.92.89.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.9.0.92.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.9.0.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.92.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.9.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.9.0.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
3.3.9.0.93.01.01.00.00	INDENIZACAO IMOBILIARIA
3.3.9.0.93.01.02.00.00	INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 15 de 21

3.3.9.0.93.01.03.00.00	INDENIZACAO POR LOCACAO DE VEICULOS DE SERVIDORES
3.3.9.0.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.9.0.93.02.01.00.00	RESTITUICOES DE DESPESAS EVENTUAIS COM ALIMENTACAO
3.3.9.0.93.02.02.00.00	RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA
3.3.9.0.93.02.03.00.00	RESTITUICOES DO INSS AOS AGENTES POLITICOS
3.3.9.0.93.03.00.00.00	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.93.05.00.00.00	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.93.07.00.00.00	INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL
3.3.9.0.93.08.00.00.00	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
3.3.9.0.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.9.0.95.00.00.00.00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO
3.3.9.0.95.01.00.00.00	INDENIZACOES A SERVIDORES PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO
3.3.9.1.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3.3.9.1.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.3.9.1.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS+P1507
3.3.9.1.39.02.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.9.1.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS
3.3.9.1.39.44.00.00.00	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
3.3.9.1.39.47.00.00.00	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.9.1.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS
3.3.9.1.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.9.1.47.00.00.00.00	BRIG. TRIBUT. E CONTRIB - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3.3.9.1.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
3.3.9.1.47.90.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.9.1.92.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.9.1.92.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.1.92.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.1.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.1.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES
3.3.9.1.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.4.2.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.2.0.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO
4.4.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
4.4.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.3.0.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.3.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.3.0.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.3.0.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-28

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 16 de 21

4.4.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.4.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.4.0.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.4.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.4.0.42.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.4.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.4.0.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPIOS
4.4.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.5.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.4.5.0.39.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
4.4.5.0.39.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER INDUSTRIAL
4.4.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.5.0.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL
4.4.5.0.41.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER COMERCIAL OU FINANCEIRO
4.4.5.0.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
4.4.5.0.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.5.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.5.0.42.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL
4.4.5.0.42.02.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
4.4.5.0.42.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.4.6.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.7.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.7.0.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
4.4.7.0.41.99.01.00.00	CONTRIBUICOES PARA CONSORCIOS
4.4.7.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.7.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
4.4.9.0.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
4.4.9.0.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
4.4.9.0.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
4.4.9.0.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
4.4.9.0.18.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
4.4.9.0.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.9.0.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
4.4.9.0.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
4.4.9.0.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.9.0.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
4.4.9.0.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.9.0.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.9.0.35.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 Fone/Fax: /
 E-mail:
 XV de Novembro,270 -
 CEP: 88010400
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 17 de 21

4.4.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.9.0.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.9.0.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.9.0.37.99.00.00.00	OUTRAS LOCACOES DE MAO-DE-OBRA
4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.4.9.0.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
4.4.9.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.0.51.80.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS
4.4.9.0.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.9.0.51.92.00.00.00	INSTALACOES
4.4.9.0.51.93.00.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
4.4.9.0.51.96.00.00.00	ALMOXARIFADO DE OBRAS
4.4.9.0.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.9.0.52.02.00.00.00	AERONAVES
4.4.9.0.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
4.4.9.0.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4.4.9.0.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOS
4.4.9.0.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES
4.4.9.0.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
4.4.9.0.52.14.00.00.00	ARMAMENTOS
4.4.9.0.52.18.00.00.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
4.4.9.0.52.19.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS
4.4.9.0.52.20.00.00.00	EMBARCACOES
4.4.9.0.52.22.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
4.4.9.0.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
4.4.9.0.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
4.4.9.0.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
4.4.9.0.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
4.4.9.0.52.32.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
4.4.9.0.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.9.0.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4.4.9.0.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.9.0.52.36.00.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
4.4.9.0.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
4.4.9.0.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
4.4.9.0.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
4.4.9.0.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
4.4.9.0.52.44.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO
4.4.9.0.52.46.00.00.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
4.4.9.0.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
4.4.9.0.52.50.00.00.00	VEICULOS FERROVIARIOS
4.4.9.0.52.51.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 18 de 21

4.4.9.0.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
4.4.9.0.52.57.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS
4.4.9.0.52.58.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO
4.4.9.0.52.83.00.00.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL
4.4.9.0.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
4.4.9.0.52.96.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO
4.4.9.0.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.4.9.0.61.01.00.00.00	EDIFICIOS - REALIZACAO DE OBRAS
4.4.9.0.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.4.9.0.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.4.9.0.61.07.00.00.00	CASAS E APARTAMENTOS
4.4.9.0.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.4.9.0.61.99.00.00.00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS
4.4.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.4.9.0.91.03.00.00.00	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANCA
4.4.9.0.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.4.9.0.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.4.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.9.0.92.01.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.0.92.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.9.0.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.9.0.93.01.00.00.00	INDENIZACAO
4.4.9.0.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.4.9.0.93.03.00.00.00	BENS MOVEIS EM PODER DE TERCEIROS
4.4.9.0.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.0.0.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.5.2.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.5.2.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.5.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.2.0.93.99.00.00.00	UTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.2.0.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO
4.5.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.5.3.0.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.3.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.5.3.0.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.3.0.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.3.0.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.5.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 19 de 21

4.5.4.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.5.4.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.5.4.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.4.0.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.4.0.93.99.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPIOS
4.5.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
4.5.9.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.5.9.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.5.9.0.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.9.0.61.01.00.00.00	EDIFICIOS
4.5.9.0.61.02.00.00.00	GLEBAS E FAZENDAS
4.5.9.0.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.9.0.61.04.00.00.00	FLORESTAS
4.5.9.0.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.9.0.61.07.00.00.00	APARTAMENTOS
4.5.9.0.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.5.9.0.61.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.5.9.0.61.92.00.00.00	INSTALACOES
4.5.9.0.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.5.9.0.62.00.00.00.00	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA
4.5.9.0.62.99.00.00.00	OUTROS BENS PARA REVENDA
4.5.9.0.63.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.9.0.63.99.00.00.00	DIVERSAS AQUISICOES DE TITULOS DE CREDITO
4.5.9.0.64.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.9.0.64.99.00.00.00	OUTROS DIREITOS
4.5.9.0.65.00.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.9.0.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.9.0.66.01.00.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
4.5.9.0.66.01.01.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
4.5.9.0.66.02.00.00.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
4.5.9.0.66.02.01.00.00	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
4.5.9.0.66.02.02.00.00	FINANCIAMENTOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
4.5.9.0.66.03.00.00.00	FINANCIAMENTOS - ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
4.5.9.0.66.99.00.00.00	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.9.0.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.9.0.67.01.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
4.5.9.0.67.99.00.00.00	DIVERSOS DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.9.0.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.5.9.0.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.5.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.9.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.9.0.93.01.00.00.00	INDENIZACOES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 20 de 21

4.5.9.0.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.5.9.0.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.9.1.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
4.5.9.1.61.00.00.00.00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS
4.5.9.1.61.01.00.00.00	EDIFICIOS
4.5.9.1.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.9.1.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.9.1.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.6.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
4.6.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.6.2.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.6.2.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.6.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL
4.6.3.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.6.3.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.6.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.6.4.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.6.4.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.6.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
4.6.9.0.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.6.9.0.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.6.9.0.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
4.6.9.0.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
4.6.9.0.71.02.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
4.6.9.0.71.03.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
4.6.9.0.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.9.0.72.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA
4.6.9.0.72.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
4.6.9.0.73.00.00.00.00	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA POR CONTRATO
4.6.9.0.73.99.00.00.00	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.9.0.74.00.00.00.00	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA
4.6.9.0.74.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
4.6.9.0.75.00.00.00.00	CORRECAO MONETARIA DAS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
4.6.9.0.75.99.00.00.00	DIVERSAS CORRECOES MONETARIAS DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEIT
4.6.9.0.76.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADA
4.6.9.0.76.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA
4.6.9.0.77.00.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.9.0.77.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM INSTITUICOES FINANCEIRA
4.6.9.0.77.02.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM GOVERNOS
4.6.9.0.77.03.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA NO EXTERIOR
4.6.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.6.9.0.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.6.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.6.9.0.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

XV de Novembro,270 -

CEP: 88010400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 4 - Demonstrativo dos Elementos de Despesa		
Anexo4 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:14	Página: 21 de 21

4.6.9.0.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.9.0.93.01.00.00.00 INDENIZACOES
4.6.9.0.93.02.00.00.00 RESTITUICOES
4.6.9.0.93.99.00.00.00 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
7.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DO RPPS
7.7.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DO RPPS
7.7.9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DO RPPS
7.7.9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DO RPPS
7.7.9.9.99.00.00.00.00 RESERVA DO RPPS
7.7.9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DO RPPS
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento	Versão:	
Relatórios	Usuário: guesser	
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão		
Anexo 6 - Exercício: 2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:29	Página: 1 de 1

ENTIDADES RELACIONADAS

- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo		
Anexo 7 - 01/01/2009 até 31/12/2009 Valores - Pagos		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:06:45	Página: 1 de 1

Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Subfunções Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACÃO ESPECIAL	TOTAL
	Total ...	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS

- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 8 - Demonstr. Desp. por Função, Subfunção e Progr.		
Anexo 8 - 01/01/2009 até 31/12/2009		Valores - Pagos
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:06	Página: 1 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIA	VINCULADA	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	23.859,01	0,00	23.859,01
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.859,01	0,00	23.859,01
04.122.1000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	23.859,01	0,00	23.859,01
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	21.405,53	0,00	21.405,53
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.405,53	0,00	21.405,53
19.126.1001	CIENCIA E TECNOLOGIA	21.405,53	0,00	21.405,53
Total		45.264,54	0	45.264,54

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento	Versão:	
Relatórios	Usuário: guesser	
Anexo 8 - Demonstr. Desp. por Função, Subfunção e Progr.		
Anexo 8 - 01/01/2009 até 31/12/2009		Valores - Pagos
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:06	Página: 2 de 2

ENTIDADES RELACIONADAS

- Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Orçamento		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função		
Pagos - 01/01/2009 até 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:25	Página: 1 de 1

FUNÇÕES

CÓDIGO	NOME	ADMINISTRACAO	CIENCIA E TECNOLOGIA	TOTAL
02	GERENCIA ADMINISTRATIVA	23.859,01	0,00	23.859,01
03	GERENCIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	0,00	21.405,53	21.405,53
	0.00	23.859,01	21.405,53	45.264,54

Filtros Utilizados

Entidades Relacionadas :

Periodicidade: : 01/01/2009 até 31/12/2009

Tipo de Relatório: : Balanço

Demonstrar Valores: : Pagos



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 1 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL GERAL	361.600,00	68.250,00	0,00	293.350,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	325.440,00	52.026,00	0,00	273.414,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	650,00	650,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	650,00	650,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	650,00	650,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	325.440,00	51.376,00	0,00	274.064,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	325.440,00	51.376,00	0,00	274.064,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	325.440,00	51.376,00	0,00	274.064,00
1.7.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	325.440,00	51.376,00	0,00	274.064,00
1.7.2.3.37.00.01.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO	159.104,00	29.744,00	0,00	129.360,00
1.7.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	32.587,56	3.872,00	0,00	28.715,56
1.7.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	3.833,83	704,00	0,00	3.129,83
1.7.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX	3.833,83	88,00	0,00	3.745,83
1.7.2.3.37.00.01.01.03	LONTRAS	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS	3.833,83	528,00	0,00	3.305,83
1.7.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL	13.418,41	2.464,00	0,00	10.954,41
1.7.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA	0,00	88,00	88,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	18.210,69	1.848,00	0,00	16.362,69
1.7.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO	3.833,83	704,00	0,00	3.129,83
1.7.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA	3.833,83	704,00	0,00	3.129,83
1.7.2.3.37.00.01.02.03	HERVAL D'OESTE	6.709,20	0,00	0,00	6.709,20
1.7.2.3.37.00.01.02.04	OURO	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS	0,00	440,00	440,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	17.252,24	2.420,00	0,00	14.832,24
1.7.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA	3.833,83	264,00	0,00	3.569,83
1.7.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR	13.418,41	2.156,00	0,00	11.262,41
1.7.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	10.543,03	1.804,00	0,00	8.739,03
1.7.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS	3.833,83	880,00	0,00	2.953,83



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 2 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	6.709,20	924,00	0,00	5.785,20
1.7.2.3.37.00.01.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	4.792,29	0,00	0,00	4.792,29
1.7.2.3.37.00.01.05.01	SÃO CARLOS	4.792,29	0,00	0,00	4.792,29
1.7.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	3.833,83	616,00	0,00	3.217,83
1.7.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO	3.833,83	616,00	0,00	3.217,83
1.7.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	10.543,04	704,00	0,00	9.839,04
1.7.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE	4.792,29	440,00	0,00	4.352,29
1.7.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA	5.750,75	264,00	0,00	5.486,75
1.7.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	10.543,04	3.630,00	0,00	6.913,04
1.7.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA	5.750,75	1.320,00	0,00	4.430,75
1.7.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER	4.792,29	1.320,00	0,00	3.472,29
1.7.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA	0,00	990,00	990,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.09.01	ALTO BELA VISTA	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	18.210,70	3.960,00	0,00	14.250,70
1.7.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS	13.418,41	3.080,00	0,00	10.338,41
1.7.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS	4.792,29	880,00	0,00	3.912,29
1.7.2.3.37.00.01.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	8.626,12	2.486,00	0,00	6.140,12
1.7.2.3.37.00.01.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS	4.792,29	0,00	0,00	4.792,29
1.7.2.3.37.00.01.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	3.833,83	0,00	0,00	3.833,83
1.7.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS	0,00	616,00	616,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU	0,00	924,00	924,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba	0,00	264,00	264,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes	0,00	352,00	352,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO	0,00	330,00	330,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	15.335,34	3.080,00	0,00	12.255,34
1.7.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO	3.833,83	176,00	0,00	3.657,83



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 3 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA	11.501,51	2.376,00	0,00	9.125,51
1.7.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO	0,00	528,00	528,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	4.792,29	2.024,00	0,00	2.768,29
1.7.2.3.37.00.01.13.01	TURVO	4.792,29	1.320,00	0,00	3.472,29
1.7.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO	0,00	704,00	704,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	0,00	704,00	704,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS	0,00	704,00	704,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	0,00	792,00	792,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO	0,00	792,00	792,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	0,00	924,00	924,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA	0,00	924,00	924,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	0,00	880,00	880,00	0,00
1.7.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA	0,00	880,00	880,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.472,00	11.492,00	0,00	49.980,00
1.7.2.3.37.00.02.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	12.590,64	1.496,00	0,00	11.094,64
1.7.2.3.37.00.02.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	1.481,25	272,00	0,00	1.209,25
1.7.2.3.37.00.02.01.02	JOSÉ BOITEUX	1.481,25	34,00	0,00	1.447,25
1.7.2.3.37.00.02.01.03	LONTRAS	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25
1.7.2.3.37.00.02.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25
1.7.2.3.37.00.02.01.05	VIDAL RAMOS	1.481,25	204,00	0,00	1.277,25
1.7.2.3.37.00.02.01.06	RIO DO SUL	5.184,39	952,00	0,00	4.232,39
1.7.2.3.37.00.02.01.07	ATALANTA	0,00	34,00	34,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	7.035,94	714,00	0,00	6.321,94
1.7.2.3.37.00.02.02.01	ERVAL VELHO	1.481,25	272,00	0,00	1.209,25
1.7.2.3.37.00.02.02.02	LUZERNA	1.481,25	272,00	0,00	1.209,25
1.7.2.3.37.00.02.02.03	HERVAL D'OESTE	2.592,19	0,00	0,00	2.592,19
1.7.2.3.37.00.02.02.04	OURO	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 4 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.02.02.05	CATANDUVAS	0,00	170,00	170,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	6.665,64	935,00	0,00	5.730,64
1.7.2.3.37.00.02.03.01	ASCURRA	1.481,25	102,00	0,00	1.379,25
1.7.2.3.37.00.02.03.02	GASPAR	5.184,39	833,00	0,00	4.351,39
1.7.2.3.37.00.02.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	4.073,44	697,00	0,00	3.376,44
1.7.2.3.37.00.02.04.01	CORONEL MARTINS	1.481,25	340,00	0,00	1.141,25
1.7.2.3.37.00.02.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	2.592,19	357,00	0,00	2.235,19
1.7.2.3.37.00.02.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	1.851,57	0,00	0,00	1.851,57
1.7.2.3.37.00.02.05.01	SÃO CARLOS	1.851,57	0,00	0,00	1.851,57
1.7.2.3.37.00.02.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	1.481,25	238,00	0,00	1.243,25
1.7.2.3.37.00.02.06.01	MONTE CARLO	1.481,25	238,00	0,00	1.243,25
1.7.2.3.37.00.02.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	4.073,45	272,00	0,00	3.801,45
1.7.2.3.37.00.02.07.01	CAMPO ALEGRE	1.851,57	170,00	0,00	1.681,57
1.7.2.3.37.00.02.07.02	GARUVA	2.221,88	102,00	0,00	2.119,88
1.7.2.3.37.00.02.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	4.073,45	1.402,50	0,00	2.670,95
1.7.2.3.37.00.02.08.01	MASSARANDUBA	2.221,88	510,00	0,00	1.711,88
1.7.2.3.37.00.02.08.02	SCHROEDER	1.851,57	510,00	0,00	1.341,57
1.7.2.3.37.00.02.08.03	CORUPA	0,00	382,50	382,50	0,00
1.7.2.3.37.00.02.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25
1.7.2.3.37.00.02.09.01	ALTO BELA VISTA	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25
1.7.2.3.37.00.02.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	7.035,96	1.530,00	0,00	5.505,96
1.7.2.3.37.00.02.10.01	CANOINHAS	5.184,39	1.190,00	0,00	3.994,39
1.7.2.3.37.00.02.10.02	IRINEOPOLIS	1.851,57	340,00	0,00	1.511,57
1.7.2.3.37.00.02.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	3.332,82	960,50	0,00	2.372,32
1.7.2.3.37.00.02.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.851,57	0,00	0,00	1.851,57
1.7.2.3.37.00.02.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	1.481,25	0,00	0,00	1.481,25
1.7.2.3.37.00.02.11.03	ANTONIO CORLOS	0,00	238,00	238,00	0,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 5 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.02.11.04	BIGUAÇU	0,00	357,00	357,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.11.05	Garopaba	0,00	102,00	102,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.11.06	Paulo Lopes	0,00	136,00	136,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.11.07	NOVA TRENTO	0,00	127,50	127,50	0,00
1.7.2.3.37.00.02.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	5.925,02	1.190,00	0,00	4.735,02
1.7.2.3.37.00.02.12.01	PINHEIRO PRETO	1.481,25	68,00	0,00	1.413,25
1.7.2.3.37.00.02.12.02	VIDEIRA	4.443,77	918,00	0,00	3.525,77
1.7.2.3.37.00.02.12.03	SALTO VELOSO	0,00	204,00	204,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	1.851,57	782,00	0,00	1.069,57
1.7.2.3.37.00.02.13.01	TURVO	1.851,57	510,00	0,00	1.341,57
1.7.2.3.37.00.02.13.02	MELEIRO	0,00	272,00	272,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	0,00	272,00	272,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.14.01	TUNAPOLIS	0,00	272,00	272,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	0,00	306,00	306,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.15.01	PORTO BELO	0,00	306,00	306,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	0,00	357,00	357,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.16.01	FORQUILHINHA	0,00	357,00	357,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	0,00	340,00	340,00	0,00
1.7.2.3.37.00.02.17.01	IMBITUBA	0,00	340,00	340,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	104.864,00	10.140,00	0,00	94.724,00
1.7.2.3.37.00.03.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	21.478,15	1.320,00	0,00	20.158,15
1.7.2.3.37.00.03.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	2.526,84	240,00	0,00	2.286,84
1.7.2.3.37.00.03.01.02	JOSÉ BOITEUX	2.526,84	30,00	0,00	2.496,84
1.7.2.3.37.00.03.01.03	LONTRAS	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.01.05	VIDAL RAMOS	2.526,84	180,00	0,00	2.346,84
1.7.2.3.37.00.03.01.06	RIO DO SUL	8.843,95	840,00	0,00	8.003,95



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 6 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.03.01.07	ATALANTA	0,00	30,00	30,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	12.002,50	630,00	0,00	11.372,50
1.7.2.3.37.00.03.02.01	ERVAL VELHO	2.526,84	240,00	0,00	2.286,84
1.7.2.3.37.00.03.02.02	LUZERNA	2.526,84	240,00	0,00	2.286,84
1.7.2.3.37.00.03.02.03	HERVAL D'OESTE	4.421,98	0,00	0,00	4.421,98
1.7.2.3.37.00.03.02.04	OURO	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.02.05	CATANDUVAS	0,00	150,00	150,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	11.370,79	825,00	0,00	10.545,79
1.7.2.3.37.00.03.03.01	ASCURRA	2.526,84	90,00	0,00	2.436,84
1.7.2.3.37.00.03.03.02	GASPAR	8.843,95	735,00	0,00	8.108,95
1.7.2.3.37.00.03.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	6.948,82	615,00	0,00	6.333,82
1.7.2.3.37.00.03.04.01	CORONEL MARTINS	2.526,84	300,00	0,00	2.226,84
1.7.2.3.37.00.03.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	4.421,98	315,00	0,00	4.106,98
1.7.2.3.37.00.03.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	3.158,55	0,00	0,00	3.158,55
1.7.2.3.37.00.03.05.01	SÃO CARLOS	3.158,55	0,00	0,00	3.158,55
1.7.2.3.37.00.03.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	2.526,84	210,00	0,00	2.316,84
1.7.2.3.37.00.03.06.01	MONTE CARLO	2.526,84	210,00	0,00	2.316,84
1.7.2.3.37.00.03.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	6.948,82	240,00	0,00	6.708,82
1.7.2.3.37.00.03.07.01	CAMPO ALEGRE	3.158,55	150,00	0,00	3.008,55
1.7.2.3.37.00.03.07.02	GARUVA	3.790,27	90,00	0,00	3.700,27
1.7.2.3.37.00.03.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	6.948,82	1.237,50	0,00	5.711,32
1.7.2.3.37.00.03.08.01	MASSARANDUBA	3.790,27	450,00	0,00	3.340,27
1.7.2.3.37.00.03.08.02	SCHROEDER	3.158,55	450,00	0,00	2.708,55
1.7.2.3.37.00.03.08.03	CORUPA	0,00	337,50	337,50	0,00
1.7.2.3.37.00.03.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.09.01	ALTO BELA VISTA	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	12.002,50	1.350,00	0,00	10.652,50



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 7 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.37.00.03.10.01	CANOINHAS	8.843,95	1.050,00	0,00	7.793,95
1.7.2.3.37.00.03.10.02	IRINEOPOLIS	3.158,55	300,00	0,00	2.858,55
1.7.2.3.37.00.03.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	5.685,39	847,50	0,00	4.837,89
1.7.2.3.37.00.03.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS	3.158,55	0,00	0,00	3.158,55
1.7.2.3.37.00.03.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	2.526,84	0,00	0,00	2.526,84
1.7.2.3.37.00.03.11.03	ANTONIO CORLOS	0,00	210,00	210,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.11.04	BIGUAÇU	0,00	315,00	315,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.11.05	Garopaba	0,00	90,00	90,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.11.06	Paulo Lopes	0,00	120,00	120,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.11.07	NOVA TRENTO	0,00	112,50	112,50	0,00
1.7.2.3.37.00.03.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	10.107,43	1.050,00	0,00	9.057,43
1.7.2.3.37.00.03.12.01	PINHEIRO PRETO	2.526,84	60,00	0,00	2.466,84
1.7.2.3.37.00.03.12.02	VIDEIRA	7.580,59	810,00	0,00	6.770,59
1.7.2.3.37.00.03.12.03	SALTO VELOSO	0,00	180,00	180,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	3.158,55	690,00	0,00	2.468,55
1.7.2.3.37.00.03.13.01	TURVO	3.158,55	450,00	0,00	2.708,55
1.7.2.3.37.00.03.13.02	MELEIRO	0,00	240,00	240,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	0,00	240,00	240,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.14.01	TUNAPOLIS	0,00	240,00	240,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	0,00	270,00	270,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.15.01	PORTO BELO	0,00	270,00	270,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	0,00	315,00	315,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.16.01	FORQUILHINHA	0,00	315,00	315,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	0,00	300,00	300,00	0,00
1.7.2.3.37.00.03.17.01	IMBITUBA	0,00	300,00	300,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 8 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00
2.4.2.3.37.00.01.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.160,00	16.224,00	0,00	19.936,00
2.4.2.3.37.00.01.01.00	AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI	7.406,29	2.112,00	0,00	5.294,29
2.4.2.3.37.00.01.01.01	BRAÇO DO TROMBUDO	871,33	384,00	0,00	487,33
2.4.2.3.37.00.01.01.02	JOSÉ BOITEUX	871,33	48,00	0,00	823,33
2.4.2.3.37.00.01.01.03	LONTRAS	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.01.04	CHAPADÃO DO LAGEADO	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.01.05	VIDAL RAMOS	871,33	288,00	0,00	583,33
2.4.2.3.37.00.01.01.06	RIO DO SUL	3.049,64	1.344,00	0,00	1.705,64
2.4.2.3.37.00.01.01.07	ATALANTA	0,00	48,00	48,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.02.00	AMMOC - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE	4.138,81	1.008,00	0,00	3.130,81
2.4.2.3.37.00.01.02.01	ERVAL VELHO	871,33	384,00	0,00	487,33
2.4.2.3.37.00.01.02.02	LUZERNA	871,33	384,00	0,00	487,33
2.4.2.3.37.00.01.02.03	HERVAL D'OESTE	1.524,82	0,00	0,00	1.524,82
2.4.2.3.37.00.01.02.04	OURO	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.02.05	CATANDUVAS	0,00	240,00	240,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.03.00	AMMVI - ASS DOS MUNICIPIOS DO MEDIO VALE DO ITAJAI	3.920,97	1.320,00	0,00	2.600,97
2.4.2.3.37.00.01.03.01	ASCURRA	871,33	144,00	0,00	727,33
2.4.2.3.37.00.01.03.02	GASPAR	3.049,64	1.176,00	0,00	1.873,64
2.4.2.3.37.00.01.04.00	AMNOROESTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE CATARINENSE	2.396,15	984,00	0,00	1.412,15
2.4.2.3.37.00.01.04.01	CORONEL MARTINS	871,33	480,00	0,00	391,33
2.4.2.3.37.00.01.04.02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	1.524,82	504,00	0,00	1.020,82
2.4.2.3.37.00.01.05.00	AMOSC - ASS DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	1.089,16	0,00	0,00	1.089,16
2.4.2.3.37.00.01.05.01	SÃO CARLOS	1.089,16	0,00	0,00	1.089,16
2.4.2.3.37.00.01.06.00	AMPLASC - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA	871,33	336,00	0,00	535,33



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 9 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.3.37.00.01.06.01	MONTE CARLO	871,33	336,00	0,00	535,33
2.4.2.3.37.00.01.07.00	AMUNESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINE	2.396,15	384,00	0,00	2.012,15
2.4.2.3.37.00.01.07.01	CAMPO ALEGRE	1.089,16	240,00	0,00	849,16
2.4.2.3.37.00.01.07.02	GARUVA	1.306,99	144,00	0,00	1.162,99
2.4.2.3.37.00.01.08.00	AMVALI - ASS DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	2.396,15	1.980,00	0,00	416,15
2.4.2.3.37.00.01.08.01	MASSARANDUBA	1.306,99	720,00	0,00	586,99
2.4.2.3.37.00.01.08.02	SCHROEDER	1.089,16	720,00	0,00	369,16
2.4.2.3.37.00.01.08.03	CORUPA	0,00	540,00	540,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.09.00	AMAUC - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.09.01	ALTO BELA VISTA	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.10.00	AMPLANORTE - ASS DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE	4.138,80	2.160,00	0,00	1.978,80
2.4.2.3.37.00.01.10.01	CANOINHAS	3.049,64	1.680,00	0,00	1.369,64
2.4.2.3.37.00.01.10.02	IRINEOPOLIS	1.089,16	480,00	0,00	609,16
2.4.2.3.37.00.01.11.00	GRANFPOLIS - ASS DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	1.960,49	1.356,00	0,00	604,49
2.4.2.3.37.00.01.11.01	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.089,16	0,00	0,00	1.089,16
2.4.2.3.37.00.01.11.02	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	871,33	0,00	0,00	871,33
2.4.2.3.37.00.01.11.03	ANTONIO CORLOS	0,00	336,00	336,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.11.04	BIGUAÇU	0,00	504,00	504,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.11.05	Garopaba	0,00	144,00	144,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.11.06	Paulo Lopes	0,00	192,00	192,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.11.07	NOVA TRENTO	0,00	180,00	180,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.12.00	AMARP - ASS DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	3.485,21	1.680,00	0,00	1.805,21
2.4.2.3.37.00.01.12.01	PINHEIRO PRETO	871,33	96,00	0,00	775,33
2.4.2.3.37.00.01.12.02	VIDEIRA	2.613,88	1.296,00	0,00	1.317,88
2.4.2.3.37.00.01.12.03	SALTO VELOSO	0,00	288,00	288,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.13.00	AMESC - ASS DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE	1.089,16	1.104,00	14,84	0,00
2.4.2.3.37.00.01.13.01	TURVO	1.089,16	720,00	0,00	369,16

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
01/01/2009 à 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:07:53	Página: 10 de 10

RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.3.37.00.01.13.02	MELEIRO	0,00	384,00	384,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.14.00	AMEOSC - ASS. DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA	0,00	384,00	384,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.14.01	TUNAPOLIS	0,00	384,00	384,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.15.00	AMFRI - ASS DOS MUNICIPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAI	0,00	432,00	432,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.15.01	PORTO BELO	0,00	432,00	432,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.16.00	AMREC - ASS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CARBONIFERA	0,00	504,00	504,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.16.01	FORQUILHINHA	0,00	504,00	504,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.17.00	AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna	0,00	480,00	480,00	0,00
2.4.2.3.37.00.01.17.01	IMBITUBA	0,00	480,00	480,00	0,00
	TOTAL GERAL	361.600,00	68.250,00	20.050,00	313.400,00

ENTIDADES RELACIONADAS

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal



Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada		
Período: 01/01/2009 até 31/12/2009		
Emissão: 25/01/2010	Hora: 15:08:36	Página: 1 de 1

CATEGORIA ECONÔMICA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	338.161,58 D	0,00	338.161,58 D	37.786,53 D	300.375,05 D
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.801,00 D	0,00	223.801,00 D	19.546,18 D	204.254,82 D
APLICACOES DIRETAS	223.801,00 D	0,00	223.801,00 D	19.546,18 D	204.254,82 D
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.360,58 D	0,00	114.360,58 D	18.240,35 D	96.120,23 D
APLICACOES DIRETAS	114.360,58 D	0,00	114.360,58 D	18.240,35 D	96.120,23 D
DESPESAS DE CAPITAL	39.194,01 D	0,00	39.194,01 D	7.478,01 D	31.716,00 D
INVESTIMENTOS	39.194,01 D	0,00	39.194,01 D	7.478,01 D	31.716,00 D
APLICACOES DIRETAS	39.194,01 D	0,00	39.194,01 D	7.478,01 D	31.716,00 D
TOTAL GERAL	377.355,59 D	0,00	377.355,59 D	45.264,54 D	332.091,05 D

ENTIDADES RELACIONADAS

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fone/Fax: 48 3221-8800

End: Praça XV de Novembro, 270 - Centro - Florianópolis/SC

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORENTES	325.440,00	52.026,00	273.414,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	DESPESAS CORRENTES	338.161,58	46.633,11	291.528,47
RECEITA DE SERVIÇOS	-	650,00	(650,00)	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.801,00	19.546,18	204.254,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	325.440,00	51.376,00	274.064,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.360,58	27.086,93	87.273,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				
RECEITA DE CAPITAL	36.160,00	16.224,00	19.936,00	DESESA DE CAPITAL	39.194,01	7.478,01	31.716,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	36.160,00	16.224,00	19.936,00	INVESTIMENTOS	39.194,01	7.478,01	31.716,00
			-				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
			-				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-				
SOMA	361.600,00	68.250,00	293.350,00	SOMA	377.355,59	54.111,12	323.244,47
DÉFICIT	(15.755,59)		(15.755,59)	SUPERAVIT		14.138,88	(14.138,88)
TOTAL	377.355,59	68.250,00	309.105,59	TOTAL	377.355,59	68.250,00	309.105,59

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fone/Fax: 48 3221-8800

End: Praça XV de Novembro, 270 - Centro - Florianópolis/SC

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

RECEITAS		DESPESAS	
I - ORÇAMENTÁRIA	68.250,00	I - ORÇAMENTÁRIA	45.264,54
RECEITAS CORRENTES	52.026,00	DESPESAS CORRENTES	37.786,53
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	ADMINISTRAÇÃO	16.381,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	CIENCIA E TÉCNOLOGIA	21.405,53
RECEITA PATRIMONIAL	-		
RECEITA AGROPECUARIA	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	650,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.376,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-		
RECEITAS DE CAPITAL	16.224,00	DESPESA DE CAPITAL	7.478,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	ADMISNITRAÇÃO	7.478,01
ALIENAÇÃO DE BENS	-		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	16.224,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		
II - EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.552,19	II - EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.459,79
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	-	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	
RECEITAS DE OUTRAS ENTIDADES	-	DESPESAS DE OUTRAS ENTIDADES	
RESTOS A PAGAR	-	RESTOS A PAGAR PAGOS	
DEPÓSITOS	1.552,19	DEPÓSITOS	1.459,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	-
VARIAÇÃO FINANCEIRA	-	VARIAÇÃO FINANCEIRA	-
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.105,59	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	38.183,45
DISPONÍVEL	15.105,59	DISPONÍVEL	38.183,45
CAIXA	-	CAIXA	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	15.105,59	BANCO CONTA MOVIMENTO	38.183,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
TOTAL GERAL	84.907,78	TOTAL GERAL	84.907,78

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fone/Fax: 48 3221-8800

End: Praça XV de Novembro, 270 - Centro - Florianópolis/SC

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	38.183,45	PASSIVO FINANCEIRO	92,40
DISPONÍVEL	38.183,45	DEPÓSITOS	41,67
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	38.183,45	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	50,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.183,45		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	38.183,45	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	92,40
ATIVO PERMANENTE	21.862,32	PASSIVO PERMANENTE	-
IMOBILIZADO	21.862,32		
ENTIDADES DEVEDORAS	21.862,32		
ENTIDADES MUNICIPAIS	9.550,00		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12.312,32		
BENS IMÓVEIS	-		
BENS MÓVEIS	12.312,32		
ATIVO REAL	60.045,77	PASSIVO REAL	92,40
		SALDO PATRIMONIAL	59.953,37
		DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.847,78
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.105,59
ATIVO COMPENSADO	-	PASSIVO COMPENSADO	-
TOTAL DO ATIVO	60.045,77	TOTAL DO PASSIVO	60.045,77

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fone/Fax: 48 3221-8800

End: Praça XV de Novembro, 270 - Centro - Florianópolis/SC

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.250,00	7- DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.264,54
RECEITA CORRENTE	52.026,00	DESPESA CORRENTE	37.786,53
RECEITA PATRIMONIAL	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.546,18
RECEITA DE SERVIÇOS	650,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.240,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.376,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		
RECEITA DE CAPITAL	16.224,00	DESPESA DE CAPITAL	7.478,01
		INVESTIMENTO	7.478,01
2- INTERFERENCIAS ATIVAS	-	8- INTERERENCIAS PASSIVAS	-
3- MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	12.312,32	9- MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	-
MUTAÇÕES ATIVAS	12.312,32	MUTAÇÕES PASSIVAS	-
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.312,32	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-
4- INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.550,00	10- INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-
RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	9.550,00	RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	-
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	9.550,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-
5- TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS (1+2+3+4)	90.112,32	11- TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS (7+8+9+10)	45.264,54
6- RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)		12- RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	44.847,78
TOTAL FINAL (5+6)	90.112,32	TOTAL FINAL (11+12)	90.112,32

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 16 - Demonstrativo Dívida Fundada Interna		
Período: 01/01/2009 até 31/12/2009		
Emissão: 27/01/2010	Hora: 18:11:17	Página: 1 de 1

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
-----------------------------------	---------	----------	---------------------------------------

TOTAL GERAL

ENTIDADES RELACIONADAS

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EXERCÍCIO 2009

0,00

Assinatura do Representante

0,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fone/Fax: /

E-mail:

Praça XV de Novembro,210 - Florianópolis

CEP: 88010-400

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Contabilidade		Versão:
Relatórios		Usuário: guesser
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009 - Relatório analítico		
Emissão: 27/01/2010	Hora: 18:11:40	Página: 1 de 2

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	46.816,73 C	46.724,33 D	92,40 C
DEPOSITOS	0,00	1.552,19 C	1.459,79 D	92,40 C
CONSIGNACOES	0,00	1.552,19 C	1.459,79 D	92,40 C
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.501,46 C	1.459,79 D	41,67 C
314 - INSS	0,00	1.459,79 C	1.459,79 D	0,00
315 - OUTRAS ENTIDADES	0,00	41,67 C	0,00	41,67 C
TESOURO NACIONAL	0,00	50,73 C	0,00	50,73 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	50,73 C	0,00	50,73 C
317 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	50,73 C	0,00	50,73 C
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	45.264,54 C	45.264,54 D	0,00
OBRIGACOES A PAGAR	0,00	45.264,54 C	45.264,54 D	0,00
FORNECEDORES	0,00	25.718,36 C	25.718,36 D	0,00
FORNECEDORES - DO EXERCICIO A PAGAR	0,00	25.718,36 C	25.718,36 D	0,00
2859 - Fornecedores a Pagar	0,00	25.718,36 C	25.718,36 D	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	15.163,33 C	15.163,33 D	0,00
PESSOAL - DO EXERCICIO A PAGAR	0,00	15.163,33 C	15.163,33 D	0,00
2975 - PESSOAL - DO EXERCICIO A PAGAR'	0,00	15.163,33 C	15.163,33 D	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	4.382,85 C	4.382,85 D	0,00
INSS	0,00	3.173,79 C	3.173,79 D	0,00
396 - INSS - DO EXERCICIO A PAGAR	0,00	3.173,79 C	3.173,79 D	0,00
FGTS	0,00	1.209,06 C	1.209,06 D	0,00
404 - FGTS - DO EXERCICIO A PAGAR	0,00	1.209,06 C	1.209,06 D	0,00
TOTAL GERAL	0,00	46.816,73 C	46.724,33 D	92,40 C

ENTIDADES RELACIONADAS

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal



CIS - AMURC**Extrato Contrato de Rateio Nº 02/2010**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PAPANDUVA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 17 de dezembro de 2009. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Luiz Henrique Saliba pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio Nº 03/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAFRA. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 17 de dezembro de 2009. VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e João Alfredo Herbst pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio Nº 06/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 17 de dezembro de 2009. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Renato Stasiak pelo Contratado.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação

dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 17 de dezembro de 2009. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Israel Kiem pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio Nº 08/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 17 de dezembro de 2009. VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Aldomir Roskamp pelo Contratado.

